



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1301  
Visto \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ DLCA

21 de agosto de 2024

A/C

SMSA

Processo Administrativo Nº 9803/2020

CHP Nº 010/2020

Encaminho os autos do processo  
supra para providências quanto ao  
parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Tiago José da Silva Franco**

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado  
Setor de Contratos



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1302 VISTO e

# DOCUMENTO I



P. M. E. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1303  
Visto \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ DLCA

Bragança Paulista, 05 de julho de 2.024.

**OFÍCIO 257/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sr. SEBASTIÃO GODOY**

**ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 178/2020**  
**DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E**  
**IDOSOS COM DEFICIÊNCIA**

A Associação Beneficente São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste solicitar as alterações na renovação do aditamento contratual do termo de colaboração 178/2020:

O aditamento em vigor conta com a capacidade de 240 cadastros e foi proposto a adesão de mais 60 vagas, passando então o novo aditamento para 300 vagas e para a execução deste trabalho solicito as seguintes alterações:

- I. **Solicito reequilíbrio econômico** para os colaboradores celetistas, com reajuste salarial de 6% e reajuste de 14% no valor hora dos profissionais da equipe técnica de R\$ 28,00 para R\$ 32,00 visto que, o último aumento foi dado em 2022 e levando em consideração que são profissionais capacitados no atendimento a pessoa com deficiência;

Reequilíbrio econômico no valor da energia elétrica de R\$ 220,00 para R\$ 350,00 que é média de gastos dos últimos meses;

Reequilíbrio econômico no valor de combustível de R\$ 300,00 para R\$ 400,00, levando em consideração o aumento de serviços;

Reequilíbrio econômico para gastos alimentícios e gás de cozinha de R\$ 580,00 para R\$ 960,00 visando o aumento nos atendimentos e alto consumo diário dos assistidos;

Reequilíbrio econômico para os gastos com descartáveis e limpeza de R\$ 515,00 para R\$ 718,99 levando em consideração o aumento de pessoas;

Reajuste sobre o contrato do contador que acontece anualmente de R\$ 817,00 para R\$ 899,70 e honorário anual no valor de R\$ 899,70;

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086 de 16/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)

tel: 4033-7931



P. M. B. P.  
PROC. Nº 98003/20  
FOLHA Nº 1304  
Visto \_\_\_\_\_ DLCA

Reequilíbrio econômico para Recursos Humanos que acontece anualmente de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00;

Reequilíbrio econômico do serviço de Segurança Externa de R\$ 226,00 para R\$ 248,60;

Reequilíbrio econômico para Medicina do Trabalho de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 e os exames periódicos de 13 colaboradores CLT para 19 colaboradores CLT no valor de R\$ 220,00 cada, total de R\$ 4.180,00;

Reequilíbrio econômico para Gestor financeiro e Gestor Administrativo de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.800,00 cada;

**II. Solicito a inclusão no aditamento contratual dos seguintes itens:**

Alteração de quatro colaboradores para CLT horista, se adequando a legislação trabalhista vigente sendo:

2 (dois) colaborador (a) pedagogo/psicopedagogo;

Contratação de:

01 (um) colaborador (a) pedagogo/musicoterapeuta;

01 (um) colaborador (a) fisioterapeuta;

01 (um) colaborador (a) pedagogo/arteterapeuta;

01 (um) colaborador (a) auxiliar financeiro;

Valor atual do aditamento é de R\$ 87.735,44 e se aprovado por esta secretária passará para R\$ 129.402,11 conforme mostra a planilha em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Jedaías Teófilo Pereira

Presidente

**Associação Beneficente São Lucas**  
**CNPJ: 01.717.178/0001-10**

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 19/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)


1033-7934



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1305 VISTO 

# DOCUMENTO II



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/2020  
FOLHA Nº 1306  
VUB  
DLC

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Dr.**  
**José Pereira de Godoi**  
**Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

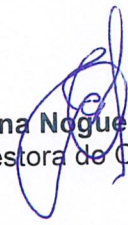
**Assunto: Termo de Colaboração nº 178/2020**  
**Processo Administrativo nº 9803/2020**  
**Chamamento Público nº 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, vimos manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que somos favoráveis a prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Carina Nogueira Alves**  
Gestora de Contrato



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1307 VISTO \_\_\_\_\_

# DOCUMENTO III



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1308  
Visto \_\_\_\_\_ DLCA

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
**Secretário Municipal de Saúde**

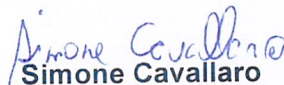
**Assunto: Termo de Colaboração nº 178/2020**  
**Processo Administrativo nº 9803/2020**  
**Chamamento Público nº 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, venho manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que sou favorável a prorrogação contratual.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2024. Em relação aos meses de maio a agosto de 2024, estão sob análise da Comissão, uma vez que o parecer final é quadrimestral.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Simone Cavallaro**  
Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
F. 1309  
Visto DLCA

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

CÓPIA

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaias Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15 h 29

*Camila de O. Arantes*



P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1310  
Visto \_\_\_\_\_ DLCA

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**  
**/2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de **JANEIRO DE 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de programas que atingiram 80% das metas pactuadas Denominador: Número de programas pactuados Fator de Multiplicação 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados, sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos. 51-79% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos. 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto.	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação 100	100%	Cadastro de usuários ativos contendo a data do último atendimento no mês em avaliação (Mínimo de 240 cadastros)	100% das vagas utilizadas = 10 pontos; 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos. 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	240 cadastros ativos de 240 vagas pactuadas, representando 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Manter o monitoramento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal, contendo: 1. Média de faltas por usuários: Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os agendados por paciente no mês avaliado 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos Número absoluto de faltas Número absoluto de usuários novos	100%	Listagens nominais usadas para o cálculo do relatório mensal contendo: quantidade de pacientes, agendamentos por paciente, quantidade de faltas por paciente	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	990 atendimentos "realizados" / agendados, 754 presença, 206 faltas, 18 abandonos, 0 alta e 18 usuários novos, com média de falta de 0,85, total de 240 pacientes.	Aonde se lê: atendimentos realizados, orientar-se corrigir para atendimentos agendados.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equitativo às ações de saúde, a partir da gestão das faltas de espera por clientes de vulnerabilidade e gravidade dos casos	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de faltas de espera, com critérios de priorização dos casos considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos	100%	Relatório Mensal de gestão de usuários em espera por tipo de programa ofertado devendo ser informada a data de entrada na fila.	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1311  
Visto: e DLCA

1311  
A

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horários de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de trabalho dos profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana dos profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados	80%	Apresentar relatório mensal com o modelo de formulário e método de coleta utilizado pela instituição, além da tabulação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos. 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	24 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade. Orienta-se colocar um campo com a data em cada pesquisa de satisfação.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Unidade SUS, conforme protocolo preconizado.	95,01%	Relação das demandas recebidas sinalizadas de acordo com a conclusão	95,01% ou mais = 10 pontos 90,01% - 95,00% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 ponto	Nenhuma ouvidoria registrada	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalizadas para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	2 temas e 2 PTS ao mês, e 2 atividades educacionais ao mês	Apresentar atas das reuniões semanais contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram. Bem como as evidências das atividades educacionais e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 não realizado = 0 ponto	informado 02 PTS: 17/01 e 24/01 e as seguintes atividades educacionais. Dinâmica de atendimento e planejamento semestral e "Cronograma semestral", nas datas de 03/01 e 10/01	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 43/20  
Visto DLCA

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Saúde - CNES, realizando as alterações, inclusões e exclusões.	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação. Listagem de profissionais do Cadastro Nacional de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-99% dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 5 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 0 ponto	Enviado documento extraído do SCNES e uma lista com todos os profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
11	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência. Período de implantação 60 dias	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10		
<b>TOTAL</b>									110	110	110	100%	100%

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de JANEIRO DE 2024. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavallaro*  
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

*Rosicléia Bender*  
Rosicléia Bender

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1313  
Visto 2 DLCA



P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1314  
Visto \_\_\_\_\_  
DLCA

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Janeiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 80 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Fevereiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Março de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Abril de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses de **janeiro a abril 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 8 horas e 44 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



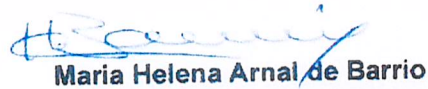
## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

  
Gisela Cristine Chinalia


Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

  
Manuela Amaral Mucci Casanova

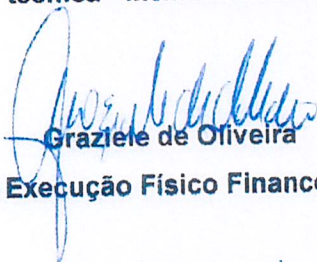
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Kemilin Amanda Ribeiro

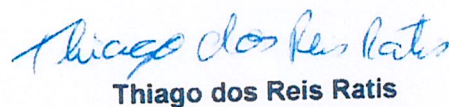
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Grazielle de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

  
Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

**Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*

**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes**  
**Representante do Conselho Municipal de Saúde - Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*

**Camila de Oliveira Arantes**  
**Representante da Associação São Lucas - Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*

**Carina Nogueira Alves**  
**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*

**Melanie Dias Silveira**  
**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*

**Marta Ferreira Neves de Camargo**  
**Ouvinte**

*Lucas de Lima*

**Lucas de Lima**  
**Ouvinte**

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.B.P.  
PROC. Nº 9803/24  
1318  
DLCA

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaias Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO  
26/06/2024  
Hora: 15 h 29

*Camila de O. Arantes*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9003/20  
FOLHA Nº 1319  
VUBI  
DLCA

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: n°177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**  
**/2024**

---

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de FEVEREIRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de programas que atingiram 90% das metas pactuadas Denominador: Número de programas pactuados Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo.	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos; 51-79% dos grupos com 80% das metas atingidas = 5 pontos; 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Observa-se que no programa consta 100% de atendimento da observação foi avisado que a mesma não prestou serviço. Orienta-se corrigir	Enviado a justificativa que a profissional fonaudióloga não realizou o atendimento no mês de fevereiro e sim outra técnica de estimulação musical.	A pontuação foi conferida ao item devido aos outros programas 92%. A justificativa não foi aceita devido a troca da técnica por outra profissional que não seja fonaudióloga e não foi especifica a formação profissional da técnica substituída.	10	0	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação. (Mínimo de 240 cadastros).	100% das vagas utilizadas = 10 pontos; 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos; 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	240 cadastros ativos de 240 vagas pactuadas, representando 100%.	Enviar a data do último atendimento de cada usuário ativo	Enviado a data dos últimos atendimentos do mês de fevereiro.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
3	Manter o monitoramento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal, contendo: 1. Média de faltas por usuários Soma do número de faltas de todos os pacientes dividido pelo número total de agendamentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos; Número absoluto de faltas; Número absoluto de usuários novos.	100%	Listagens nominais usadas para o cálculo do relatório mensal contendo quantidade de pacientes, quantidade de agendamentos por paciente, quantidade de faltas por paciente	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	960 atendimentos "realizados" / agendados, 757 presença, 203 faltas, 12 abandono, 0 alta e 12 usuários novos, com média de falta de 0,84, total de 240 pacientes.	Orienta-se enviar o total de faltas.	960 atendimentos "realizados" / agendados, 757 presença, 203 faltas, 12 abandono, 0 alta e 12 usuários novos, com média de falta de 0,84, total de 240 pacientes	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
4	Garantir o acesso universal e equívoco previsto no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de filas de espera com critérios de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos	100%	Relatório Mensal de gestão das filas contendo a relação de usuários em espera por tipo de programa ofertado, devendo ser informada a data de entrada na fila	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes.	Documento em conformidade.	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

PROCO Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1320  
VLM  
DLCA  
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de trabalho dos profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana dos profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência oferecida por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral. 2. Atendimento do profissional. 3. Estrutura oferecida. 4. Pontualidade e 5. Resolutividade Cálculo da média de Satisfação: Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação 1: Estrutura da pesquisa com opções de resposta "excelente, muito bom, regular ruim e péssimo" sendo consideradas satisfatórias as respostas "excelente, ótimo e bom" Observação 2: Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos Fator de Multiplicação 100 Período de Implantação 60 dias	80%	Apresentar relatório mensal, com o modelo de formulário e método de coleta utilizado pela Instituição, além da tabulação das questões.	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 60% de satisfação = 5 pontos 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	24 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade. Orienta-se colocar um campo com a data em cada pesquisa de satisfação.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Covidiana SUS conforme protocolo preconizado.	95,01%	Relação das demandas recebidas, sinalizadas de acordo com a conclusão	95,01%: ou mais = 10 pontos. 90,01% - 95,00%: = 5 pontos; 80,00%: ou menos = 0 ponto	Nenhuma ouvidoria registrada.	Documento em conformidade.	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	2 temas e 2 PTS ao mês.	Apresentar atas das reuniões semanais, com o conteúdo a nominar e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 não realizado = 0 ponto	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas: "Paralisia Cerebral" e "continuação da abordagem em Paralisia cerebral", nas datas de 07/02 e 28/02.	Observa-se 3 listas de presença com a mesma data do dia 28/02 e com os mesmos profissionais. Favor justificar.	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

9803/20  
1321  
e

DLCA  
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Saúde - CNES, realizando alterações, inclusões e exclusões	Numerador: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação Denominador: Número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no mesmo mês Fator de Multiplicação: 100	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação Listagem de profissionais do Cadastro Nacional de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-69% dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 5 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 0 ponto	Enviado documento extratido do SCNES e uma lista com todos os profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência Período de implantação: 60 dias	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10
<b>Total</b>								<b>TOTAL</b>	110	80	100%

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de **FEVEREIRO DE 2024**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavaliaro*  
Simone Cavaliaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*  
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

PROC. Nº 9803/2024  
FOLHA Nº 1322  
Visto



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9003/20  
FOLHA Nº 1323  
VLM. 2 DLCA

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. N. B. P.  
PROCC. Nº 9003/24  
EDLMA Nº 1324  
VLM  
DLCA

- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Janeiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 80 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Fevereiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Março de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Abril de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses de **janeiro a abril 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 8 horas e 44 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

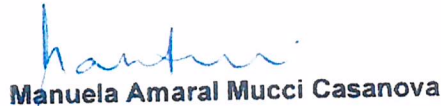


**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PRCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1325  
V.L. 2  
D.L.C.A.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

  
Manuela Amaral Mucci Casanova

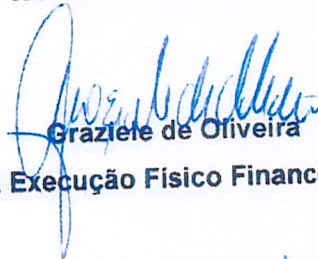
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Kemilín Amanda Ribeiro

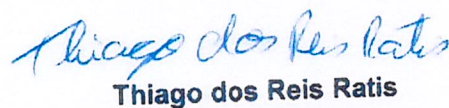
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Graziete de Oliveira

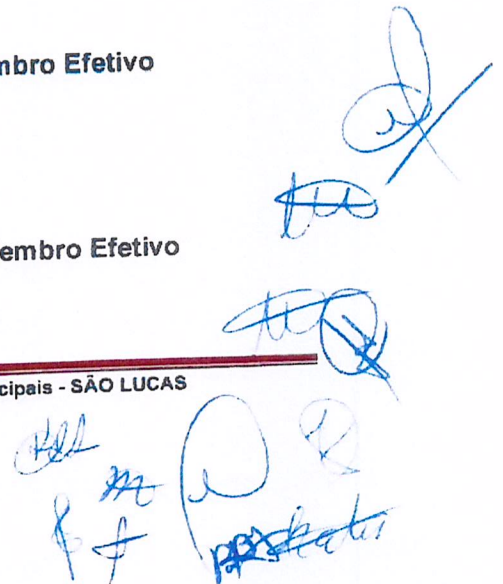
Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

  
Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes  
Representante do Conselho Municipal de Saúde - Membro Titular

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas - Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Melanie Dias Silveira

Ouvinte

Marta Ferreira Neves de Camargo

Ouvinte

Lucas de Lima

Lucas de Lima

Ouvinte



PREF. Nº 9803/20  
POL. Nº 1327  
DLCA

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaias Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15 h 23

*Carmila de O. Arantes*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PRCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1328  
VLS 2 DLCA

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**  
**/2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de MARÇO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de programas que atingiram 80% das metas pactuadas. Denominador: Número de programas pactuados. Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo.	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados, sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos, 51-79% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos, 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade.	Apresentado que a pontuação foi zerada mas o documento estava em conformidade.	A pontuação foi conferida ao item.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos contendo a data do último atendimento no mês em avaliação. (Mínimo de 240 cadastros)	100% das vagas utilizadas = 10 pontos, 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos, 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	240 cadastros ativos de 240 vagas pactuadas, representando 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Mantiver o monitoramento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal contendo: 1 Média de falhas por usuários Soma do número de falhas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos realizados por paciente no mês avaliado. 2 Informações sobre: Número absoluto de abandonos, Número absoluto de altas, Número absoluto de usuários novos	100%	Usagens nominais usadas para o cálculo do relatório mensal contendo: quantidade de pacientes, atendimentos por paciente, quantidade de falhas por paciente.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	907 atendimentos "realizados" / agendados, 735 presença, 9 abandono, 0 alta e 09 usuários novos, com média de falha de 0,75, 172 total de falhas, total de 240 pacientes.	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equidade previstos no SUS a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de filas de espera, com critérios de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos	100%	Relatório Mensal de gestão das filas, contendo a relação de usuários em espera por tipo de programa ofertado, devendo ser informada a data de entrada na fila	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Envio de lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

RECIBO Nº 9003/20  
1329  
DECE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais contratados, área de atuação, carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de trabalho dos 17 profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas ofertados, vagas, taxa efetiva e horários ofertados.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana dos profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral, 2. Atendimento do profissional, 3. Estrutura oferecida, 4. Pontualidade e 5. Resolutividade. Cálculo da média de Satisfação: Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%; Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação 1: Estrutura da pesquisa com opções de resposta "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas "excelente ótimo e bom" Observação 2: Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação 1,33 Período de Implantação 60 dias	80%	Apresentar relatório mensal com o modelo de formulário e método de coleta utilizado pela instituição, além da tabulação das questões.	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos; 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto.	24 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade. Orientar-se colocar um campo com a data em cada pesquisa de satisfação	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado.	Numero de demandas respondidas no período dividido pelo numero de demandas recebidas no mesmo período multiplicado por 100.	95,01%	Resposta das demandas recebidas, sinalizadas de acordo com a conclusão	95,01% ou mais = 10 pontos; 80,01% - 95,00% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 ponto	Nenhuma ouvidoria registrada.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
9	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente - 2 atividades educacionais ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês	95,01%	Apresentar atas das reuniões semanais, incluindo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educacionais e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 não realizado = 0 ponto	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educacionais: "Roda de conversa sobre autismo" e "roda de conversa sobre autismo" nas datas de 06/03 e 27/03.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

PROCO: P  
FOLE: P  
VAL: P  
9803/20  
1330  
DCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-99% dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 5 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 0 ponto.	Enviado documento extraído do SCNES e uma lista com todos os profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	10	10	10	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10				
11	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência. Período de implantação: 60 dias.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.		10	10	10		10				
<b>Total</b>											<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>110</b>	<b>100,00%</b>	<b>110</b>	<b>100,00%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de MARÇO DE 2024. Conforme reunião no dia 25 de junho de 2024, foi identificado um erro na pontuação preliminar do indicador 1, ao invés de 0, foi corrigido para 10 pontos, já que os documentos estavam em conformidade. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Ana Maria Coxê de Jesus*  
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

PROCC. Nº 98.03/20  
FOLHA Nº 1331  
VLM e OLCA



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1332  
VUB. \_\_\_\_\_ DLCA

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

**Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência**

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9803/20  
POLMA Nº 1333  
VUL e DLCA

- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Janeiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 80 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Fevereiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Março de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Abril de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses de **janeiro a abril 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 8 horas e 44 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1334  
V. L. L. \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ DLCA

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

  
Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Maria Helena Arnal de Barrio


Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Kemilín Amanda Ribeiro

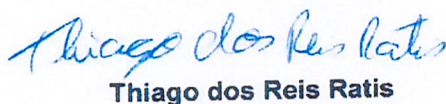
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Graziete de Oliveira

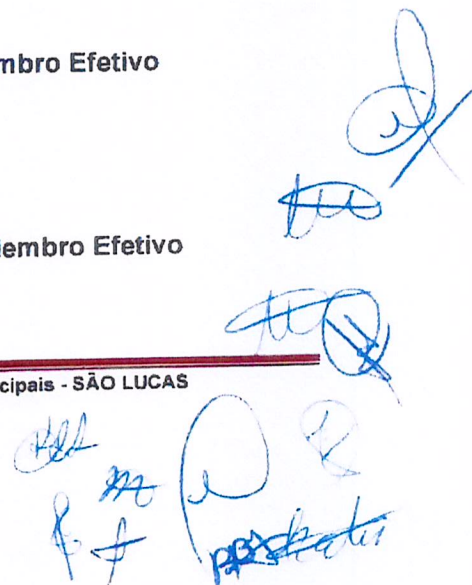
Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

  
Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

**Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*

**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes**  
**Representante do Conselho Municipal de Saúde - Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*

**Camila de Oliveira Arantes**  
**Representante da Associação São Lucas - Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*

**Carina Nogueira Alves**  
**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*

**Melanie Dias Silveira**  
**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*

**Marta Ferreira Neves de Camargo**  
**Ouvinte**

*Lucas de Lima*

**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1336  
Vice \_\_\_\_\_ DLCA

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

*Rosicléia Bender*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaias Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15 h 29

*Camila de O. Arantes*

P. M. B. P.  
PROC. N° 9803/20  
FOLHA N° 1337  
VLS \_\_\_\_\_ DLCA



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: n°177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**  
**/2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de ABRIL DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FORTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de programas que atingiram 90% das metas pactuadas. Denominador: Número de programas pactuados. Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo.	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados, sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde	90% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos. 51-79% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos. 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação. Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação (Mínimo de 240 cadastros)	100% das vagas utilizadas = 10 pontos. 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos. 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	240 cadastros ativos de 240 vagas pactuadas, representando 100%.	Documento em conformidade	Sem manifestação. Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Mantido o monitoramento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal, contendo: 1. Média de faltas por usuários: Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos. Número absoluto de faltas. Número absoluto de usuários novos	100%	Listagens nominais, usadas para o cálculo do relatório mensal contendo quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de faltas por paciente	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	941 atendimentos "realizados" / agendados, 815 presença, 2 abandono, 0 alta e 02 usuários novos, com média de falta de 0,53, 126 total de faltas, total de 240 pacientes.	Documento em conformidade	Sem manifestação Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equanimidade nos SUS, a partir da gestão das faltas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de faltas de espera, com critérios de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos	100%	Relatório Mensal de gestão das faltas, contendo a relação de usuários em espera por tipo de programa ofertado, devendo ser informada a data de entrada na fila	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes.	Documento em conformidade	Sem manifestação. Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1338  
VUB  
DLC

APR 2024

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de trabalho dos 17 profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade. Orienta-se justificar a carga horária da profissional Elisângela: 14 ou 15 horas semanais, divergente com o CNES.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana dos profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral, 2. Atendimento do profissional, 3. Estrutura oferecida, 4. Pontualidade e 5. Resolutividade. Cálculo da média de Satisfação: Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação 1: Estrutura da pesquisa com opções de resposta "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas "excelente, ótimo e bom". Observação 2: Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100. Período de Implantação: 60 dias.	80%	Apresentar relatório mensal com o modelo de formulário e método de coleta utilizado para instauração, além da tabulação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos 2 a 3 grupos com 60% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 60% de satisfação = 0 ponto	24 pesquisas realizadas com satisfação de 100%	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Unidade SUS conforme protocolo prazanzado	95,01%	Relação das demandas recebidas, sinalizadas de acordo com a conclusão.	95,01% ou mais = 10 pontos; 80,01% - 95,00% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 ponto	Nenhuma ouvidoria registrada	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	2 temas e 2 PTS ao mês. - 2 Projetos terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	Apresentar atas das reuniões semanais contendo a nominiação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 não realizado = 0 ponto.	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas: "Estímulos sensoriais" e "Sem tema - link do youtube - atividade na prática", nas datas de 03/04 e 24/04.	Documento em conformidade. ORIENTA-SE escrever o tema de cada prática, não somente o LINK de acesso.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

9803/20  
1339  
RAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação. Atualização de profissionais do Cadastro Nacional de Saúde - CNES com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-99% dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 5 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 0 ponto.	Enviado documento extraído do SCNES e uma lista com todos os profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
11	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10	
<b>Total</b>									<b>110</b>	<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de **ABRIL DE 2024**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavallaro*  
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024

PROCC. Nº 9803/20  
POLM. Nº 1340  
VUB. *[assinatura]* DLCA



P.M.B.P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1341  
V. 1  
DECA

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

**Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência**

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Janeiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 80 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Fevereiro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Março de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **Abril de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses de **janeiro a abril 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 8 horas e 44 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Gisela Cristine Chinalia*  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

*Manuela Amaral Mucci Casanova*  
Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Maria Helena Arnal de Barrio*  
Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Kemilin Amanda Ribeiro*  
Kemilin Amanda Ribeiro

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Graziele de Oliveira*  
Graziele de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

*Rita de Cássia Pereira da Silva*  
Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

*Thiago dos Reis Ratis*  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

*[Handwritten signatures and initials]*



P.M. B.P.  
PROC. Nº 9802/20  
FOLHA Nº 1344  
V.L. e D.L.C.A.

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

**Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*  
**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes**  
**Representante do Conselho Municipal de Saúde - Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*

**Camila de Oliveira Arantes**  
**Representante da Associação São Lucas - Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*

**Carina Nogueira Alves**  
**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*

**Melanie Dias Silveira**  
**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*

**Marta Ferreira Neves de Camargo**  
**Ouvinte**

*Lucas de Lima*

**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1345 VISTO 2

# DOCUMENTO IV



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1346  
Visto \_\_\_\_\_ DLCA

# **ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
 PROC. N° 9803/20  
 FOLHA N° 1347  
 V. L. e DLCA

### INTRODUÇÃO

Mediante valores recebidos via Portaria GM/MS N° 3.975, de 21 de maio de 2024, que totaliza **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil)** para investimento na Atenção Especializada à Saúde. Onde essa secretária impõe a condição de aumento de atendimento de mais de 60 vagas, ampliando o atendimento de 240 vagas, para 300 vagas, diluindo esse valor em **12 parcelas de R\$ 41.666,67 (quarenta mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**Diário Oficial**  
 Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
 BRASIL  
 BRASÍLIA - DF

N° 98 - DOU - 22/05/2024 - Seção 1 - p.220

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS N° 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei n° 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, n° 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1° Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2° Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, n° 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3° Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4° As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5° O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar n° 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde  
 Centro de Documentação  
 ctd@saude.sp.gov.br

SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000608006202400	500.000,00
----	-------------------	---	-------------------	------------

Em análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de n° 257/2024 datado de 05 de julho de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade e aumento dos serviços:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROCESSO Nº 9803/20  
FOLHA Nº 7398  
VAL. \_\_\_\_\_  
OLCA

- a) Reequilíbrio econômico colaboradores celetistas, reajuste salarial de 6% e reajuste de 14% no valor hora dos profissionais da equipe técnica de R\$ 28,00 para R\$ 32,00, e aumento da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e Vale refeição de R\$ 26,50 por dia trabalhado para R\$ 28,00 por dia trabalhado.
- b) Migração de 2 colaboradores que estavam como prestadores de serviços PJ, para regime CLT - horistas;
- c) Contratação de 01 colaborador pedagogo/musicoterapeuta, 01 colaborador fisioterapeuta, 01 colaborador pedagogo/arteterapeuta, 01 colaborador auxiliar financeiro, pelo aumento do atendimento;
- d) Reequilíbrio econômico para gastos com horas substituição de 32 horas para 120 horas;
- e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, aumento de 32 horas da Pedagoga/arteterapia de 72 horas para 104 horas, aumento de 16 horas para educador físico adaptado de 56 horas para 72 horas, aumento de 40 horas para o fonoaudiólogo de 72 horas para 88 horas, aumento de 16 horas para fisioterapeuta de 88 horas para 104 horas e aumento de 2 horas para Coordenadora Pedagógica de 126 horas para 128 horas;
- f) Reequilíbrio econômico no valor da energia elétrica de R\$ 220,00 para R\$ 350,00;
- g) Reequilíbrio econômico no valor do combustível de R\$ 300,00 para R\$ 400,00;
- h) Reequilíbrio econômico para gastos alimentícios e gás de cozinha de R\$ 580,00 para R\$ 960,00;
- i) Reequilíbrio econômico para os gastos com descartáveis e limpeza de R\$ 515,00 para R\$ 718,99;
- j) Reequilíbrio econômico para os gastos de material de escritório de R\$ 550,00 para R\$ 750,00;
- k) Reajuste anual sobre o contrato do contador de R\$ 817,00 para R\$ 899,70 mensal e honorário anual de R\$ 899,70;
- l) Reajuste anual para recursos humanos de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00;
- m) Reajuste anual do serviço de segurança externa de R\$ 226,00 para R\$ 248,60;
- n) Reajuste anual para medicina do trabalho de R\$ 550,00 para R\$ 605,00, e aumento dos exames periódicos para colaboradores de 13 para 19, no valor unitário de R\$ 220,00 cada exame;
- o) Inclusão do pagamento do seguro Beneficente ProAgir para os funcionários Celetistas;
- p) Reequilíbrio econômico para Gestor financeiro e Gestor administrativo de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.800,00 cada;
- q) Reequilíbrio econômico para Coordenadora Pedagógica de R\$ 33,78 por hora trabalhada para R\$ 44,00.
- r) Reequilíbrio econômico de gastos de materiais de pedagógicos de R\$ 550,00 para R\$ 800,00 para materiais pedagógicos;
- s) Valor do aditamento do contrato de R\$ 87.735,44 para R\$ 129.402,11

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PRCC. Nº \_\_\_\_\_ P. M. B. P. 9803/20  
FOLHA Nº 1349  
Voto \_\_\_\_\_  
DLCA

- a) Reequilíbrio econômico colaboradores celetistas, reajuste salarial de 6% e reajuste de 14% no valor hora dos profissionais da equipe técnica de R\$ 28,00 para R\$ 31,92 por hora, e aumento da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e Vale refeição de R\$ 26,50 por dia trabalhado para R\$ 28,00 por dia trabalhado, conforme convenção coletiva 2024-2026 do SindBeneficiente (Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo) em anexo;
- b) Migração de 2 colaboradores que estavam como prestadores de serviços PJ, para regime CLT - horistas;
- c) Contratação de 01 colaborador pedagogo/musicoterapeuta, 01 colaborador fisioterapeuta, 01 colaborador pedagogo/arteterapeuta, 01 colaborador auxiliar financeiro, pelo aumento do atendimento;
- d) Reequilíbrio econômico para gastos com horas substituição de 32 horas para 120 horas;
- e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, aumento de 32 horas da Pedagoga/arteterapia de 72 horas para 104 horas, aumento de 16 horas para educador físico adaptado de 56 horas para 72 horas, aumento de 40 horas para o fonoaudiólogo de 72 horas para 88 horas, aumento de 16 horas para fisioterapeuta de 88 horas para 104 horas e aumento de 2 horas para Coordenadora Pedagógica de 126 horas para 128 horas;
- f) Reequilíbrio econômico no valor da energia elétrica para R\$ 420,00 mensais;
- g) Reequilíbrio econômico no valor do combustível para R\$ 600,00 mensais;
- h) Reequilíbrio econômico para gastos alimentícios e gás de cozinha para R\$ 1.082,12 mensais;
- i) Reequilíbrio econômico para os gastos com descartáveis e limpeza de R\$ 745,00 mensais;
- j) Reequilíbrio econômico para os gastos de material de escritório para R\$ 750,00 mensais;
- k) Reequilíbrio econômico de gastos de materiais de pedagógicos para R\$ 800,00 mensais;
- l) Reajuste anual sobre o contrato do contador para R\$ 899,70 mensal e honorário anual de R\$ 899,70, honorários divididos em 12 parcelas de R\$ 74,89 mensais;
- m) Reajuste anual para recursos humanos de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00 mensais;
- n) Reajuste anual do serviço de segurança externa de R\$ 226,00 para R\$ 248,60 mensais;
- o) Reajuste anual para medicina do trabalho de R\$ 550,00 para R\$ 605,00, e aumento dos exames periódicos para colaboradores de 13 para 19, no valor unitário de R\$ 220,00 cada exame, que será repassado em 12 parcelas de R\$ 348,34 mensais;
- p) Inclusão do pagamento do seguro Beneficente ProAgir para os funcionários Celetistas com valor de R\$ 348,84 mensais;
- q) Reequilíbrio econômico para Gestor financeiro e Gestor administrativo aumento de 14% gerando um valor de R\$ 2.280,00 cada ao mês;
- r) Reequilíbrio econômico para Coordenadora Pedagógica por hora trabalhada aumento de 14% para R\$ 38,50 por hora.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PRCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1350  
V. 2  
OLCA

- s) O contrato terá um Aditamento contratual de R\$ 29.887,77 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) e um reequilíbrio econômico de R\$ 12.015,22 (doze mil quinze reais e vinte e dois centavos), Fazendo o contrato ter um aumento total de R\$ 41.902,99 (quarenta e hum mil novecentos e dois reais e noventa e nove reais), fazendo o contrato sair do valor de R\$ 87.499,12 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) e ir para o valor de R\$ 129.402,11 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e onze centavos)

- a) Reajuste salarial de 6% nos colaboradores celetistas conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	SALARIO BASE COM REAJUSTE
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 2.970,00	R\$ 3.148,20
AUXILIAR FINANCEIRO	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81
AUXILIAR ADMINISTRATIVO1	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.607,77	R\$ 1.704,24
MOTORISTA	R\$ 2.836,43	R\$ 3.006,62

- b) Reajuste salarial de 14% nos colaboradores horistas conforme abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	VALOR HORA	VALOR/HORA REAJUSTE
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGA/ARTE/TERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO	R\$ 28,00	R\$ 31,92
EDUCADOR FISICO ADAPTADO	R\$ 28,00	R\$ 31,92
FISIOTERAPEUTA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGO/LUDOTERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGO/MUSICOTERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PSICÓLOGA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
FONOAUDIOLOGO	R\$ 40,00	R\$ 45,60

- c) Psicopedagoga e pedagoga /estimulação, deixaram de ser contratadas como Prestadoras de serviços Pessoa Jurídica – PJ, para contratadas como Horistas.
- d) Retirada e inclusão dos cargos do plano de trabalho, conforme relação abaixo:



PRCC. Nº 98031/20  
FOLHA Nº 1351  
DLCA

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/ FUNÇÃO	AÇÃO	VALOR CANCELADO	VALOR INCLUIDO
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA PJ	RETIRADA	R\$ 4.256,00	
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO	RETIRADA	R\$ 3.584,00	
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 4.341,12
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 4.341,12
PEDAGOGO/MUSICOTERAPIA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 2.808,96
PEDAGOGO/ARTETERAPIA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 2.808,96
FISIOTERAPÊUTA	INCLUSÃO		R\$ 3.319,68
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INCLUSÃO		R\$ 1.872,81

- e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, conforme abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	HORAS	VALOR HORA	VALOR INCLUIDO
PEDAGOGA/ARTETERAPEUTA	32	R\$ 31,92	R\$ 1.021,44
EDUCADOR FISICO ADAPTADO	16	R\$ 31,92	R\$ 510,72
FISIOTERAPEUTA	16	R\$ 31,92	R\$ 510,72
FONOAUDIOLOGO	40	R\$ 45,60	R\$ 1.824,00
COORDENADORA PEDAGOGICA	2	R\$ 38,51	R\$ 77,02
<b>TOTAL INCLUIDO</b>	<b>106</b>	<b>R\$</b>	<b>3.943,90</b>

### REEQUILIBRIO ECONOMICO

Para o reequilíbrio econômico será considerado os nº 257/2024 datado de 05 de julho de 2024, considerando todas as correções referentes:

- Coordenadora Pedagógica: aumento de R\$ 33,78 para R\$ 38,51 por hora – acréscimo de R\$ 595,84;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	
Coordenadora Pedagoga (124 + 2 horas) = (126 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 595,84	R\$ 4.851,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.256,00</b>	<b>R\$ 595,84</b>	<b>R\$ 4.851,84</b>

- Horas Substituição: aumento de R\$ 28,00 para R\$ 31,92 por hora – acréscimo de R\$ 125,44;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	
Horas Substituição	R\$ 896,00	R\$ 125,44	R\$ 1.021,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 896,00</b>	<b>R\$ 125,44</b>	<b>R\$ 1.021,44</b>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Handwritten signature*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1352  
2

- **Despesas com pessoal – CLT – aumento de 6% - acréscimo de R\$ 656,88;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Auxiliar financeiro	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.607,77	R\$ 96,47	R\$ 1.704,24
Motorista	R\$ 2.836,43	R\$ 170,19	R\$ 3.006,62
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81
Analista Administrativo	R\$ 2.970,00	R\$ 178,20	R\$ 3.148,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.947,80</b>	<b>R\$ 656,88</b>	<b>R\$ 11.604,68</b>

- **Despesas com pessoal – CLT Horistas – aumento de 14% - acréscimo de R\$ 2.244,08;**

Alteração valor por horas trabalhadas de R\$ 28,00 por hora, para R\$ 31,92 por hora para todos os profissionais especializados nível superior, exceto Fonoaudiólogo que terá acréscimo de R\$ 40,00 por hora, para R\$ 45,60 por hora.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Pedagoga/Musicoterapeuta	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia)	R\$ 1.120,00	R\$ 156,80	R\$ 1.276,80
Pedagoga / arteterapeuta	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 2.298,24
Educador Físico	R\$ 1.568,00	R\$ 219,52	R\$ 1.787,52
Fisioterapeuta	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Fonoaudiólogo	R\$ 1.920,00	R\$ 268,40	R\$ 2.188,40
Psicóloga 1	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Psicóloga 2	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 2.298,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 16.032,00</b>	<b>R\$ 2.244,08</b>	<b>R\$ 18.276,08</b>

- **Encargos com Pessoal: planilha abaixo com correção de encargos – acréscimo de R\$ 6.010,44;**



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Saúde

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 439,82	R\$ 2.004,65
RAT	R\$ 539,60	R\$ 151,66	R\$ 691,26
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 767,03	R\$ 2.925,41
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 1.917,55	R\$ 7.313,51
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 95,88	R\$ 365,68
13° salario	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 3.047,30
INSS s/ 13° salario	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 609,46
FGTS s/ 13° salario	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 243,78
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 3.047,30
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 1.015,77
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 167,05
RAT s/ 13° salario	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 60,95
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 454,98	R\$ 2.073,77
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 42,88	R\$ 155,29
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 17.710,74</b>	<b>R\$ 6.010,44</b>	<b>R\$ 23.721,18</b>

- **Custos indiretos – acréscimo nos gastos para conta de energia elétrica e combustível – acréscimo de R\$ 500,00;**

1. **Energia elétrica:** alteração no gasto de R\$ 220,00 para R\$ 420,00 – acréscimo de R\$ 200,00 mensal;
2. **Combustível:** alteração no gasto de R\$ 300,00 para R\$ 600,00 – acréscimo de R\$ 300,00

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
Energia elétrica	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00		R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00		R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00		R\$ 150,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>

- **Materiais de consumo: acréscimo nos gastos de Materiais de consumo – acréscimo de R\$ 1.127,84;**

1. **Gêneros alimentícios + Gás:** alteração no gasto de R\$ 580,00 para R\$ 1.027,84 – acréscimo de R\$ 447,84 mensal;
2. **Descartáveis/limpeza e higiene:** alteração no gasto de R\$ 515,00 para R\$ 745,00 – acréscimo de R\$ 230,00 mensal
3. **Material de escritório:** alteração no gasto de R\$ 550,00 para R\$ 750,00 – acréscimo de R\$ 200,00 mensal;

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1354  
DLOA

4. **Materiais pedagógicos:** alteração no gasto de R\$ 550,00 para R\$ 800,00 – **acréscimo** de R\$ 250,00 mensal;

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 580,00	R\$ 447,84	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 515,00	R\$ 230,00	R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>

- **Serviços de Pessoa Jurídica: acréscimo nos gastos de serviços pessoa jurídica – acréscimo de R\$ 700,42; dividido da seguinte maneira:**
  1. **Serviços de Desinsetização e limpeza de caixa d'água:** alteração no gasto de R\$ 160,00 para R\$ 290,00 – **acréscimo** de R\$ 130,00 mensal;
  2. **Contabilidade:** alteração no gasto com mensalidade R\$ 873,95 para R\$ 899,70 – **acréscimo** de R\$ 25,75 mensal;
  3. **Honorários Contabilidade:** alteração no gasto com Honorário anual de R\$ 873,95 para R\$ 899,70, repassado em 12 parcelas dividido pelo contrato – **acréscimo** de R\$ 2,07 mensal;
  4. **Serviços de segurança Externa:** alteração no gasto de R\$ 226,00 para R\$ 248,60 – **acréscimo** de R\$ 22,60 mensal;
  5. **Recursos Humanos:** alteração no gasto de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00 – **acréscimo** de R\$ 121,00 mensal;
  6. **Medicina do trabalho:** alteração na despesa, onde será englobado somente a mensalidade referente ao gasto de medicina do trabalho de R\$ 766,00 para R\$ 605,00 – **redução** de R\$ 161,00 mensal;
  7. **Gestor Executivo Administrativo:** alteração no gasto da despesa de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 mensal – **acréscimo** de R\$ 280,00 mensal;
  8. **Gestor Executivo Financeiro:** alteração no gasto da despesa de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 mensal – **acréscimo** de R\$ 280,00 mensal;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCO. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1355  
DLCA

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 290,00
Contabilidade	R\$ 873,95	R\$ 25,75	R\$ 899,70
honorários	R\$ 72,82	R\$ 2,07	R\$ 74,89
Serviços de Segurança Externa	R\$ 226,00	R\$ 22,60	R\$ 248,60
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT			R\$ -
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 8.009,19</b>

O valor total de reequilíbrio para o período é de R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>		<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>R\$ 721,28</b>	<b>R\$ 13.713,28</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.979,80</b>	<b>R\$ 2.900,96</b>	<b>R\$ 29.880,76</b>
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 6.225,44</b>	<b>R\$ 42.963,99</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 85,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 8.009,19</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 12.175,94</b>	<b>R\$ 99.675,06</b>

- Readequação de nomenclatura:
- Despesas com pessoa jurídica – MEI: será retirado os cargos de Psicopedagoga e de profissional nível superior (pedagoga Estimulação), será retirada do plano:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

Katy



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9803/20  
1356  
DLCA

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02
Psicopedagoga	R\$ 4.256,00	-R\$ 4.256,00	R\$ -
profissional nivel superior (pedagoga estimulação)	R\$ 3.584,00	-R\$ 3.584,00	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>

O valor total de reequilíbrio para Despesa com Pessoa Jurídica MEI é de -4.954,02 reduzindo de R\$ 12.992,00 para R\$ 8.037,98.

- **Serviços Pessoa Jurídica:** será alterado os gastos de medicina do trabalho, onde será mantido o gasto com medicina do trabalho com a mensalidade referente apenas a essa despesa no valor de R\$ 605,00, e será criada a despesa Exame Admissão/Periódico/mudança função, diluída em 12 prestações mensais de R\$ 348,34:

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>				
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT			R\$ 348,34	R\$ 348,34
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 766,00</b>	<b>-R\$ 161,00</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 953,34</b>

O valor total de reequilíbrio para as rubricas acima citada é de redução de -R\$ 161,00 e do aditamento será de um acréscimo de R\$ 348,34 passando de R\$ 766,00 para R\$ 953,34 mensal;

Referente ao reequilíbrio econômico sobre a adequação de nomenclatura, o valor mensal será de uma redução de -R\$ 4.605,68 (quatro mil seiscientos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga	R\$ 4.256,00	-R\$ 4.256,00	R\$ -	R\$ -
profissional nivel superior (pedagoga estimulação)	R\$ 3.584,00	-R\$ 3.584,00	R\$ -	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96	R\$ 3.830,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>				
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	R\$ -	R\$ 766,00	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT		R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 766,00</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 1.114,34</b>	<b>R\$ 953,34</b>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCO. Nº 9803/20  
COL. Nº 1357  
V. Nº 2 D. Nº 1

### ADITAMENTO CONTRATUAL

- Referente a inclusão de novos profissionais

Para o aditamento contratual será considerado a inclusão de **2 colaboradores** que foram transferidos de prestadores de serviço para CLT, **Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) e Pedagoga/estimulação (136 horas)**, inclusão de **01 Auxiliar Administrativo, 01 pedagoga/musicoterapeuta (88 horas), 01 pedagoga/arteterapeuta (88 horas) e Fisioterapeuta (104 horas)** incluído para atender o aumento de demanda preconizado no acordo inicial.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81	R\$ 3.639,61
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT		R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT		R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga/Musicoterapeuta + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 2.808,96	R\$ 5.272,96
Pedagogo / arteterapeuta novo profissional		R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96
Fisioterapeuta + 1 profissional (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 2.808,96	R\$ 5.272,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.694,80</b>	<b>R\$ 18.981,93</b>	<b>R\$ 25.676,73</b>

O valor total de **aditamento contratual para Despesa com Pessoal – CLT**, referente a inclusão de novos profissionais será de **R\$ 18.981,93 (dezoito mil novecentos e oitenta e hum reais e noventa e três centavos)**

- Referente ao aumento de horas de atendimento

O aditamento contratual será considerado o aumento de **2 horas para Coordenadora Pedagógica, 32 horas para Pedagoga / Arteterapeuta, 16 horas para Educador Físico, 16 horas para Fisioterapeuta e 40 horas para Fonoaudiologia e mais 84 horas substituição**. Para atender o aumento de demanda preconizado no acordo inicial.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.152,00</b>	<b>R\$ 2.885,98</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 1.021,44	R\$ 3.037,44
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 1.568,00	R\$ 510,72	R\$ 2.078,72
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 510,72	R\$ 2.974,72
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 1.920,00	R\$ 1.824,40	R\$ 3.744,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.968,00</b>	<b>R\$ 3.867,28</b>	<b>R\$ 11.835,28</b>
<b>TOTAL ADITAMENTO</b>	<b>R\$ 13.120,00</b>	<b>R\$ 6.753,26</b>	<b>R\$ 19.873,26</b>

O valor total de **aditamento contratual para Despesas com Pessoa Jurídica – MEI e Despesa com Pessoal – CLT**, referente a aumento de horas de atendimento dos profissionais será de **R\$ 6.753,26 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**

- Referente aos encargos gerados ao aumento de horas e inclusão de novos profissionais.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 98003/20  
P.O. Nº 1358  
DLOA

O aditamento contratual será considerado os valores calculados abaixo:

Referente ao pedido de inclusão de profissionais e aumento de horas de atendimento, foi gerado um valor de **encargos, e benefícios** que vai impactar no plano um valor total de **R\$ 10.972,80** (dez mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 1.083,31	R\$ 2.648,14
RAT	R\$ 539,60	R\$ 373,55	R\$ 913,15
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 1.580,88	R\$ 3.739,26
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 3.952,22	R\$ 9.348,18
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 197,61	R\$ 467,41
13º salario	R\$ 2.248,32	R\$ 1.646,75	R\$ 3.895,07
INSS s/ 13º salario	R\$ 449,66	R\$ 329,35	R\$ 779,01
FGTS s/ 13º salario	R\$ 179,87	R\$ 131,74	R\$ 311,61
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 1.646,75	R\$ 3.895,07
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 548,91	R\$ 1.298,35
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 130,40	R\$ 90,28	R\$ 220,68
RAT s/ 13º salario	R\$ 44,96	R\$ 32,93	R\$ 77,89
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 1.120,67	R\$ 2.739,46
Adicional tempo de serviço	R\$ 49,36	R\$ 98,72	R\$ 148,08
Premio	R\$ 97,23	R\$ 97,23	R\$ 194,46
Cesta Basica	R\$ 900,00	R\$ 190,00	R\$ 1.090,00
Vale Refeição	R\$ 2.915,00	R\$ 616,00	R\$ 3.531,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 112,41	R\$ 224,82
Mensalidade Social	R\$ 238,68	-R\$ 213,68	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54	-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
Seguro Pro Agir		R\$ 348,84	R\$ 348,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 10.972,80</b>	<b>R\$ 47.711,35</b>

A pedido da empresa, foi retirado do plano o valor de:

- **-R\$ 213,68** referente a Mensalidade Social

Mensalidade Social	R\$ 238,68	-R\$ 213,68	R\$ 25,00
--------------------	------------	-------------	-----------

Foi incluído a despesa "Seguro ProAgir" para os 19 colaboradores:

- **+R\$ 348,84** referente Seguro Pro Agir

Seguro Pro Agir		R\$ 348,84	R\$ 348,84
-----------------	--	------------	------------

E Conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
9803/20  
1359  
e

Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

- - R\$ 3.011,67 referente ao provisionamento de Rescisão.

Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor **obrigatório para reserva de provisionamento**, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>				
13° salário	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
INSS s/ 13° salário	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 329,35	R\$ 938,81
FGTS s/ 13° salário	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 131,74	R\$ 375,52
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 548,91	R\$ 1.564,68
Terceiros s/ 13° salário	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 90,28	R\$ 257,33
RAT s/ 13° salário	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 32,93	R\$ 93,88
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54		-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 20.878,51</b>	<b>R\$ 2.140,64</b>	<b>R\$ 1.415,04</b>	<b>R\$ 24.434,19</b>

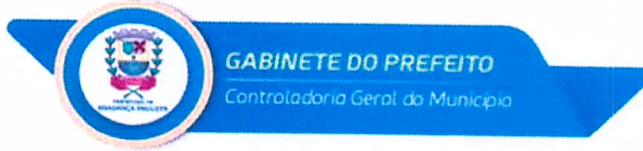
Todos os meses, será necessário aplicar o valor de R\$ 24.434,19 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para o **provisionamento de rescisão**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1360  
V. 2  
DLCA



GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município

### PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

Ao Sr.  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde

#### Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

#### Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

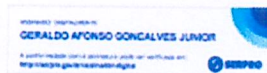
#### Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.



Geraldo Afonso Gonçalves Junior  
Controlador-Geral

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

PROCC. Nº 9003/20  
FOLHA Nº 1361  
e  
DLCA

• **Inclusão da despesa exame admissão / Periódico / Mudança Função:**

Será criado a despesa **Exame admissão / Periódico / Mudança Função**, onde será repassado o valor para execução dos exames admissionais, periódicos e de mudança de função para os 19 colaboradores englobados no plano. Serão exames com valor de R\$ 220,00, gerando um valor total de **RS 4.180,00**, que será dividido em **12 parcelas** de **RS 348,34 mensais**.

SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT		R\$ 348,34	R\$ 348,34

**Referente ao aditamento contratual o valor mensal será de R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
SUB TOTAL	R\$ 12.992,00	-R\$ 4.954,02	R\$ 8.037,98
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 26.979,80	R\$ 23.359,93	R\$ 50.339,73
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 36.738,55	R\$ 10.972,80	R\$ 47.711,35
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ 1.050,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 2.295,00	R\$ -	R\$ 2.295,00
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 7.308,77	R\$ 348,34	R\$ 7.657,11
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 29.727,05</b>	<b>R\$ 117.226,17</b>



PROCO. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1362  
DLCA

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Saúde

#### CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica. Onde teremos um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico** no valor de **R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)** representando **13,91% de aumento**, e um acréscimo referente ao **aditamento contratual** no valor de **R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)** representando **33,97% de aumento**, gerando um **acréscimo total** mensal no contrato de **R\$ 41.902,99 (quarenta e hum mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, o que representa um aumento de **47,89%**. Que será custeado pelo valor mensal de **R\$ 41.666,67 (quarenta e hum mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, e da portaria GM/MS nº 3.975 de 21 de maio de 2024, e por mais **R\$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)** será o efetivo aumento de contrato mensal.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI				
SUB TOTAL	R\$ 12.992,00	R\$ 721,28	-R\$ 4.954,02	R\$ 8.759,26
DESPESA COM PESSOAL - CLT				
SUB TOTAL	R\$ 26.979,80	R\$ 2.900,96	R\$ 23.359,93	R\$ 53.240,69
ENCARGOS COM PESSOAL				
SUB TOTAL	R\$ 36.738,55	R\$ 6.225,44	R\$ 10.972,80	R\$ 53.936,79
CUSTOS INDIRETOS				
SUB TOTAL	R\$ 1.050,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
MATERIAIS DE CONSUMO				
SUB TOTAL	R\$ 2.295,00	R\$ 1.127,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS				
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA				
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA				
SUB TOTAL	R\$ 7.308,77	R\$ 700,42	R\$ 348,34	R\$ 8.357,53
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 87.499,12	R\$ 12.175,94	R\$ 29.727,05	R\$ 129.402,11



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P. 9803/20  
1363  
e DLCA

Após todas as considerações realizadas, segue abaixo planilha de custos com os novos valores a repassar a partir da renovação do contrato no dia **01/10/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, até o dia **01/10/2025**.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 595,84	R\$ 77,02	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga profissional nível superior (pedagoga estimulação)	R\$ 3.584,00	R\$ -	-R\$ 3.584,00	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 125,44	R\$ 2.808,96	R\$ 3.830,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>R\$ 721,28</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Auxiliar financeiro	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ -	R\$ 1.872,81
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.607,77	R\$ 96,47	R\$ -	R\$ 1.704,24
Motonista	R\$ 2.836,43	R\$ 170,19	R\$ -	R\$ 3.006,62
Auxiliar Administrativo + 1 profissional Analista Administrativo	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81	R\$ 3.745,62
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 2.970,00	R\$ 178,20	R\$ -	R\$ 3.148,20
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT			R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96	R\$ 5.617,92
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.120,00	R\$ 156,80	R\$ -	R\$ 1.276,80
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 1.021,44	R\$ 3.319,68
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional			R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 1.568,00	R\$ 219,52	R\$ 510,72	R\$ 2.298,24
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 3.830,40	R\$ 6.639,36
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 1.920,00	R\$ 268,40	R\$ 1.824,40	R\$ 4.012,80
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ -	R\$ 2.808,96
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ -	R\$ 2.298,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.979,80</b>	<b>R\$ 2.900,96</b>	<b>R\$ 23.359,93</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>
ENCARGOS COM PESSOAL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 439,82	R\$ 1.083,31	R\$ 3.087,96
RAT	R\$ 539,60	R\$ 151,66	R\$ 373,55	R\$ 1.064,81
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 767,03	R\$ 1.580,88	R\$ 4.506,29
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 1.917,55	R\$ 3.952,22	R\$ 11.265,73
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 95,88	R\$ 197,61	R\$ 563,29
13° salário	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
INSS s/ 13° salário	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 329,35	R\$ 938,81
FGTS s/ 13° salário	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 131,74	R\$ 375,52
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 548,91	R\$ 1.564,68
Terceiros s/ 13° salário	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 90,28	R\$ 257,33
RAT s/ 13° salário	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 32,93	R\$ 93,88
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 454,98	R\$ 1.120,67	R\$ 3.194,44
Adicional tempo de serviço	R\$ 49,36		R\$ 98,72	R\$ 148,08
Premio	R\$ 97,23		R\$ 97,23	R\$ 194,46
Cesta Basica	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Vale Refeição	R\$ 2.915,00	R\$ 165,00	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 42,88	R\$ 112,41	R\$ 267,70
Mensalidade Social	R\$ 238,68		-R\$ 213,68	R\$ 25,00
Provsão de Rescisão	R\$ 14.827,54		-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
Seguro Pro Agir			-R\$ 348,84	R\$ 348,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 6.225,44</b>	<b>R\$ 10.972,80</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>
CUSTOS INDIRETOS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Energia elétrica	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00		R\$ -	R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00		R\$ -	R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00		R\$ -	R\$ 150,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 580,00	R\$ 447,84	R\$ -	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 515,00	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 85,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ -	R\$ 290,00
Contabilidade honorários	R\$ 873,95	R\$ 25,75	R\$ -	R\$ 899,70
Serviços de Segurança Externa	R\$ 72,82	R\$ 2,07	R\$ -	R\$ 74,89
Recursos Humanos	R\$ 226,00	R\$ 22,60	R\$ -	R\$ 248,60
Medicina do trabalho	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ -	R\$ 605,00
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 12.175,94</b>	<b>R\$ 29.727,05</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

*Atos*





PREF. M. P. 9803/20  
PROC. Nº 9803/20  
FORM. Nº 1365  
V. 2 DLCA

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

O contrato que tem o valor de **R\$ 1.049.989,44** (hum milhão quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de **12 meses**, terá um acréscimo total de **R\$ 502.835,88** (quinhentos e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) representando **47,89%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **12 meses** para **R\$ 1.552.825,32** (hum milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Sem mais para o momento.

Bragança Paulista, 07 de agosto 2024.

*Thiago dos Reis Ratis*

**THIAGO DOS REIS RATIS**

*Membro Efetivo da Comissão de Fiscalização da Execução Físico Financeira  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde em exercício*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1366 VISTO e

# DOCUMENTO V



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

## MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

PROCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1367  
VIA \_\_\_\_\_  
DLCA

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se o acréscimo de **R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, referente ao aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 41.902,99 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, referente



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. B. P.  
9803/20  
1368  
DLCA

ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de **R\$ 129.402,11 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos).**

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 12.175,94
Aditamento Contratual	R\$ 29.727,05
Contrato atual	R\$ 87.499,12
Novo valor contratual	R\$ 129.402,11
Total do incremento mensal	R\$ 41.902,99

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/10/2024 a 01/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. P. R. P.  
9803/20  
1369  
DLCA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PROCC. Nº P. M. B. P. 9803/20  
FOLHA Nº 1370  
VLR. e DLCA

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Processo nº 9803/20  
P.O.M. Nº 1371  
V.M. 2  
D.L.C.A.

DESENVOLVIMENTO - TC 171/2020 - ABSL		ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 595,84	R\$ 77,02	R\$ 4.256,00	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga profissional nível superior (pedagoga estimulação)	R\$ 4.256,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.256,00	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.584,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.584,00	R\$ -
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 896,00</b>	<b>R\$ 125,44</b>	<b>R\$ 2.808,96</b>	<b>R\$ 3.830,40</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Auxiliar financeiro	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.872,81
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.607,77	R\$ 96,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.704,24
Motonista	R\$ 2.836,43	R\$ 170,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.006,62
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81	R\$ -	R\$ 3.745,62
Analista Administrativo	R\$ 2.970,00	R\$ 178,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.148,20
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.341,12	R\$ -	R\$ 4.341,12
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.341,12	R\$ -	R\$ 4.341,12
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96	R\$ -	R\$ 5.617,92
Pedagoga/arteterapeuta (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.120,00	R\$ 156,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.276,80
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 1.021,44	R\$ -	R\$ 3.319,68
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.808,96	R\$ -	R\$ 2.808,96
Educador Físico (60 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 1.568,00	R\$ 219,52	R\$ 510,72	R\$ -	R\$ 2.298,24
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 3.830,40	R\$ -	R\$ 6.639,36
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 1.920,00	R\$ 268,40	R\$ 1.824,40	R\$ -	R\$ 4.012,80
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.808,96
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.298,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.979,80</b>	<b>R\$ 2.900,96</b>	<b>R\$ 23.359,93</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	
ENCARGOS COM PESSOAL		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 439,82	R\$ 1.083,31	R\$ -	R\$ 3.087,96
RAT	R\$ 539,60	R\$ 151,66	R\$ 373,55	R\$ -	R\$ 1.064,81
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 767,03	R\$ 1.580,88	R\$ -	R\$ 4.506,29
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 1.917,55	R\$ 3.952,22	R\$ -	R\$ 11.265,73
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 95,88	R\$ 197,61	R\$ -	R\$ 563,29
13º salário	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ -	R\$ 4.694,05
INSS s/ 13º salário	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 329,35	R\$ -	R\$ 938,81
FGTS s/ 13º salário	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 131,74	R\$ -	R\$ 375,52
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ -	R\$ 4.694,05
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 548,91	R\$ -	R\$ 1.564,68
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 90,28	R\$ -	R\$ 257,33
RAT s/ 13º salário	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 32,93	R\$ -	R\$ 93,88
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 454,98	R\$ 1.120,67	R\$ -	R\$ 3.194,44
Adicional tempo de serviço	R\$ 49,36	R\$ -	R\$ 98,72	R\$ -	R\$ 148,08
Premio	R\$ 97,23	R\$ -	R\$ 97,23	R\$ -	R\$ 194,46
Cesta Básica	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 1.140,00
Vale Refeição	R\$ 2.915,00	R\$ 165,00	R\$ 616,00	R\$ -	R\$ 3.696,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 42,88	R\$ 112,41	R\$ -	R\$ 267,70
Mensalidade Social	R\$ 238,68	R\$ -	R\$ 213,68	R\$ -	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54	R\$ -	R\$ 3.011,67	R\$ -	R\$ 11.815,87
Seguro Pro Agr	R\$ -	R\$ 148,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 6.225,44</b>	<b>R\$ 10.972,80</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	
CUSTOS INDIRETOS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Energia elétrica	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	
MATERIAIS DE CONSUMO		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 580,00	R\$ 447,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 515,00	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00
Material hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Material Pedagógicos	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50,00</b>	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 85,00</b>	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 290,00
Contabilidade	R\$ 873,95	R\$ 25,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 899,70
honorários	R\$ 72,82	R\$ 2,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,89
Serviços de Segurança Externa	R\$ 226,00	R\$ 22,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,60
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.331,00
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	R\$ 161,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 348,34	R\$ -	R\$ 2.348,34
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 12.175,94</b>	<b>R\$ 29.727,05</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>	





**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PRCC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1373  
VOL. 2  
DLCA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 9.803/2.020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2.020**  
**OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSOS DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM DEFICIÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS**  
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Volumes remetidos de III a VI, sendo que os restantes não vieram).*

*O titular da Secretaria Municipal de Saúde, encaminha o presente expediente a titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando parecer quanto a possibilidade de incrementação do aditamento nº. 7, cujo escopo é o reequilíbrio econômico financeiro ali informado com parecer favorável do titular da Secretaria Municipal de Saúde, informação constante na minuta e bem o alongamento do ajuste em mais 12 doze meses, sendo de 1.10.2024 a 1.10.2025, cujo pleito decorre de iniciativa do ora contratante e anuência da contratada;*

*Esta a síntese necessária do processado.*

*Diz que pela análise realizada pelos gestores do ajuste, doc. III e a disponibilidade financeira informada pelo Fundo Municipal de Saúde ficou demonstrado o interesse da pasta em prorrogar o ajuste, sem mencionar que contou com a anuência da parte contratada. Com relação ao reequilíbrio informado diz que este se dá tendo em vista a alteração do plano de trabalho, entre as quais está o aumento de atendimento de mais de 60 vagas, tendo o atendimento ampliado de 240 para 300 vagas, reequilíbrio econômico servidores celetistas reajuste salarial de 6% seis por cento, e bem como no percentual de 14% no valor das horas dos profissionais da equipe técnica, aumento da cesta básica de R\$. 180,00 para R\$. 190,00 e vale refeição de 26,50 por dia trabalhado para R\$. 28,00 por dia trabalhado, entre outros dispêndios que informa;*

*O item 12.1 da cláusula 12 do edital, fls. 452, estabelece que o prazo de execução e vigência do termo será de 12 doze meses, contando a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado e obedecendo-se os limites legais. Item 12.2 - A Secretaria de Saúde é o órgão credenciado pelo município, para vistoriar a execução e o recebimento dos serviços correspondentes ao termo e a prestar toda*

assistência e a orientação que se fizerem necessárias, devidamente firmado em data de 4.6.2020, fls. 455;

Na cláusula sexta, da minuta do termo de colaboração, fls. 464, está informado que nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como dos ajustes ao plano de trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da empresa a Secretaria Municipal de Saúde;

No caso, o aditamento de prazo foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com a anuência da contratada, e os informados reequilíbrio financeiro, na verdade, segundo a Secretaria Municipal de Saúde decorre de ajustes ao plano de trabalho, (que aumentou substancialmente os atendimentos), e bem como os dispêndios com pessoal e encargos que tiveram também ajuste e com isso devem serem repassados;

Evidente que havendo ajuste no plano de trabalho, por certo que sobrevirá igualmente mais encargos dos que constantes, e isso é de uma lógica inegável, na medida em que alterando-se o plano de trabalho em maior escala, os encargos obrigatoriamente também tendem a aumentar, tal como demonstra a justificativa apresentada;

Tendo em vista que os valores informados segundo relato do titular da Secretaria Municipal de Saúde e gestores do ajuste, foram objeto de conferência e concordância pelos mesmos, segue-se a conclusão de que o aditamento pode ser levado em frente, na medida em que a prorrogação tem previsão contratual e os valores tidos como reequilíbrio econômico se dá em razão de ajustes levados a termo no termo de colaboração e demais despesas pelos quais o contratante suporta por força do contrato e havendo concordância do titular da Secretaria requisitante e gestores, segue-se que o pedido pode ser posto em execução.

De considerar, no mais, que a motivação, o valor estimado e a especificação do objeto nos termos da descrição solicitada não constituem objeto da presente avaliação, pois se inserem no âmbito técnico da Secretaria requisitante e no poder discricionário da Administração;

É o que nos parece, s.m.j.

Bragança Paulista -SP. 22.8.2024

JOSÉ PEREIRA DE GODOI  
OAB/SP. 59.301



## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

À  
SCHG,

Diante do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a respeito da minuta, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas mencionadas, seguindo este para procedimento de trâmite de assinaturas.

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1376 VISTO e

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2024

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
José Pereira de Godoi  
Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 178/2020, Processo Administrativo nº 9.803/2020, Chamamento Público nº 010/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fis. 670 – 676**) e, no dia 05 de julho de 2024, encaminhou pedido para aditamento de prazo e reequilíbrio econômico, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 257/2024 (**DOCUMENTO I**).

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pelos gestores do contrato (**DOCUMENTO II**), Comissão de Avaliação (**DOCUMENTO III**) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (**DOCUMENTO IV**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO V**), por igual período de 1 (um) ano, com início em 01 de outubro de 2024 e fim em 01 de outubro de 2025.

### **SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:**

Mediante valores recebidos via Portaria GM/MS Nº 3.975, de 21 de maio de 2024, que totaliza **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil)** para investimento na Atenção Especializada à Saúde. Onde essa secretária impõe a condição de aumento de atendimento de mais de 60 vagas, ampliando o atendimento de 240 vagas, para 300 vagas, diluindo esse valor em **12 parcelas de R\$ 41.666,67 (quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1377 VISTO e

**Diário Oficial**  
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
BRÁSILIA - DF

Nº 98 - DOU - 22/05/2024 - Seção 1 - p.220

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [fnis.saude.gov.br](https://fnis.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
[cto@saude.sp.gov.br](mailto:cto@saude.sp.gov.br)

A ABSL apresenta as seguintes adequações para a continuidade e aumento dos serviços:

- a) Reequilíbrio econômico colaboradores celetistas, reajuste salarial de 6% e reajuste de 14% no valor hora dos profissionais da equipe técnica de R\$ 28,00 para R\$ 32,00, e aumento da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e Vale refeição de R\$ 26,50 por dia trabalhado para R\$ 28,00 por dia trabalhado.
- b) Migração de 2 colaboradores que estavam como prestadores de serviços PJ, para regime CLT - horistas;
- c) Contratação de 01 colaborador pedagogo/musicoterapeuta, 01 colaborador fisioterapeuta, 01 colaborador pedagogo/arteterapeuta, 01 colaborador auxiliar financeiro, pelo aumento do atendimento;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº 1378 VISTO o

- d) Reequilíbrio econômico para gastos com horas substituição de 32 horas para 120 horas;
- e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, aumento de 32 horas da Pedagoga/arteterapia de 72 horas para 104 horas, aumento de 16 horas para educador físico adaptado de 56 horas para 72 horas, aumento de 40 horas para o fonoaudiólogo de 72 horas para 88 horas, aumento de 16 horas para fisioterapeuta de 88 horas para 104 horas e aumento de 2 horas para Coordenadora Pedagógica de 126 horas para 128 horas;
- f) Reequilíbrio econômico no valor da energia elétrica de R\$ 220,00 para R\$ 350,00;
- g) Reequilíbrio econômico no valor do combustível de R\$ 300,00 para R\$ 400,00;
- h) Reequilíbrio econômico para gastos alimentícios e gás de cozinha de R\$ 580,00 para R\$ 960,00;
- i) Reequilíbrio econômico para os gastos com descartáveis e limpeza de R\$ 515,00 para R\$ 718,99;
- j) Reequilíbrio econômico para os gastos de material de escritório de R\$ 550,00 para R\$ 750,00;
- k) Reajuste anual sobre o contrato do contador de R\$ 817,00 para R\$ 899,70 mensal e honorário anual de R\$ 899,70;
- l) Reajuste anual para recursos humanos de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00;
- m) Reajuste anual do serviço de segurança externa de R\$ 226,00 para R\$ 248,60;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1379 VISTO e

- n) Reajuste anual para medicina do trabalho de R\$ 550,00 para R\$ 605,00, e aumento dos exames periódicos para colaboradores de 13 para 19, no valor unitário de R\$ 220,00 cada exame;
- o) Inclusão do pagamento do seguro Beneficente ProAgir para os funcionários Celetistas;
- p) Reequilíbrio econômico para Gestor financeiro e Gestor administrativo de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.800,00 cada;
- q) Reequilíbrio econômico para Coordenadora Pedagógica de R\$ 33,78 por hora trabalhada para R\$ 44,00.
- r) Reequilíbrio econômico de gastos de materiais de pedagógicos de R\$ 550,00 para R\$ 800,00 para materiais pedagógicos;
- s) Valor do aditamento do contrato de R\$ 87.735,44 para R\$ 129.402,11.

Está secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

a) Reequilíbrio econômico colaboradores celetistas, reajuste salarial de 6% e reajuste de 14% no valor hora dos profissionais da equipe técnica de R\$ 28,00 para R\$ 31,92 por hora, e aumento da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e Vale refeição de R\$ 26,50 por dia trabalhado para R\$ 28,00 por dia trabalhado;

b) Migração de 2 colaboradores que estavam como prestadores de serviços PJ, para regime CLT - horistas;

c) Contratação de 01 colaborador pedagogo/musicoterapeuta, 01 colaborador fisioterapeuta, 01 colaborador pedagogo/arteterapeuta, 01 colaborador auxiliar financeiro, pelo aumento do atendimento;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1380 VISTO

- d) Reequilíbrio econômico para gastos com horas substituição de 32 horas para 120 horas;
- e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, aumento de 32 horas da Pedagoga/arteterapia de 72 horas para 104 horas, aumento de 16 horas para educador físico adaptado de 56 horas para 72 horas, aumento de 40 horas para o fonoaudiólogo de 72 horas para 88 horas, aumento de 16 horas para fisioterapeuta de 88 horas para 104 horas e aumento de 2 horas para Coordenadora Pedagógica de 126 horas para 128 horas;
- f) Reequilíbrio econômico no valor da energia elétrica para R\$ 420,00 mensais;
- g) Reequilíbrio econômico no valor do combustível para R\$ 600,00 mensais;
- h) Reequilíbrio econômico para gastos alimentícios e gás de cozinha para R\$ 1.082,12 mensais;
- i) Reequilíbrio econômico para os gastos com descartáveis e limpeza de R\$ 745,00 mensais;
- j) Reequilíbrio econômico para os gastos de material de escritório para R\$ 750,00 mensais;
- k) Reequilíbrio econômico de gastos de materiais de pedagógicos para R\$ 800,00 mensais;
- l) Reajuste anual sobre o contrato do contador para R\$ 899,70 mensal e honorário anual de R\$ 899,70, honorários divididos em 12 parcelas de R\$ 74,89 mensais;
- m) Reajuste anual para recursos humanos de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00 mensais;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1381 VISTO el

n) Reajuste anual do serviço de segurança externa de R\$ 226,00 para R\$ 248,60 mensais;

o) Reajuste anual para medicina do trabalho de R\$ 550,00 para R\$ 605,00, e aumento dos exames periódicos para colaboradores de 13 para 19, no valor unitário de R\$ 220,00 cada exame, que será repassado em 12 parcelas de R\$ 348,34 mensais;

p) Inclusão do pagamento do seguro Beneficente ProAgir para os funcionários Celetistas com valor de R\$ 348,84 mensais;

q) Reequilíbrio econômico para Gestor financeiro e Gestor administrativo aumento de 14% gerando um valor de R\$ 2.280,00 cada ao mês;

r) Reequilíbrio econômico para Coordenadora Pedagógica por hora trabalhada aumento de 14% para R\$ 38,50 por hora.

s) O contrato terá um Aditamento contratual de R\$ 29.887,77 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) e um reequilíbrio econômico de R\$ 12.015,22 (doze mil quinze reais e vinte e dois centavos), Fazendo o contrato ter um aumento total de R\$ 41.902,99 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e nove reais), fazendo o contrato sair do valor de R\$ 87.499,12 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) e ir para o valor de R\$ 129.402,11 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e onze centavos).

a) Reajuste salarial de 6% nos colaboradores celetistas conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	SALARIO BASE COM REAJUSTE
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 2.970,00	R\$ 3.148,20
AUXILIAR FINANCEIRO	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81
AUXILIAR ADMINISTRATIVO1	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.607,77	R\$ 1.704,24
MOTORISTA	R\$ 2.836,43	R\$ 3.006,62



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1382 VISTO \_\_\_\_\_

b) Reajuste salarial de 14% nos colaboradores horistas conforme abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	VALOR HORA	VALOR/HORA REAJUSTE
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGA/ARTETERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO	R\$ 28,00	R\$ 31,92
EDUCADOR FISICO ADAPTADO	R\$ 28,00	R\$ 31,92
FISIOTERAPEUTA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGO/LUDOTERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PEDAGOGO/MUSICOTERAPIA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
PSICÓLOGA	R\$ 28,00	R\$ 31,92
FONOAUDIOLOGO	R\$ 40,00	R\$ 45,60

c) Psicopedagoga e pedagoga /estimulação, deixaram de ser contratadas como Prestadoras de serviços Pessoa Jurídica – PJ, para contratadas como Horistas.

d) Retirada e inclusão dos cargos do plano de trabalho, conforme relação abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	AÇÃO	VALOR CANCELADO	VALOR INCLUIDO
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA PJ	RETIRADA	R\$ 4.256,00	
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO	RETIRADA	R\$ 3.584,00	
PEDAGOGA / PSICOPEDAGOGA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 4.341,12
PEDAGOGA/ESTIMULAÇÃO HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 4.341,12
PEDAGOGO/MUSICOTERAPIA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 2.808,96
PEDAGOGO/ARTETERAPIA HORISTA	INCLUSÃO		R\$ 2.808,96
FISIOTERAPÉUTA	INCLUSÃO		R\$ 3.319,68
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INCLUSÃO		R\$ 1.872,81

e) Aumento de horas de atendimento dos profissionais para adequar a nova carga de atendimento, conforme abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	HORAS	VALOR HORA	VALOR INCLUIDO
PEDAGOGA/ARTETERAPEUTA	32	R\$ 31,92	R\$ 1.021,44
EDUCADOR FISICO ADAPTADO	16	R\$ 31,92	R\$ 510,72
FISIOTERAPEUTA	16	R\$ 31,92	R\$ 510,72
FONOAUDIOLOGO	40	R\$ 45,60	R\$ 1.824,00
COORDENADORA PEDAGOGICA	2	R\$ 38,51	R\$ 77,02
<b>TOTAL INCLUIDO</b>	<b>106</b>	<b>R\$</b>	<b>3.943,90</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1383 VISTO           

- **Coordenadora Pedagógica: aumento de R\$ 33,78 para R\$ 38,51 por hora – acréscimo de R\$ 595,84;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	
Coordenadora Pedagoga (124 + 2 horas) = (126 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 595,84	R\$ 4.851,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.256,00</b>	<b>R\$ 595,84</b>	<b>R\$ 4.851,84</b>

- **Horas Substituição: aumento de R\$ 28,00 para R\$ 31,92 por hora – acréscimo de R\$ 125,44;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	
Horas Substituição	R\$ 896,00	R\$ 125,44	R\$ 1.021,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 896,00</b>	<b>R\$ 125,44</b>	<b>R\$ 1.021,44</b>

- **Despesas com pessoal – CLT – aumento de 6% - acréscimo de R\$ 656,88;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Auxiliar financeiro	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.607,77	R\$ 96,47	R\$ 1.704,24
Motorista	R\$ 2.836,43	R\$ 170,19	R\$ 3.006,62
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81
Analista Administrativo	R\$ 2.970,00	R\$ 178,20	R\$ 3.148,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.947,80</b>	<b>R\$ 656,88</b>	<b>R\$ 11.604,68</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1384 VISTO 2

- **Despesas com pessoal – CLT Horistas – aumento de 14% - acréscimo de R\$ 2.244,08;**

Alteração valor por horas trabalhadas de R\$ 28,00 por hora, para R\$ 31,92 por hora para todos os profissionais especializados nível superior, exceto Fonoaudiólogo que terá acréscimo de R\$ 40,00 por hora, para R\$ 45,60 por hora.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Pedagoga/Musicoterapeuta	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia)	R\$ 1.120,00	R\$ 156,80	R\$ 1.276,80
Pedagoga / arteterapeuta	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 2.298,24
Educador Físico	R\$ 1.568,00	R\$ 219,52	R\$ 1.787,52
Fisioterapeuta	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Fonoaudiólogo	R\$ 1.920,00	R\$ 268,40	R\$ 2.188,40
Psicóloga 1	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96
Psicóloga 2	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 2.298,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 16.032,00</b>	<b>R\$ 2.244,08</b>	<b>R\$ 18.276,08</b>

- **Encargos com Pessoal: planilha abaixo com correção de encargos – acréscimo de R\$ 6.010,44;**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 439,82	R\$ 2.004,65
RAT	R\$ 539,60	R\$ 151,66	R\$ 691,26
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 767,03	R\$ 2.925,41
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 1.917,55	R\$ 7.313,51
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 95,88	R\$ 365,68
13º salario	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 3.047,30
INSS s/ 13º salario	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 609,46
FGTS s/ 13º salario	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 243,78
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 3.047,30
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 1.015,77
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 167,05
RAT s/ 13º salario	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 60,95
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 454,98	R\$ 2.073,77
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 42,88	R\$ 155,29
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 17.710,74</b>	<b>R\$ 6.010,44</b>	<b>R\$ 23.721,18</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1385 VISTO e

- **Custos indiretos – acréscimo nos gastos para conta de energia elétrica e combustível – acréscimo de R\$ 500,00;**
  1. **Energia elétrica:** alteração no gasto de R\$ 220,00 para R\$ 420,00 – acréscimo de R\$ 200,00 mensal;
  2. **Combustível:** alteração no gasto de R\$ 300,00 para R\$ 600,00 – acréscimo de R\$ 300,00

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>CUSTOS INDIRECTOS</b>			
Energia elétrica	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00		R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00		R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00		R\$ 150,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>

- **Materiais de consumo: acréscimo nos gastos de Materiais de consumo – acréscimo de R\$ 1.127,84;**
  1. **Gêneros alimentícios + Gás:** alteração no gasto de R\$ 580,00 para R\$ 1.027,84 – acréscimo de R\$ 447,84 mensal;
  2. **Descartáveis/limpeza e higiene:** alteração no gasto de R\$ 515,00 para R\$ 745,00 – acréscimo de R\$ 230,00 mensal
  3. **Material de escritório:** alteração no gasto de R\$ 550,00 para R\$ 750,00 – acréscimo de R\$ 200,00 mensal;
  4. **Materiais pedagógicos:** alteração no gasto de R\$ 550,00 para R\$ 800,00 – acréscimo de R\$ 250,00 mensal;

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 580,00	R\$ 447,84	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 515,00	R\$ 230,00	R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1386 VISTO e

- **Serviços de Pessoa Jurídica: acréscimo nos gastos de serviços pessoa jurídica – acréscimo de R\$ 700,42; dividido da seguinte maneira:**
  1. **Serviços de Desinsetização e limpeza de caixa d'água:** alteração no gasto de R\$ 160,00 para R\$ 290,00 – **acrécimo** de R\$ 130,00 mensal;
  2. **Contabilidade:** alteração no gasto com mensalidade R\$ 873,95 para R\$ 899,70 – **acrécimo** de R\$ 25,75 mensal;
  3. **Honorários Contabilidade:** alteração no gasto com Honorário anual de R\$ 873,95 para R\$ 899,70, repassado em 12 parcelas dividido pelo contrato – **acrécimo** de R\$ 2,07 mensal;
  4. **Serviços de segurança Externa:** alteração no gasto de R\$ 226,00 para R\$ 248,60 – **acrécimo** de R\$ 22,60 mensal;
  5. **Recursos Humanos:** alteração no gasto de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00 – **acrécimo** de R\$ 121,00 mensal;
  6. **Medicina do trabalho:** alteração na despesa, onde será englobado somente a mensalidade referente ao gasto de medicina do trabalho de R\$ 766,00 para R\$ 605,00 – **redução** de R\$ 161,00 mensal;
  7. **Gestor Executivo Administrativo:** alteração no gasto da despesa de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 mensal – **acrécimo** de R\$ 280,00 mensal;
  8. **Gestor Executivo Financeiro:** alteração no gasto da despesa de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 mensal – **acrécimo** de R\$ 280,00 mensal;

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 290,00
Contabilidade	R\$ 873,95	R\$ 25,75	R\$ 899,70
honorários	R\$ 72,82	R\$ 2,07	R\$ 74,89
Serviços de Segurança Externa	R\$ 226,00	R\$ 22,60	R\$ 248,60
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT			R\$ -
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 8.009,19</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1387 VISTO e

O valor total de reequilíbrio para o período é de R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	
SUB TOTAL	R\$ 12.992,00	R\$ 721,28	R\$ 13.713,28
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 26.979,80	R\$ 2.900,96	R\$ 29.880,76
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 36.738,55	R\$ 6.225,44	R\$ 42.963,99
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.050,00	R\$ 500,00	R\$ 1.550,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 2.295,00	R\$ 1.127,84	R\$ 3.422,84
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 7.308,77	R\$ 700,42	R\$ 8.009,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 12.175,94</b>	<b>R\$ 99.675,06</b>

- Readequação de nomenclatura:
- Despesas com pessoa jurídica – MEI: será retirado os cargos de Psicopedagoga e de profissional nível superior (pedagoga Estimulação), será retirada do plano:

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02
Psicopedagoga	R\$ 4.256,00	-R\$ 4.256,00	R\$ -
profissional nivel superior (pedagoga estimulação)	R\$ 3.584,00	-R\$ 3.584,00	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>

O valor total de reequilíbrio para Despesa com Pessoa Jurídica MEI é de **-4.954,02** reduzindo de **R\$ 12.992,00** para **R\$ 8.037,98**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1388 VISTO e

- Serviços Pessoa Jurídica: será alterado os gastos de medicina do trabalho, onde será mantido o gasto com medicina do trabalho com a mensalidade referente apenas a essa despesa no valor de R\$ 605,00, e será criada a despesa Exame Admissão/Periódico/mudança função, diluída em 12 prestações mensais de R\$ 348,34:

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>				
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT			R\$ 348,34	R\$ 348,34
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 766,00</b>	<b>-R\$ 161,00</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 953,34</b>

O valor total de **reequilíbrio** para as rubricas acima citada é de **redução** de **-R\$ 161,00** e do **aditamento** será de um **acréscimo** de **R\$ 348,34** passando de **R\$ 766,00** para **R\$ 953,34** mensal;

Referente ao **reequilíbrio econômico** sobre a **adequação de nomenclatura**, o valor mensal será de uma **redução** de **-R\$ 4.605,68 (quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga	R\$ 4.256,00	-R\$ 4.256,00	R\$ -	R\$ -
profissional nivel superior (pedagoga estimulação)	R\$ 3.584,00	-R\$ 3.584,00	R\$ -	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96	R\$ 3.830,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>				
Medicina do trabalho	R\$ 766,00	R\$ -	R\$ 766,00	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT		R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 766,00</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 1.114,34</b>	<b>R\$ 953,34</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº 1389 VISTO e

### ADITAMENTO CONTRATUAL

- Referente a inclusão de novos profissionais

Para o aditamento contratual será considerado a inclusão de **2 colaboradores** que foram transferidos de prestadores de serviço para CLT, **Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) e Pedagoga/estimulação (136 horas)**, inclusão de **01 Auxiliar Administrativo, 01 pedagoga/musicoterapeuta (88 horas), 01 pedagoga/arteterapeuta (88 horas) e Fisioterapeuta (104 horas)** incluído para atender o aumento de demanda preconizado no acordo inicial.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 1.766,80	R\$ 1.872,81	R\$ 3.639,61
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT		R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT		R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga/Musicoterapeuta + 1 Profissional (88 horas)	<b>R\$ 2.464,00</b>	R\$ 2.808,96	R\$ 5.272,96
Pedagogo / arteterapeuta novo profissional		R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96
Fisioterapeuta + 1 profissional (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 2.808,96	R\$ 5.272,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.694,80</b>	<b>R\$ 18.981,93</b>	<b>R\$ 25.676,73</b>

O valor total de **aditamento contratual** para **Despesa com Pessoal – CLT**, referente a inclusão de novos profissionais será de **R\$ 18.981,93 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**

- Referente ao aumento de horas de atendimento

O aditamento contratual será considerado o aumento de **2 horas para Coordenadora Pedagógica, 32 horas para Pedagoga / Arteterapeuta, 16 horas para Educador Físico, 16 horas para Fisioterapeuta e 40 horas para Fonoaudiologia e mais 84 horas substituição**. Para atender o aumento de demanda preconizado no acordo inicial.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1390 VISTO e

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 77,02	R\$ 4.333,02
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 896,00	R\$ 2.808,96	R\$ 3.704,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.152,00</b>	<b>R\$ 2.885,98</b>	<b>R\$ 8.037,98</b>
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 1.021,44	R\$ 3.037,44
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 1.568,00	R\$ 510,72	R\$ 2.078,72
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 510,72	R\$ 2.974,72
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 1.920,00	R\$ 1.824,40	R\$ 3.744,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.968,00</b>	<b>R\$ 3.867,28</b>	<b>R\$ 11.835,28</b>
<b>TOTAL ADITAMENTO</b>	<b>R\$ 13.120,00</b>	<b>R\$ 6.753,26</b>	<b>R\$ 19.873,26</b>

O valor total de **aditamento contratual para Despesas com Pessoa Jurídica – MEI e Despesa com Pessoal – CLT**, referente a aumento de horas de atendimento dos profissionais será de **R\$ 6.753,26 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**

- **Referente aos encargos gerados ao aumento de horas e inclusão de novos profissionais.**

O aditamento contratual será considerado os valores calculados abaixo:

Referente ao pedido de inclusão de profissionais e aumento de horas de atendimento, foi gerado um **valor de encargos, e benefícios** que vai impactar no plano um valor total de **R\$ 10.972,80 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1391 VISTO e

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 1.083,31	R\$ 2.648,14
RAT	R\$ 539,60	R\$ 373,55	R\$ 913,15
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 1.580,88	R\$ 3.739,26
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 3.952,22	R\$ 9.348,18
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 197,61	R\$ 467,41
13° salario	R\$ 2.248,32	R\$ 1.646,75	R\$ 3.895,07
INSS s/ 13° salario	R\$ 449,66	R\$ 329,35	R\$ 779,01
FGTS s/ 13° salario	R\$ 179,87	R\$ 131,74	R\$ 311,61
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 1.646,75	R\$ 3.895,07
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 548,91	R\$ 1.298,35
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 130,40	R\$ 90,28	R\$ 220,68
RAT s/ 13° salario	R\$ 44,96	R\$ 32,93	R\$ 77,89
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 1.120,67	R\$ 2.739,46
Adicional tempo de serviço	R\$ 49,36	R\$ 98,72	R\$ 148,08
Premio	R\$ 97,23	R\$ 97,23	R\$ 194,46
Cesta Basica	R\$ 900,00	R\$ 190,00	R\$ 1.090,00
Vale Refeição	R\$ 2.915,00	R\$ 616,00	R\$ 3.531,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 112,41	R\$ 224,82
Mensalidade Social	R\$ 238,68	-R\$ 213,68	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54	-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
Seguro Pro Agir		R\$ 348,84	R\$ 348,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 10.972,80</b>	<b>R\$ 47.711,35</b>

A pedido da empresa, foi retirado do plano o valor de:

- **-R\$ 213,68** referente a Mensalidade Social

Mensalidade Social	R\$ 238,68	-R\$ 213,68	R\$ 25,00
--------------------	------------	-------------	-----------

Foi incluído a despesa "Seguro ProAgir" para os 19 colaboradores:

- **+R\$ 348,84** referente Seguro Pro Agir

Seguro Pro Agir		R\$ 348,84	R\$ 348,84
-----------------	--	------------	------------

E Conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

- **- R\$ 3.011,67** referente ao provisionamento de Rescisão.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1392 VISTO e

- Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor **obrigatório para reserva de provisionamento**, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>				
13º salario	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
INSS s/ 13º salario	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 329,35	R\$ 938,81
FGTS s/ 13º salario	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 131,74	R\$ 375,52
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 548,91	R\$ 1.564,68
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 90,28	R\$ 257,33
RAT s/ 13º salario	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 32,93	R\$ 93,88
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54		-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 20.878,51</b>	<b>R\$ 2.140,64</b>	<b>R\$ 1.415,04</b>	<b>R\$ 24.434,19</b>

Todos os meses, será necessário aplicar o valor de **R\$ 24.434,19 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)** para o **provisionamento de rescisão**.



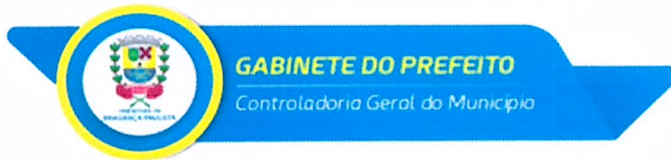
# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1393 VISTO 2

1



### PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

**Ao Sr.**  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

#### Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

#### Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.



Geraldo Afonso Gonçalves Junior  
Controlador-Geral



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1394 VISTO e

• **Inclusão da despesa exame admissão / Periódico / Mudança Função:**

Será criado a despesa **Exame admissão / Periódico / Mudança Função**, onde será repassado o valor para execução dos exames admissionais, periódicos e de mudança de função para os 19 colaboradores englobados no plano. Serão exames com valor de R\$ 220,00, gerando um valor total de **R\$ 4.180,00**, que será dividido em **12 parcelas** de **R\$ 348,34 mensais**.

SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT		R\$ 348,34	R\$ 348,34

**Referente ao aditamento contratual o valor mensal será de R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).**

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
SUB TOTAL	R\$ 12.992,00	-R\$ 4.954,02	R\$ 8.037,98
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 26.979,80	R\$ 23.359,93	R\$ 50.339,73
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 36.738,55	R\$ 10.972,80	R\$ 47.711,35
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ 1.050,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 2.295,00	R\$ -	R\$ 2.295,00
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTÔNOMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 7.308,77	R\$ 348,34	R\$ 7.657,11
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 29.727,05</b>	<b>R\$ 117.226,17</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1395 VISTO e

### CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica. Onde teremos um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico no valor de R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) representando 13,91% de aumento, e um acréscimo referente ao aditamento contratual no valor de R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) representando 33,97% de aumento, gerando um acréscimo total mensal no contrato de R\$ 41.902,99 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), o que representa um aumento de 47,89%. Que será custeado pelo valor mensal de R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais), e da portaria GM/MS nº 3.975 de 21 de maio de 2024, e por mais R\$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) será o efetivo aumento de contrato mensal.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
SUB TOTAL	R\$ 12.992,00	R\$ 721,28	-R\$ 4.954,02	R\$ 8.759,26
DESPESA COM PESSOAL - CLT				
SUB TOTAL	R\$ 26.979,80	R\$ 2.900,96	R\$ 23.359,93	R\$ 53.240,69
ENCARGOS COM PESSOAL				
SUB TOTAL	R\$ 36.738,55	R\$ 6.225,44	R\$ 10.972,80	R\$ 53.936,79
CUSTOS INDIRETOS				
SUB TOTAL	R\$ 1.050,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
MATERIAIS DE CONSUMO				
SUB TOTAL	R\$ 2.295,00	R\$ 1.127,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS				
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA				
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA				
SUB TOTAL	R\$ 7.308,77	R\$ 700,42	R\$ 348,34	R\$ 8.357,53
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 87.499,12	R\$ 12.175,94	R\$ 29.727,05	R\$ 129.402,11







# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1398 VISTO 2

O contrato que tem o valor de R\$ 1.049.989,44 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de 12 meses, terá um acréscimo total de R\$ 502.835,88 (quinhentos e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) representando 47,89% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 12 meses para R\$ 1.552.825,32 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sebastião Gonçalves de Godoy**

Secretário Municipal de Saúde



Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições  
Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo

91003/20  
1399

Travessa Marcelina, 32 - Salas 41 a 43 - Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-120

Presidente: Rogério Gomes

Agosto de 2024

Filiado à FETHESP e à UGT

## SindBeneficente assina Convenção Coletiva 2024-2026 dos empregados em entidades do Grande ABC e interior do Estado

SindBeneficente comunica às Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Grande ABC e do interior do Estado de São Paulo, que após um árduo dissídio coletivo de trabalho, firmou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026. A nova Convenção foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR011087/2024 e tem vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026. Confira o que mudou:

### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a partir de **01/MARÇO/2024** incidente sobre os salários de 29/02/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.887,16
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.382,98
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.270,11
Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.863,49
Assistente Social	R\$ 1.967,93
Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
Demais Empregados	R\$ 1.650,00
Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

### VALE REFEIÇÃO: R\$ 28,00 POR DIA DE TRABALHO

**Obs.:** Os empregados que tenham jornada superior a 6 horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito ao vale refeição, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês.

### CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 190,00 POR MÊS

O Vale Alimentação deve ser concedido até o 5º dia útil do mês aos empregados que cumpram carga horária integral de 44 horas semanais e que ganhem até 2 pisos salariais. O benefício pode ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02	01 Kg. Sal Refinado	01 Und. Creme Dental (50g)
03 Kg. Feijão Cariquinha	03 Pct. Macarrão (500g)	01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
05 Kg. Açúcar Refinado	01 Kg. Farinha de Trigo	01 Und. Sabonete (90g)
04 Lt. Óleo de Soja (900ml)	01 Pct. Fubá (500g)	05 Und. Sabão em Pedra
02 Pct. Farinha de Mandioca (500g)	01 Lt. Extrato de Tomate (140g)	01 Und. Recipiente para embalar os 30Kg de produtos
02 Pct. Café Torrado e Moído (500g)	01 Pct. Bolacha Recheada (200g)	

**Obs.:** O benefício da Cesta Básica / Vale Alimentação deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida pelo prazo máximo de 6 meses.



www.sindbeneficente.org.br



(11) 4427-5212



sindbeneficente@sindbeneficente.org.br



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

P.H.B.P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1400  
V.M. 2 DLCA

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 12.175,94 (doze mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se o acréscimo de **R\$ 29.727,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, referente ao aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 41.902,99 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, referente



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PROCC. Nº 9803/20  
1401  
e  
DLO.

ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de **R\$ 129.402,11 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos)**.

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 12.175,94
Aditamento Contratual	R\$ 29.727,05
Contrato atual	R\$ 87.499,12
Novo valor contratual	R\$ 129.402,11
Total do incremento mensal	R\$ 41.902,99

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO


O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/10/2024 a 01/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 27/08/2024

  
**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

VISTO

  
J. Galvão de Mattos  
Chefe de Gabinete

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1402  
2 DLCA

## TESTEMUNHAS:

1. Pedro Marco Abrahão RG nº. 60.222.092-7
2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 27/08/2025



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1403  
V.M. e DLCA

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

VISTO

J. Gallou de Mattos  
Chefe de Gabinete

## PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

9803/20  
1404  
e

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.256,00	R\$ 595,84	R\$ 77,02	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga profissional nível superior (pedagoga estimulação)	R\$ 4.256,00	R\$ -	-R\$ 4.256,00	R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.584,00	R\$ -	-R\$ 3.584,00	R\$ -
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 12.992,00</b>	<b>R\$ 721,28</b>	<b>-R\$ 4.954,02</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>				
Auxiliar financeiro	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01		R\$ 1.872,81
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.607,77	R\$ 96,47	R\$ -	R\$ 1.704,24
Motorista	R\$ 2.836,43	R\$ 170,19	R\$ -	R\$ 3.006,62
Auxiliar Administrativo + 1 profissional Analista Administrativo	R\$ 1.766,80	R\$ 106,01	R\$ 1.872,81	R\$ 3.745,62
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 2.970,00	R\$ 178,20	R\$ -	R\$ 3.148,20
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT			R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 2.808,96	R\$ 5.617,92
Pedagoga/arteterapia (fudoterapia) (40 horas)	R\$ 1.120,00	R\$ 156,80	R\$ -	R\$ 1.276,80
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ 1.021,44	R\$ 3.319,68
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional			R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96
Educador Físico (60 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 1.568,00	R\$ 219,52	R\$ 510,72	R\$ 2.298,24
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ 3.830,40	R\$ 6.639,36
Fonocardiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 1.920,00	R\$ 268,40	R\$ 1.824,40	R\$ 4.012,80
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.464,00	R\$ 344,96	R\$ -	R\$ 2.808,96
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.016,00	R\$ 282,24	R\$ -	R\$ 2.298,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.979,80</b>	<b>R\$ 2.900,96</b>	<b>R\$ 23.359,93</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>				
Terceiros	R\$ 1.564,83	R\$ 439,82	R\$ 1.083,31	R\$ 3.087,96
RAT	R\$ 539,60	R\$ 151,66	R\$ 373,55	R\$ 1.064,81
FGTS	R\$ 2.158,38	R\$ 767,03	R\$ 1.580,88	R\$ 4.506,29
INSS	R\$ 5.395,96	R\$ 1.917,55	R\$ 3.952,22	R\$ 11.265,73
Pis s/ folha	R\$ 269,80	R\$ 95,88	R\$ 197,61	R\$ 563,29
13° salário	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
INSS s/ 13° salário	R\$ 449,66	R\$ 159,80	R\$ 329,35	R\$ 938,81
FGTS s/ 13° salário	R\$ 179,87	R\$ 63,91	R\$ 131,74	R\$ 375,52
Férias	R\$ 2.248,32	R\$ 798,98	R\$ 1.646,75	R\$ 4.694,05
1/3 sobre férias	R\$ 749,44	R\$ 266,33	R\$ 548,91	R\$ 1.564,68
Terceiros s/ 13° salário	R\$ 130,40	R\$ 36,65	R\$ 90,28	R\$ 257,33
RAT s/ 13° salário	R\$ 44,96	R\$ 15,99	R\$ 32,93	R\$ 93,88
DSR	R\$ 1.618,79	R\$ 454,98	R\$ 1.120,67	R\$ 3.194,44
Adicional tempo de serviço	R\$ 49,36		R\$ 98,72	R\$ 148,08
Premio	R\$ 97,23		R\$ 97,23	R\$ 194,46
Cesta Básica	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Vale Refeição	R\$ 2.915,00	R\$ 165,00	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
Provisão de adicional tempo de serviço	R\$ 112,41	R\$ 42,88	R\$ 112,41	R\$ 267,70
Mensalidade Social	R\$ 238,68		-R\$ 213,68	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 14.827,54		-R\$ 3.011,67	R\$ 11.815,87
Seguro Pro Agir	R\$ -	R\$ 348,84	R\$ -	R\$ 348,84
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 36.738,55</b>	<b>R\$ 6.225,44</b>	<b>R\$ 10.972,80</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>				
Energia elétrica	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00		R\$ -	R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00		R\$ -	R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00		R\$ -	R\$ 150,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 580,00	R\$ 447,84	R\$ -	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 515,00	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.295,00</b>	<b>R\$ 1.127,84</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>				
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 85,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ -	R\$ 290,00
Contabilidade honorários	R\$ 873,95	R\$ 25,75	R\$ -	R\$ 899,70
Serviços de Segurança Externa	R\$ 72,82	R\$ 2,07	R\$ -	R\$ 74,89
Recursos Humanos	R\$ 226,00	R\$ 22,60	R\$ -	R\$ 248,60
Medicina do trabalho	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 10 funcionários CLT	R\$ 766,00	-R\$ 161,00	R\$ -	R\$ 605,00
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ 348,34	R\$ 2.628,34
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.308,77</b>	<b>R\$ 700,42</b>	<b>R\$ 348,34</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 87.499,12</b>	<b>R\$ 12.175,94</b>	<b>R\$ 29.727,05</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

1803/20  
1405  
L. CA

VALOR

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABS	REPASSE 1	REPASSE 2	REPASSE 3	REPASSE 4	REPASSE 5	REPASSE 6	REPASSE 7	REPASSE 8	REPASSE 9	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	TOTAL DO CONTRATO
DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA - MB	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagógica (120 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 54.717,46
hora Substituição (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 38.304,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 87.592,60</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>													
Auxiliar Financeiro	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 20.600,91
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 18.746,64
Motorista	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 33.072,82
Auxiliar Administrativo 2 profissionais	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 3.745,62	R\$ 41.211,82
Analista Administrativo	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 34.636,20
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas)	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 47.752,32
Pedagoga / estimuladora (136 horas)	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 47.752,32
Pedagoga/Multiterapeuta 2 Profissionais (88 horas)	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 5.617,92	R\$ 61.797,12
Pedagoga/analista (avulso) (40 horas)	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 14.044,80
Pedagoga / analista (104 horas)	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 3.329,68	R\$ 36.526,48
Pedagoga / analista (88 horas)	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 30.898,56
Educador Físico (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 25.280,64
Psicoterapeuta 2 profissionais (104 horas)	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 6.639,36	R\$ 73.021,96
Fonoaudiólogo (88 horas)	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 44.140,80
Psicólogo 1 (88 horas)	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 30.898,56
Psicólogo 2 (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 25.280,64
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 585.647,58</b>
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>													
Terceria	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 3.087,96	R\$ 33.967,56
RAT	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 1.064,81	R\$ 11.712,91
RPTS	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 4.506,29	R\$ 49.569,19
FGTS	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 11.265,73	R\$ 123.923,03
Pa s/ 1/6	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 563,29	R\$ 6.196,19
13º salário	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 51.634,55
NES s/ 13º salário	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 938,81	R\$ 10.326,51
FGTS s/ 13º salário	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 375,52	R\$ 4.130,72
Férias	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 4.694,05	R\$ 51.634,55
13º sobre férias	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 1.564,68	R\$ 17.211,48
Terceria s/ 13º salário	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 257,33	R\$ 2.830,63
RAT s/ 13º salário	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 93,88	R\$ 1.032,68
DSR	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 3.194,44	R\$ 35.138,84
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 1.628,88
Prêmio	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 2.139,06
Cesta básica	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 12.540,00
Valor Petróleo	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 40.656,00
Previdência adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 2.944,70
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 275,00
Providência de Pensão	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 11.815,87	R\$ 129.974,57
Seguro Pro Agr	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 348,84	R\$ 3.837,24
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 593.904,69</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>													
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 1.705,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 2.475,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
Combustíveis	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	<b>R\$ 17.050,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>													
Gêneros alimentícios - Gas	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 11.306,24
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 8.195,00
Materiais de Escritório	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
Materiais hidráulicos/elétricos/arragem	R\$ 100,0												



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
VISTO  
\_\_\_\_\_  
FOLHA Nº  
\_\_\_\_\_  
PROC Nº  
\_\_\_\_\_  
P. M. Bragança Pta.

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1977  
VISTO B

# DOCUMENTO I



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

## MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 19/18  
VISTO [assinatura]

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

**ITEM 1.** As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

PROC N° 9803/20  
FOLHA N° 1919  
VISTO

## 1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

## 1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

## 1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

## 1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

## 1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

## 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1020  
VISTO 26

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

P. M. de Bragança Paulista.  
PROC N° 2803120  
FOLHA N° 1427  
VISTO 3

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1922  
VISTO 7

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1423 VISTO J

Bragança Paulista, 02 de outubro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.

**José Pereira de Godoi**

**Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Prezado Senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de cláusula específica referente ao Termo de Colaboração nº 178/2020, Processo Administrativo nº 9.803/2020, Chamamento Público nº 010/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fis. 670 – 676**) no dia 23 de setembro de 2025, foi solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal a criação de cláusula específica, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados.

### **SOBRE O PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

Em solicitação realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Convênio passa a vigorar com adição dos seguintes termos, conforme a referida minuta (**DOCUMENTO I**):

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o pagamento das verbas rescisórias dentro do



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1929 VISTO 3

prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

### **1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.**

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

### **1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.**

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

### **1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.**

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

### **1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.**

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

### **1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.**

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023

FOLHA Nº 1925 VISTO [assinatura]

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

### 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08

P. m. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1929  
VISTO 3

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

**ITEM 1.** As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

P. M. de Bragança Paulista  
PROC Nº 980 3120  
FOLHA Nº 1730  
VISTO 3

## 1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

## 1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

## 1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

## 1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

## 1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

## 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e

3



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 17/31  
VISTO 3

administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 15/10/2025

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
GUARIENTE:066 por CARMEM SILVIA  
25387819 GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.10.15  
11:26:18 -03'00'

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

ASSOCIACAO Assinado de forma digital  
BENEFICENTE SAO por ASSOCIACAO  
LUCAS:017171780 BENEFICENTE SAO  
00110 LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.10.15  
10:34:21 -03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Pedro Manoel Abrahão RG nº. 60.222.092 - 7
2. Guardeir B. B. B. B. RG nº. 013 643.376-65



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 178/2020  
**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

P. M. Bragança Pta.  
PROC N° 9803100  
FOLHA N° 1432  
VISTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 15/10/2020



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

P. M. Bragança Pla.  
PROC Nº 9803120  
FOLHA Nº 1933  
VISTO 2

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819

Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.10.15  
11:26:45 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:017171780  
00110

Assinado de forma digital  
por ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.10.15 10:34:51  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1438  
VISTO Mathews Dass

# DOCUMENTO I

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2025.

OFÍCIO 455/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINANCEIRO

**RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 178/2020**  
**DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E**  
**IDOSOS COM DEFICIÊNCIA**

A Associação Beneficente São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste, reafirmar o interesse em permanecer com o contrato de prestação de serviço, solicitando as seguintes alterações para melhor continuidade do trabalho:

- I. **Solicito reequilíbrio econômico** para os colaboradores celetistas horistas e mensalistas, com reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva em 5%;

Reequilíbrio econômico para valor de cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00 sendo 06 (seis) profissionais conforme convenção coletiva;

Reequilíbrio econômico para o valor de vale refeição de R\$ 28,00 para R\$ 30,00 (dia), sendo 06 (seis) profissionais conforme convenção coletiva;

Reequilíbrio econômico para rubrica proagir seguro social de R\$ 35,52 para R\$ 37,00 cada profissional, totalizando R\$ 740,00;

Reequilíbrio econômico para a rubrica de gêneros alimentícios + gás de R\$ 1.027,84 para R\$ 1.130,62, reajuste de 10%;

Reequilíbrio econômico para rubrica de materiais de limpeza de R\$ 745,00 para R\$ 819,50, reajuste de 10%;

Reequilíbrio econômico para a rubrica materiais de escritório de R\$ 750,00 para R\$ 825,00, reajuste de 10%;

Reequilíbrio econômico para rubrica de materiais pedagógicos de R\$ 800,00 para R\$ 880,00, reajuste de 10%;

Reequilíbrio econômico para os gestores de 5% de R\$ 2.280,00 para R\$ 2.394,00;

Regulação/Recepção  
ENTREGUE

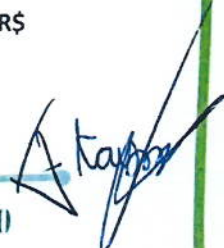
19/08/25 HORA: 14:45

**Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370**

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)

(11) 4033-7934



Reequilíbrio econômico para o prestador de serviço contador de 10% de R\$ 899,70 para R\$ 989,67 seguindo aumento anual conforme contrato;

Reequilíbrio econômico para Recursos Humanos de R\$ 1.331,00 para R\$ 1.464,10 seguindo o aumento anual conforme contrato;

Reequilíbrio econômico para Medicina do Trabalho de R\$ 605,00 para R\$ 665,50 e exames periódicos de R\$250,00 (cada funcionário) para R\$ 275,00;

**II. Solicito a inclusão no aditamento contratual dos seguintes itens:**

Passar a Coordenadora Pedagógica de PJ para CLT horista;

Solicito o aumento do valor hora da Fonoaudióloga para R\$ 60,00 (hora), devido a oferta de serviços em clinicas estamos com risco de perder a fono, pois, o valor hora está incompatível com o valor pago atualmente;

A profissional Psicopedagoga tem pactuado 136 horas mensais e por motivos particulares só poderá atender 88 horas mensais. Sendo assim, foi contratada outra profissional assumindo o restante da carga horaria de 48 horas mensais, os atendimentos realizados na ABSL são em grupos, mas alguns precisam ser individuais e para manter a qualidade de atendimento solicitamos o aumento de mais 40 horas mensais para esta profissional, passando a carga horaria mensal para 88 horas;

Solicito a exclusão da rubrica materiais elétricos de R\$ 100,00. E no lugar fazer a inclusão da rubrica manutenção de Impressora e acessórios com valor de R\$ 150,00 mensais, com aumento de serviços se faz necessário este gasto;

Solicito a inclusão da rubrica suporte técnico de Informática de R\$ 450,00 mensais, visando a implantação do sistema de evoluções.

Sem mais para o momento, aproveito e reitero os votos de elevada estima e consideração.



Edaias Teófilo Pereira  
Presidente

Associação Beneficente São Lucas  
CNPJ: 01.717.178/0001-10



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.

PROC N° 9803/20

FOLHA N° 1443

VISTO Matheus da

## **DOCUMENTO II**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC N° 9803/20  
FOLHA N° 1442  
VISTO Mathieu Dan

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
José Pereira de Godoi  
Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Assunto: Termo de Colaboração n° 178/2020**  
**Processo Administrativo n° 9803/2020**  
**Chamamento Público n° 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1443

VISTO matheus das

# DOCUMENTO III



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1444  
VISTO matheus day

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2025

A Ilma. Sra.  
Carmem Sílvia Guariente  
Secretária Municipal de Saúde

**Assunto: Termo de Colaboração nº 178/2020**  
**Processo Administrativo nº 9803/2020**  
**Chamamento Público nº 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de setembro a dezembro de 2024. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Gestor dos Contratos da Saúde



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1445  
VISTO matheus dan

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 178  
VISTO Thiago

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 26 de Maio de 2025 às 10 horas e 14 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;
- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Thiago, Matheus, and others, along with a large blue checkmark.*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 95 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **setembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 75 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **outubro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 85 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **novembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **dezembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Manuela reforça sobre o compromisso com os prontuários para que todos os atendimentos estejam devidamente registrados. Thiago relata sobre as mudanças dentro da secretaria e os responsáveis de cada setor, sobre o término do contrato agora no segundo semestre entre setembro e outubro.

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 19 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1447  
VISTO matheus Cass

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 150  
VISTO Trabete

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora



Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo



Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo



Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora



Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador



Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo



Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente





D. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1443  
VISTO matheus das

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Carina Nogueira Alves**

**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*GABRIEL DE SOUSA LOPES*  
**Gabriel de Sousa Lopes**

**Ouvinte**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 131  
VISTO gabriel

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

*Jedias Teófilo Pereira*  
**Jedias Teófilo Pereira**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Titular**

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**

**Ouvinte**

*Flora Sampaio*  
**Flora Sampaio**

**Ouvinte**

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 132  
VISTO Trabalho

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

Senhor Presidente,

D. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 4803130  
FOLHA Nº 1449  
VISTO matheus dan

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**

Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaías Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Eduardo Perondi*  
**RECEBIDO**  
06/06/25  
Hora: 12 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1450

VISTO matheus dan

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº

FOLHA Nº 183

VISTO matheus dan

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E**

**DEZEMBRO/2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA. 9.803 / referente à produção do mês de SETEMBRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FORTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINA	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	<p>Numerador: Número de programas que atingiram 90% das metas pactuadas.</p> <p>Denominador: Número de programas pactuados</p> <p>Fator de Multiplicação: 100</p> <p>Observação: Informar número de programas a exatidão e formatar em nota de cálculo.</p>	80%	Região e Processamento de dados das Secretarias de Informação Utilizatórias, sendo que o sistema e método de registro foram validados pela Secretaria Municipal de Saúde	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos; 51,73% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos; 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto.	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento com divergência apresentado número 14 e escrito (TREZE)	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	<p>Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas);</p> <p>Denominador: Número de vagas pactuadas</p> <p>Fator de Multiplicação: 100</p>	100%	Cadastro de usuários ativos, conforme a data do último atendimento no mês em avaliação (Mínimo de 240 cadastros)	100% das vagas utilizadas = 10 pontos; 51,98% das vagas utilizadas = 5 pontos; 50% das vagas utilizadas = 0 ponto.	240 cadastros ativos de 240 vagas pactuadas, representando 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Mantido o comprometimento dos usuários em atendimento.	<p>Apresentar relatório mensal, contendo:</p> <p>1. Média de faltas por usuários</p> <p>2. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>3. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>4. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>5. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>6. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>7. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>8. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>9. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p> <p>10. Número de usuários que não compareceram ao atendimento</p>	100%	Relatório mensal de gestão para e ciência do relatório mensal contendo quantidade de pacientes, quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de faltas por paciente.	Relatório apresentado e em conformidade com os dados apresentados = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	960 atendimentos "realizados" / agendados, 633 presença, 3 abandonos, 0 alta e 3 usuários novos, com média de falta de 1,36, 327 total de faltas, total de 240 pacientes.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equânimo previsto no SUS a partir do gesto das ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e tratamento de saúde.	<p>Completar aplicação do Protocolo de Acesso e Pontos de Acesso de acordo com o plano de ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e tratamento de saúde.</p> <p>Observação: Informar número de usuários que não compareceram ao atendimento e a gravidade dos casos.</p>	100%	Relatório mensal de gestão para e ciência do relatório mensal contendo quantidade de usuários que não compareceram ao atendimento, quantidade de faltas por paciente, quantidade de faltas por paciente.	Relatório apresentado em conformidade com o protocolo = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 144  
VISTO \_\_\_\_\_  
P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 145  
VISTO Mathias dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>5 Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho</p>	<p>100%</p> <p>Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais contratados, área de atuação, carga horária semanal e turnos de trabalho.</p>	<p>100%</p> <p>Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Município do Serviço de Saúde</p>	<p>Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto.</p>	<p>Apresentada escala de trabalho dos 17 profissionais em atendimento no mês avaliado.</p>	<p>Documento em conformidade</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>6 Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente</p>	<p>100%</p> <p>Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais contratados nos programas, de acordo com os programas, debates, vagas, taxa vital e outros detalhes.</p>	<p>100%</p> <p>Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde</p>	<p>Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 ponto.</p>	<p>Apresentada descrição das atividades realizadas por semana do mês de Setembro dos 10 profissionais.</p>	<p>Documento em conformidade</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>7 Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.</p>	<p>80%</p> <p>Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral, 2. Atendimento do profissional, 3. Escala de espera, 4. Pontualidade e 5. Resposta. Cabe ao avaliador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Comunidade: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas: "excelente, ótimo e bom". Observação 2: Análise mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de Implantação: 60 dias</p>	<p>80%</p> <p>Apresentar relatório mensal em anexo de avaliação de cada mês de trabalho para a avaliação da satisfação dos usuários.</p>	<p>4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos; 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto</p>	<p>24 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>8 Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Unidade SUS conforme protocolos preconizados</p>	<p>95,01%</p> <p>Número de demandas resolvidas no período, dividido pelo tempo de resposta e multiplicado por 100.</p>	<p>95,01%</p> <p>Métricas de desempenho acordadas com a comunidade.</p>	<p>95,01% ou mais = 10 pontos; 80,01% - 95,00% = 5 pontos; 80,00% ou menos = 0 ponto</p>	<p>Informado teve 02 ouvidorias registradas e resolvidas no mês de Setembro.</p>	<p>Documento em conformidade</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>9 Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissional para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na prática</p>	<p>2 temas e 2 PTS ao mês.</p> <p>Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educacionais ao mês. - 2 Projetos Temáticos Singulares (PTS) ao mês.</p>	<p>2 temas e 2 PTS ao mês.</p> <p>Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a denominação e assinalar dos profissionais que participaram, bem como as evidências dos atendimentos educacionais e os apontamentos dos Projetos Temáticos Singulares.</p>	<p>Realizar as atividades previstas na finalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atendimentos previstos = 5 pontos. 1 ou 0 não realizado = 0 ponto.</p>	<p>Informado 02 PTS e as seguintes atividades educacionais: "Deficiência intelectual e doença mental", nos datas de 04/09 e 25/09</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>

PROCNº 9803/20  
FOLHA Nº 1452  
VISTO Mathew Bass  
M. Bragança Pta.  
145  
Inabel

*Handwritten signature and initials*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando as atualizações, inclusões e exclusões.	Denominador: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação. 100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação. Listagem de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos. 51-99% dos usuários com cadastros atualizados = 5 pontos. 50% ou menos dos usuários com cadastros atualizados = 0 ponto	Enviada documento extraído do SCNES com 16 profissionais, uma lista com todos os 18 profissionais e uma cópia de e-mail para inclusão de um profissional.	Documento divergente da escala mensal informada com 17 profissionais. A funcionária Elaine Cristina Tótko não consta na escala do indicador 5 nem no Cnes.	Enviado documentação conforme.	A pontuação foi conferida ao item.	10	5	10
11	Garantir a implementação dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência. Período de implantação: 60 dias 100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentar o detalhamento = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10
<b>TOTAL</b>									<b>110</b>	<b>95</b>	<b>110</b>
									<b>100%</b>	<b>86%</b>	<b>100%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de SETEMBRO DE 2024. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Eletivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

D. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1453  
VISTO *Matheus Dan*

PROC Nº  
FOLHA Nº 146  
*Matheus Dan*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 26 de Maio de 2025 às 10 horas e 14 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;
- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;

PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1454  
VISTO matheus Dan

*[Handwritten signatures and initials]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 95 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **setembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 75 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **outubro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 85 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **novembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **dezembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 201  
VISTO Francis

### Parecer Final

Manuela reforça sobre o compromisso com os prontuários para que todos os atendimentos estejam devidamente registrados. Thiago relata sobre as mudanças dentro da secretaria e os responsáveis de cada setor, sobre o término do contrato agora no segundo semestre entre setembro e outubro.

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 19 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1456  
VISTO matheus das

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora

  
Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 203  
VISTO Inabel

  
Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

  
Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Carina Nogueira Alves**  
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

*GABRIEL DE SOUSA LOPES*  
**Gabriel de Sousa Lopes**  
Ouvinte

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 203  
*Gabriel*

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

*Jedaias Teófilo Pereira*  
**Jedaias Teófilo Pereira**

Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**  
Ouvinte

*Flora Sampaio*  
**Flora Sampaio**

Ouvinte

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**  
Ouvinte

*Matheus Dan*  
*Carina Nogueira Alves*  
*Camila de Oliveira Arantes*  
*Jedaias Teófilo Pereira*  
*Melanie Dias Silveira*  
*Flora Sampaio*  
*Lucas de Lima*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1458  
VISTO Matheus Dan

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada **em 26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 204  
VISTO Grabele

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaias Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Eduardo Lima*  
**RECEBIDO**  
26/06/25  
Hora: 12 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E**

**DEZEMBRO/2024**



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de OUTUBRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de programas que atingiram 80% das metas pactuadas. Denominador: Número de programas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo.	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados, verificado que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos. 51-79% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos. 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto.	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data de último atendimento no mês em avaliação (linha de CAD cadastros).	100% das vagas utilizadas = 10 pontos. 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos. 50% das vagas utilizadas = 0 ponto.	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas representando 100%.	Justificar as crianças que estão na lista dos atendimentos realizados especificado que foram somente as crianças que estão sendo atendidas pela SAÚDE	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
3	Mantido o monitoramento dos usuários em atendimento. Atendimento	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Média de faltas por usuários; Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado. 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos; Número absoluto de não comparecimento; Número absoluto de usuários novos	100%	Relatório mensal de faltas para o cálculo do relatório mensal contendo: quantidade de pacientes, quantidade de agendamentos por paciente, quantidade de faltas por paciente.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens anteriores exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	1.200 atendimentos "realizados" / agendados, 1.034 presença, 17 abandono. 0 alta e 17 usuários novos, com média de falta de 0,55, 166 total de faltas, total de 300 pacientes.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso imediato e equitativo previsto no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e priorização dos casos.	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de filas de espera, com critérios de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos.	100%	Relatório Mensal de gestão das filas, contendo a relação de usuários para o mês em avaliação, com o número de vagas informada a data de entrada na fila.	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes, igual a lista de espera da fonoaudióloga.	Enviar a lista de espera enumerada, com o total dos pacientes, igual a lista de espera da fonoaudióloga.	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes: 127 na lista para a saúde desde 31/05/23.	A pontuação referente foi conferida ao item	10	0	10

  
 M. M. Bragança Pta.  
 PROC Nº 9803/20  
 FOLHA Nº 1460  
 VISTO matheus deon

M. M. Bragança Pta.  
 PROC Nº \_\_\_\_\_  
 FOLHA Nº 206  
 VISTO Grabele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Escala apresentada em conformância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho dos 19 profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Cronograma apresentado em conformância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana do mês de Outubro dos 10 profissionais.	Enviar cronograma da profissional Márcia Melo de Carvalho devidamente assinado pela responsável técnica.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
7	Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de atendimento.	80%	Apresentar relatório mensal com o modelo em formulário e método de coleta utilizado pela instituição, além da tabulação dos questionários.	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos; 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto.	30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Comissão SUP, conforme protocolos preestabelecidos.	95,01%	Relação das demandas recebidas, analisadas de acordo com a conclusão.	95,01% ou mais = 10 pontos; 90,01% - 95,00% = 5 pontos; 80,00% ou menos = 0 ponto.	Informado teve 01 ouvidoria registrada e resolvida no mês de Outubro.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interdisciplinaridade para o aprimoramento profissional em conformância com o plano de parceria.	2 temas e 2 PTS ao mês.	Apresentar as atas/verbais mensais e assinadas dos participantes bem como as evidências das atividades educacionais e os encaminhamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 não realizado = 0 ponto.	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas: Síndrome de Dulchene e "Novos Tratamentos" nas datas de 02/10 e 23/10.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1461  
VISTO Matheus Dan

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 207  
FOLHA Nº 1461  
VISTO Isabel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Saúde - CNES, incluindo as alterações, inclusões e exclusões.	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação Listagem de profissionais do Cadastro Nacional de Saúde - CNES com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-99% dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 5 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos entrevistados = 0 ponto.	Enviado documento extraído do SCNES com 17 profissionais, uma lista com todos os 18 profissionais e uma cópia de email para inclusão da profissional Elaine Cristina Tótko.	Justificar a ausência da funcionária Malka no CNES, sendo que ela está na escala do indicador 5.	Enviado documentação conforme justificando que a profissional permaneceu apenas duas semanas em outubro e já foi solicitado a retirada do seu nome no CNES.	10	5	10
11	Garantir a recomposição dos recursos e redução das listas de espera para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos com deficiência. Período de implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.		10	10	10
<b>Total</b>										
<b>110</b>										
<b>100%</b>										
<b>75</b>										
<b>68,18%</b>										
<b>110</b>										
<b>100%</b>										
<b>75</b>										
<b>68,18%</b>										
<b>110</b>										
<b>100%</b>										

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de **110** pontos finais no mês de **OUTUBRO DE 2024**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Peniente Ribeiro Leme*  
Viviane Maria Peniente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pta.  
DPOC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 1467  
VISTO \_\_\_\_\_

*P. M. Bragança Pta.*  
DPOC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 205  
3/06/25



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1463  
VISTO matheus dass

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº  
FOLHA Nº 161  
Joabeu

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 26 de Maio de 2025, às 10 horas e 14 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;
- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 95 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **setembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 75 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **outubro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 85 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **novembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **dezembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Manuela reforça sobre o compromisso com os prontuários para que todos os atendimentos estejam devidamente registrados. Thiago relata sobre as mudanças dentro da secretaria e os responsáveis de cada setor, sobre o término do contrato agora no segundo semestre entre setembro e outubro.

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 19 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora



Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo



Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo



Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora



Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador



Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo



Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Carina Nogueira Alves**

**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*GABRIEL DE SOUSA LOPES*  
**Gabriel de Sousa Lopes**

**Ouvinte**

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 134  
VISTO Trabete

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

*Jedilas Teófilo Pereira*  
**Jedilas Teófilo Pereira**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Titular**

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**

**Ouvinte**

*Flora Sampaio*  
**Flora Sampaio**

**Ouvinte**

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature at the top right.  
A signature below it.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.  
A signature below that.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista** P. M. Bragança Pta.  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1467  
VISTO Mathys Dan

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada **em 26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 185  
Inabel

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaias Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Ediane Lima*  
**RECEBIDO**  
26 / 06 / 25  
Hora: 10 h 00



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

PROC Nº  
FOLHA Nº 1468  
VISTO Matheus Dam

### **AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E**

**DEZEMBRO/2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº179/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de **NOVEMBRO DE 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTES DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de programas que atingiram 80% das metas pactuadas. Denominador: Número de programas pactuados. Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo.	80%	Relatório e Processamento de dados dos sistemas de informação utilizados, sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos; 51,78% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos; 50% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto.	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação (Mês de 300 cadastros).	100% das vagas utilizadas = 10 pontos; 51,99% das vagas utilizadas = 5 pontos; 50% das vagas utilizadas = 0 ponto.	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%.	Orienta-se explicar a palavra "MUSCO" e mudar a descrição da fonte de evidências para segue em anexo a lista geral de usuário ativos.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
3	Manter o monitoramento dos usuários em atendimento.	1. Média de faltas por usuários. Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de faltas de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês, dividido. 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos, Número absoluto de faltas, Número absoluto de usuários inativos.	100%	Listagens rotineiras usadas para o cálculo do relatório mensal contendo quantidade de pacientes, quantidade de agendamentos por paciente, quantidade de faltas por paciente.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	1.200 atendimentos "realizados" / agendados, 952 presença, 6 abandono, 0 alta e 6 usuários novos, com média de falta de 0,82, 248 total de faltas, total de 300 pacientes.	Orienta-se mudar a descrição da fonte de evidências para segue em anexo a lista de presença e colocar na descrição do indicador o número total de faltas.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
4	Garantir o acesso universal e equânime prestado no SUS, a partir da gestão das filas de espera a partir da avaliação de vulnerabilidade e gravidade dos casos.	Demonsstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de filas de espera, com o objetivo de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos.	100%	Relatório Mensal de gestão das filas, contendo a relação de usuários em espera por tipo de demanda, sendo ser informado a data de entrada na fila.	Relatório apresentado em conformidade com o solicitado = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes: 128 na lista de fonoraudiologia desde 14/03/2022 e 135 na lista para a saúde desde 31/05/23	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1469  
VISTO matheus dan

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1469  
VISTO matheus dan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	100%	100%	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentada ou apresentada incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente	100%	100%	Cronograma das atividades apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentado ou apresentado incompleto = 0 ponto.	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana do mês de Novembro dos 13 profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.	80%	80%	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos; 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto.	30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Deixar disponíveis e encaminhamento as demandas da Comissão SUG contendo protocolo preenchidos	95,01%	95,01%	95,01% ou mais = 10 pontos; 80,01% - 95,00% = 5 pontos; 80,00% ou menos = 0 ponto.	Informado que não teve ouvidoria registrada e resolvida no mês de Novembro.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Incentivar e fomentar as atividades de Educação Permanente e Inovações tecnológicas para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	2 temas e 2 PTS ao mês	2 temas e 2 PTS ao mês	Realizar as atividades previstas no totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 não realizado = 0 ponto.	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas: "Síndrome de Tourette" e "Novos Tratamentos", nas datas de 06/11 e 27/11.	Orienta-se colocar a data e a assinatura em cada folha de PTS para enviar e arquivar no prontuário do paciente	Enviado a justificativa que será feita a orientação no mês de Dezembro	A pontuação foi conferida ao item.	10	5	10

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1470

VISTO *matheus das*

*EPB*

*134  
matheus*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando as alterações, inclusões e exclusões.	Numerador: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação. Denominador: Número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no mesmo mês. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação. Listagem de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação.	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos; 51-99% dos usuários com cadastros ativos em visitados = 3 pontos; 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos em visitados = 0 ponto	Enviado documento extraído do SCNES com 20 profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10			
11	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir de plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência. Período de Implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10			
<b>Total</b>										<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>85</b>	<b>77,27%</b>	<b>110</b>	<b>100%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de **NOVEMBRO DE 2024**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penfiente Ribeiro Leme*

Viviane Maria Penfiente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1471

VISTO *Mathew Dam*

PROC Nº

FOLHA Nº 139

VISTO

*Shirley*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 26 de Maio de 2025 às 10 horas e 14 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago se apresenta e convida os presentes a se apresentarem também, depois informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;
- Indicador 9 - Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 10 - Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões;
- Indicador 11 - Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Ao final da apresentação dos 11 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 95 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **setembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 75 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **outubro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 85 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **novembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 110 pontos preliminares, 110 pontos finais de 110 pontos possíveis no mês de **dezembro de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;

### Parecer Final

Manuela reforça sobre o compromisso com os prontuários para que todos os atendimentos estejam devidamente registrados. Thiago relata sobre as mudanças dentro da secretaria e os responsáveis de cada setor, sobre o término do contrato agora no segundo semestre entre setembro e outubro.

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 19 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressaltando que todos os integrantes da comissão foram convocados.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Isabel', 'Thiago', and 'Gisela']*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora



Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo



Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

  
Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Carina Nogueira Alves**  
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

*GABRIEL DE SOUSA LOPES*  
**Gabriel de Sousa Lopes**  
Ouvinte

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 145  
VISTO grande

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**  
Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

*Jedaias Teófilo Pereira*  
**Jedaias Teófilo Pereira**  
Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**  
Ouvinte

*Flora Sampaio*  
**Flora Sampaio**  
Ouvinte

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**  
Ouvinte

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1476  
VISTO Maitheun Dam

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

Senhor Presidente,

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 146  
DATA 3/6/25

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada **em 26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaías Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Eduardo Lima*  
**RECEBIDO**  
06/06/25  
Hora: 12 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

R. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1477  
VISTO Matheus da

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças,  
adolescentes, adultos e idosos com deficiência**

PROC Nº  
FOLHA Nº 147  
VISTO frabete

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E**  
**DEZEMBRO/2024**



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA 9.803 / referente à produção do mês de DEZEMBRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de programas que atingiram 80% das metas pactuadas. Denominador: Número de programas pactuados. Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar memória de cálculo	80%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados, sendo que o sistema e método de registro serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos; 51,79% dos grupos com 90% das metas atingidas = 5 pontos; 50% dos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto.	14 programas de 14 pactuados = 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos (vagas utilizadas). Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação (fórmula de 243 cadastros)	100% das vagas utilizadas = 10 pontos; 51,98% das vagas utilizadas = 5 pontos; 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%	Documento em conformidade.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	10	10
3	Mantido o número absoluto de usuários em atendimento.	Apresentar relatório mensal, contendo: 1. Mapa de falhas por usuários. Somando o número de falhas de todos os pacientes, dividido pelo número total de usuários, para obter os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês, avaliado. 2. Informações sobre: Número absoluto de atendimentos, Número absoluto de altas, Número absoluto de usuários novos	100%	Relatórios nominais usados para o cálculo do relatório mensal contendo: quantidade de pacientes, quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de falhas por paciente.	Relatório apresentado e em conformidade com os indicadores exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	900 atendimentos "realizados" / agendados, 840 presença, 0 abandono, 0 alta e 0 usuários novos, com média de falta de 0,26, 60 total de falhas, total de 300 pacientes.	Documento em conformidade.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equânime previsto no SUS, a partir da gestão das falhas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos.	Demonstrar aplicação do Protocolo de acesso e gestão de filas de espera com critérios de priorização dos casos, considerando-se a vulnerabilidade das famílias que buscam atendimento e a gravidade dos casos.	100%	Relatório Mensal de gestão de filas de espera em relação aos usuários em espera por atendimento, com data de emissão na f.u.	Relatório apresentado em conformidade com o indicador = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Exatidão total de dados e registros por programa com os indicadores pertinentes a lista para atendimento de emergência, atendimento matutino de em 128 pacientes, atendimento de tarde e noite para atendimento de saúde matutino de 100 e 100022 e para 107 - atendidos 81559, 810622.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1478  
VISTO Mathew Dan

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 186  
FOLHA Nº 186  
VISTO Graciele

*Handwritten signature*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho e de planejamento do trabalho de acordo com a oferta de serviços e horários de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais com os programas de acordo com os programas ofertados, vagas, falta efetiva e horários ofertados	100%	Escala devidamente preenchida e assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em conformância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento do trabalho de acordo com os programas de acordo com os programas ofertados, vagas, falta efetiva e horários ofertados.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas ofertados, vagas, falta efetiva e horários ofertados	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Cronograma apresentado em conformância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana no mês de Dezembro dos 13 profissionais.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Aquisição em geral, 2. Atendimento do profissional, 3. Evolução oferecida, 4. Pontualidade e 5. Resolutividade. Cálculo da média de Satisfação Nomear: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominar: Grupo de perguntas inferiores no formulário de pesquisa de Satisfação 1. Escala de Satisfação com opções de resposta "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo" sendo consideradas satisfatórias as respostas: "excelente, ótimo e bom". Observação 2. Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de Implantação: 60 dias.	80%	Apresentar relatório mensal com o modelo formulado e meio de coleta utilizado para aplicação, além da tabulação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos; 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos; 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto.	30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
8	Das os dados encaminhados as demandas da Oudoria SUS conforme protocolo perconizado	Numero de demandas respondidas no período, devido pelo numero de demandas recebidas no mesmo período, multiplicado por 100	95,01%	Relação das demandas recebidas, analisadas, de acordo com a conclusão	95,01% ou mais = 10 pontos; 80,01% - 95,00% = 5 pontos; 80,00% ou menos = 0 ponto.	Informado que não teve ouvidoria registrada e resolvida no mês de Dezembro.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
9	Inventariar e Mapear as atividades de Educação Permanente e atividades educacionais para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando integralmente as atividades educacionais no mês. 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês	2 temas e 2 PTS ao mês.	Apresentar as atividades previstas, na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 não realizado = 0 ponto.	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educacionais "Microcefalia" e "Hidrocefalia", nas datas de 04/12 e 18/12.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. BRAGANÇA PTA.  
DOC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1479  
POSTO Mathew Day  
BRAGANÇA PTA.  
PROJ Nº 139  
FOLHA Nº 30666

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando as alterações, inclusões e exclusões.	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação. Luziagem de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação.	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos. 51,99% dos usuários com cadastros ativos. Estabelecimentos = 5 pontos. 50% de pontos dos profissionais com cadastros ativos em referência = 0 ponto.	Enviada documento extraído do SCNES com 20 profissionais	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10			
11	Garantir a reconstrução dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência. Período de implantação 60 dias.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as orientações e elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.	Avaliação realizada pelos membros da comissão da área específica.			10	10	10			
<b>Total</b>									<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>110</b>	<b>100%</b>	<b>110</b>	<b>100%</b>
<b>CONCLUSÃO</b>														

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de DEZEMBRO DE 2024. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 190  
FOLHA Nº 37  
VISTO *Shabete*

P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 980360  
FOLHA Nº 1480  
VISTO *Mathieu Dass*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pa.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1481

VISTO matheus das

# DOCUMENTO IV



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

B. M. Bragança Pa.

PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1482  
VISTO matheus das

# ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1483

VISTO Mathews Dass

**INTRODUÇÃO**

Em análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de nº 455/2025 datado de 19 de agosto de 2025, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade e aumento dos serviços:

- a) Reequilíbrio econômico para os colaboradores celetistas horistas e mensalistas com reajuste salarial de 5%, conforme convenção coletiva.
- b) Reequilíbrio econômico para o valor de cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00, sendo 6 profissionais conforme convenção coletiva;
- c) Reequilíbrio econômico para o valor de vale refeição de R\$ 28,00 para R\$ 30,00 (dia), sendo 6 profissionais conforme convenção coletiva;
- d) Reequilíbrio econômico para a rubrica “Pro Agir Seguro Social” de R\$ 35,52 para R\$ 37,00 cada profissional, totalizando R\$ 740,00;
- e) Reequilíbrio econômico para “gêneros alimentícios e gás de cozinha” de R\$ 1.027,84 para R\$ 1.130,62, reajuste de 10%;
- f) Reequilíbrio econômico para rubrica de “materiais de limpeza” de R\$ 745,00 para R\$ 819,50, reajuste de 10%;
- g) Reequilíbrio econômico para os gastos de “material de escritório” de R\$ 750,00 para R\$ 825,00, reajuste de 10%;
- h) Reequilíbrio econômico para os gastos de “materiais pedagógicos” de R\$ 800,00 para R\$ 880,00, reajuste de 10%;
- i) Reequilíbrio econômico para os “Gestores” de 5% de R\$ 2.280,00 para R\$ 2.394,00;
- j) Reequilíbrio econômico para o prestador de serviço “contador” de 10% de 899,70 para R\$ 989,67, seguindo aumento anual conforme contrato.
- k) Reequilíbrio econômico para “Recursos Humanos” de R\$ 1.331,00 para R\$ 1.464,10, seguindo aumento anual conforme contrato.
- l) Reequilíbrio econômico para “Medicina do Trabalho” de R\$ 605,00 para R\$ 665,50 e “exames periódicos” de R\$ 250,00 (cada funcionário) para R\$ 275,00.

Ademais, a Associação solicitou a **inclusão no aditamento contratual** dos seguintes itens:

- a) Passar a Coordenadora Pedagógica de PJ para CLT horista;
- b) Aumento do valor-hora da Fonoaudióloga para R\$ 60,00 (hora). Devido a oferta de serviços em clínicas há o risco de perder a fonoaudióloga, pois o valor-hora está incompatível com o valor pago atualmente.
- c) A profissional Psicopedagoga tem pactuado 136 horas mensais e por motivos particulares só poderá atender 88 horas mensais. Sendo assim, foi contratada outra profissional assumindo o



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1484

VISTO Mathew Day

restante da carga horaria de 48 horas mensais, os atendimentos realizados na ABSL são em grupos, mas alguns precisam ser individuais e para manter a qualidade de atendimento solicitamos o aumento de mais 40 horas mensais para esta profissional, passando a carga horária mensal para 88 horas;

- d) Exclusão da rubrica “materiais elétricos” de R\$ 100,00 para que no lugar seja feita a inclusão da rubrica “Manutenção de Impressora e Acessórios” com valor de R\$ 150,00 mensais.
- e) Inclusão da rubrica “suporte técnico de Informática” de R\$ 450,00 mensais, visando a implementação do sistema de evoluções.

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo com as documentações apresentadas. E decidiu fazer o acerto de verbas de salários, para respeitar a CCT, e a renovação do termo de colaboração por prazo determinado.

- a) Reequilíbrio econômico para os colaboradores celetistas horistas e mensalistas com reajuste salarial de 5%, conforme convenção coletiva.
- b) Reequilíbrio econômico para o valor de cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00, sendo 6 profissionais conforme convenção coletiva;
- c) Reequilíbrio econômico para o valor de vale refeição de R\$ 28,00 para R\$ 30,00 (dia), sendo 6 profissionais conforme convenção coletiva;
- a) Realizado o reequilíbrio econômico da rubrica “Pro agir Seguro Social” de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada profissional, totalizando R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9303/20

FOLHA Nº 1485

VISTO Mathew Day

**REEQUILIBRIO ECONOMICO**

Para o reequilíbrio econômico será considerado os nº 455/2025 datado de 19 de agosto de 2025, considerando todas as correções referentes:

**1. Despesa com Pessoal – CLT**

O valor referente à “Despesa com Pessoal CLT” passará de R\$ 53.240,69 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 55.933,28 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte oito centavos) gerando uma diferença de R\$ 2.692,59 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), a qual corresponde ao valor do reequilíbrio. O impacto, portanto, foi um aumento de 5,00%.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
Auxiliar financeiro	R\$ 1.872,81	R\$ 93,64	R\$ 1.966,45
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.704,24	R\$ 115,76	R\$ 1.820,00
Motorista	R\$ 3.006,62	R\$ 150,33	R\$ 3.156,95
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.745,62	R\$ 187,28	R\$ 3.932,90
Analista Administrativo	R\$ 3.148,20	R\$ 157,41	R\$ 3.305,61
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.341,12	R\$ 217,06	R\$ 4.558,18
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.341,12	R\$ 217,06	R\$ 4.558,18
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.617,92	R\$ 280,90	R\$ 5.898,82
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.276,80	R\$ 63,84	R\$ 1.340,64
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.319,68	R\$ 165,98	R\$ 3.485,66
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.808,96	R\$ 140,45	R\$ 2.949,41
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 114,91	R\$ 2.413,15
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.639,36	R\$ 331,97	R\$ 6.971,33
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.012,80	R\$ 200,64	R\$ 4.213,44
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.808,96	R\$ 140,45	R\$ 2.949,41
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 114,91	R\$ 2.413,15
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 2.692,59</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>

**Despesa com Pessoal “CLT”:** o acréscimo nos gastos foi de R\$ 2.692,59 (reequilíbrio) e será dividido da seguinte maneira, considerando o aumento de 5%, (Convenção Coletiva de Trabalho) nas rubricas, apenas na rubrica do “Auxiliar de Limpeza” o reajuste foi de 6,79%, para equiparação do piso da categoria, conforme segue abaixo:

- Auxiliar financeiro:** alteração no gasto de R\$ 1.872,81 para R\$ 1.966,45 – acréscimo de R\$ 93,64 mensal;
- Auxiliar de limpeza:** alteração no gasto de R\$ 1.704,24 para R\$ 1.820,00 - acréscimo de R\$ 115,76, mensal
- Motorista:** alteração no gasto de R\$ 3.006,52 para R\$ 3.156,95 – acréscimo de R\$ 150,33 mensal;
- Auxiliar Administrativo + 1 Profissional:** alteração no gasto de R\$ 3.745,62 para R\$ 3.932,90 acréscimo de R\$ 187,28 mensal;
- Analista Administrativo:** alteração no gasto de R\$ 3.148,20 para R\$ 3.305,61 – acréscimo de R\$ 157,41 mensal;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pa.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1486

VISTO Mathew Day

6. **Psicopedagoga 136 horas:** Alteração nos gastos de R\$ 4.341,12, para R\$ 4.558,18 – acréscimo de R\$ 217,06 mensal;
7. **Pedagoga / Estimulação (136 horas) nova CLT:** Alteração valor do gasto mensal de R\$ 4.341,12, para R\$ 4.558,18. – Acréscimo de R\$ 217,06 mensal.
8. **Pedagoga / Musicoterapeuta (88 horas) + Profissional (88 horas):** alteração no gasto de R\$ 5.617,92 para R\$ 5.898,82 – acréscimo de R\$ 280,90 mensal;
9. **Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas):** alteração no gasto de R\$ 1.276,80 para R\$ 1.340,64 - acréscimo de R\$ 63,84, mensal
10. **Pedagoga/arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas):** alteração no gasto de R\$ 3.319,68 para R\$ 3.485,66 – acréscimo de R\$ 165,98 mensal;
11. **Pedagogo/arteterapeuta (88 horas) novo profissional:** alteração no gasto de R\$ 2.808,96 para R\$ 2.949,41 – acréscimo de R\$ 140,45 mensal;
12. **Educador Físico (56 horas + 16 horas = R\$ 72 horas):** alteração no gasto de R\$ 2.298,24 para R\$ 2.413,15 – acréscimo de R\$ 114,91 mensal;
13. **Fisioterapeuta (88 + 16) = (104 horas):** alteração no gasto de R\$ 6.639,36 para R\$ 6.971,33 – acréscimo de R\$ 331,97 mensal;
14. **Fonoaudióloga (48 horas + 40 horas) = (88 horas):** alteração no gasto de R\$ 4.012,80 para R\$ 4.213,44 - acréscimo de R\$ 200,64 mensal;
15. **Psicólogo 1 (88 horas):** alteração no gasto de R\$ 2.808,96 para R\$ 2.949,41– acréscimo de R\$ 140,45 mensal;
16. **Psicóloga 2 (72 horas):** alteração no gasto de R\$ 2.298,24 para R\$ 2.413,15 – acréscimo de R\$ 114,91 mensal;
2. **Encargos com Pessoal – CLT – Alterar valores na discriminação dos valores.**

O valor referente à despesa “Encargos com Pessoal” passará de R\$ 53.936,79 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 55.426,23 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e vinte três centavos) gerando uma diferença de R\$ 1.489,44 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a qual corresponde ao valor do reequilíbrio. O impacto foi um aumento de 2,76%.

*Atos*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista P. M. Bragança Paulista.  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1487  
VISTO Mathew Dan

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
Terceiros	R\$ 3.087,96	R\$ 156,17	R\$ 3.244,13
RAT	R\$ 1.064,81	R\$ 53,86	R\$ 1.118,67
FGTS	R\$ 4.506,29	R\$ 227,90	R\$ 4.734,19
INSS	R\$ 11.265,73	R\$ 569,75	R\$ 11.835,48
Pis s/ folha	R\$ 563,29	R\$ 28,48	R\$ 591,77
13º salário	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
INSS s/ 13º salário	R\$ 938,81	R\$ 47,48	R\$ 986,29
FGTS s/ 13º salário	R\$ 375,52	R\$ 19,00	R\$ 394,52
Férias	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
1/3 sobre férias	R\$ 1.564,68	R\$ 79,14	R\$ 1.643,82
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 257,33	R\$ 13,01	R\$ 270,34
RAT s/ 13º salário	R\$ 93,88	R\$ 4,75	R\$ 98,63
DSR	R\$ 3.194,44	R\$ 161,56	R\$ 3.356,00
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ -	R\$ 148,08
Premio	R\$ 194,46	R\$ -	R\$ 194,46
Cesta Basica	R\$ 1.140,00	R\$ 150,00	R\$ 1.290,00
Vale Refeição	R\$ 3.696,00	R\$ 264,00	R\$ 3.960,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ -	R\$ 267,70
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 11.815,87	-R\$ 1.114,62	R\$ 10.701,25
Seguro Pro Agir	R\$ 348,84	R\$ 354,16	R\$ 703,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 1.489,44</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>

**Encargos com Pessoal: o acréscimo nos gastos foi de R\$ 1.489,44 (reequilíbrio) e será dividido da seguinte maneira,**

- Terceiros:** alteração no gasto de R\$ 3.087,96 para R\$ 3.244,13 – acréscimo de R\$ 156,17 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- RAT:** alteração no gasto de R\$ 1.064,81 para R\$ 1.118,67 – acréscimo de R\$ 53,86 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- FGTS:** alteração no gasto de R\$ 4.506,29 para R\$ 4.734,19 – acréscimo de R\$ 227,90 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- INSS:** alteração no gasto de R\$ 11.265,73 para R\$ 11.835,48 – acréscimo de R\$ 569,75 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- PIS s/ FOLHA:** alteração no gasto de R\$ 563,29 para R\$ 591,77 – acréscimo de R\$ 28,48 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 4.694,05 para R\$ 4.931,45 – acréscimo de R\$ 237,40 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- INSS s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 938,81 para R\$ 986,29 – acréscimo de R\$ 47,48 mensal. **Aumento de 5% do valor.**
- FGTS s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 375,52 para R\$ 394,52 – acréscimo de R\$ 19,00 mensal. **Aumento de 5% do valor.**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

B. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1488

VISTO Mathheus Day

9. **Férias:** alteração no gasto de R\$ 4.694,05 para R\$ 4.931,45 – acréscimo de R\$ 237,40 mensal. Aumento de 5% do valor.
10. **1/3 sobre Férias:** alteração no gasto de R\$ 1.564,68 para R\$ 1.643,82 – acréscimo de R\$ 79,14 mensal. Aumento de 5% do valor.
11. **Terceiros s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 257,33 para R\$ 270,34 – acréscimo de R\$ 13,01 mensal. Aumento de 5% do valor.
12. **RAT s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 93,88 para R\$ 98,63 – acréscimo de R\$ 4,75 mensal. Aumento de 5% do valor.
13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 3.194,44 para R\$ 3.356,00 – acréscimo de R\$ 161,56 mensal. Aumento de 5% do valor.
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 1.140,00 para R\$ 1.290,00 – acréscimo de R\$ 150,00 mensal. Aumento de 13,16% do valor.
15. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 3.696,00 para R\$ 3.960,00 – acréscimo de R\$ 264,00 mensal. Aumento de 7,14% do valor.
16. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 11.815,87 para R\$ 10.701,25 – redução de R\$ 1.114,62 mensal. Redução de 9,43% do valor.
17. **Pro Agir:** alteração no gasto de R\$ 348,84 para R\$ 703,00 – acréscimo de R\$ 354,16 mensal. Aumento de 101,52% do valor.

**GASTO TOTAL**

O valor referente à “GASTO TOTAL” somente referente ao reequilíbrio econômico passará de R\$ 129.402,11 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos) para R\$ 133.584,14 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), gerando uma diferença de R\$ 4.182,03 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos) mensal. O impacto, portanto, será um aumento de 3,23%.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1489

VISTO *Matheus Dam*

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR
SUB TOTAL	R\$ 8.759,26	R\$ -	R\$ 8.759,26
DESPESA COM PESSOAL - CLT			
SUB TOTAL	R\$ 53.240,69	R\$ 2.692,59	R\$ 55.933,28
ENCARGOS COM PESSOAL			
SUB TOTAL	R\$ 53.936,79	R\$ 1.489,44	R\$ 55.426,23
CUSTOS INDIRETOS			
SUB TOTAL	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
SUB TOTAL	R\$ 3.422,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
SUB TOTAL	R\$ 8.357,53	R\$ -	R\$ 8.357,53
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 129.402,11	R\$ 4.182,03	R\$ 133.584,14
TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)	R\$ 388.206,33	R\$ 12.546,09	R\$ 400.752,42

### CONCLUSÕES SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO

Diante do exposto, é possível concluir que o valor do Plano de Trabalho mensal passou de R\$ 129.402,11 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos) para R\$ 133.584,14 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), sendo a diferença de R\$ 4.182,03 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos) correspondente ao “reequilíbrio”. Portanto, o impacto será um aumento de 3,23%.

Por outro lado, o total das despesas para os 3 meses seguintes passará de R\$ 388.206,33 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 400.752,42 (quatrocentos, mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo a diferença de R\$ 12.546,09 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos) correspondente ao “reequilíbrio”. Portanto, o impacto será um aumento de 3,23%.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1490  
VISTO *Matheus Dan*

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ -	R\$ 4.928,86
Psicopedagoga			
Profissional Nivel Superior (Pedagoga Estimulação)			
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ -	R\$ 3.830,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT			
Auxiliar financeiro	R\$ 1.872,81	R\$ 93,64	R\$ 1.966,45
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.704,24	R\$ 115,76	R\$ 1.820,00
Motorista	R\$ 3.006,62	R\$ 150,33	R\$ 3.156,95
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.745,62	R\$ 187,28	R\$ 3.932,90
Analista Administrativo	R\$ 3.148,20	R\$ 157,41	R\$ 3.305,61
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.341,12	R\$ 217,06	R\$ 4.558,18
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.341,12	R\$ 217,06	R\$ 4.558,18
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.617,92	R\$ 280,90	R\$ 5.898,82
Pedagoga/arteterapia (Iudoterapia) (40 horas)	R\$ 1.276,80	R\$ 63,84	R\$ 1.340,64
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.319,68	R\$ 165,98	R\$ 3.485,66
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.808,96	R\$ 140,45	R\$ 2.949,41
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 114,91	R\$ 2.413,15
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.639,36	R\$ 331,97	R\$ 6.971,33
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.012,80	R\$ 200,64	R\$ 4.213,44
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.808,96	R\$ 140,45	R\$ 2.949,41
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.298,24	R\$ 114,91	R\$ 2.413,15
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.240,69</b>	<b>R\$ 2.692,59</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>
ENCARGOS COM PESSOAL			
Terceiros	R\$ 3.087,96	R\$ 156,17	R\$ 3.244,13
RAT	R\$ 1.064,81	R\$ 53,86	R\$ 1.118,67
FGTS	R\$ 4.506,29	R\$ 227,90	R\$ 4.734,19
INSS	R\$ 11.265,73	R\$ 569,75	R\$ 11.835,48
Pis s/ folha	R\$ 563,29	R\$ 28,48	R\$ 591,77
13º salario	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
INSS s/ 13º salario	R\$ 938,81	R\$ 47,48	R\$ 986,29
FGTS s/ 13º salario	R\$ 375,52	R\$ 19,00	R\$ 394,52
Férias	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
1/3 sobre férias	R\$ 1.564,68	R\$ 79,14	R\$ 1.643,82
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 257,33	R\$ 13,01	R\$ 270,34
RAT s/ 13º salario	R\$ 93,88	R\$ 4,75	R\$ 98,63
DSR	R\$ 3.194,44	R\$ 161,56	R\$ 3.356,00
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ -	R\$ 148,08
Premio	R\$ 194,46	R\$ -	R\$ 194,46
Cesta Basica	R\$ 1.140,00	R\$ 150,00	R\$ 1.290,00
Vale Refeição	R\$ 3.696,00	R\$ 264,00	R\$ 3.960,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ -	R\$ 267,70
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 11.815,87	-R\$ 1.114,62	R\$ 10.701,25
Seguro Pro Agir	R\$ 348,84	R\$ 354,16	R\$ 703,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 53.936,79</b>	<b>R\$ 1.489,44</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>
CUSTOS INDIRETOS			
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ -	R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ -	R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ -	R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO			
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84	R\$ -	R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ -	R\$ 745,00
Material de Escritorio	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais Pedagogicos	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS			
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 85,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00	R\$ -	R\$ 290,00
Contabilidade	R\$ 899,70	R\$ -	R\$ 899,70
honorários	R\$ 74,89	R\$ -	R\$ 74,89
Serviços de Segurança Externa	R\$ 248,60	R\$ -	R\$ 248,60
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 348,34	R\$ -	R\$ 348,34
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>	<b>R\$ 4.182,03</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)</b>	<b>R\$ 388.206,33</b>	<b>R\$ 12.546,09</b>	<b>R\$ 400.752,42</b>

PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILIBRIO ECONOMICO 2025  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020 – CHAMAMENTO Nº 10/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS – DESENVOLVIMENTO - SEDE



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1491  
VISTO Matthew Dam

**PROVISIONAMENTO**

Diante do exposto, é possível concluir que em relação ao plano anterior houve uma redução nas despesas trabalhistas, sendo o valor pactuado anterior referente ao “PROVISIONAMENTO” equivalente a **R\$ 24.701,89 (vinte quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos)**. Este valor foi reduzido referente ao reequilíbrio econômico em **R\$ 476,44 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, resultará na redução do Provisionamento mensal, cujo impacto teve uma redução de **1,93%**. Finalizando o valor mensal do provisionamento em **R\$ 24.225,45 (vinte quatro mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

<b>TOTAL PROVISIONAMENTO - TC 178/2020</b>			
<b>DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL</b>	<b>ATUAL</b>	<b>REEQUILIBRIO</b>	<b>PROVISIONAMENTO</b>
13º salario	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
INSS s/ 13º salario	R\$ 938,81	R\$ 47,48	R\$ 986,29
FGTS s/ 13º salario	R\$ 375,52	R\$ 19,00	R\$ 394,52
Férias	R\$ 4.694,05	R\$ 237,40	R\$ 4.931,45
1/3 sobre férias	R\$ 1.564,68	R\$ 79,14	R\$ 1.643,82
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 257,33	R\$ 13,01	R\$ 270,34
RAT s/ 13º salario	R\$ 93,88	R\$ 4,75	R\$ 98,63
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ -	R\$ 267,70
Provisão de Rescisão	R\$ 11.815,87	-R\$ 1.114,62	R\$ 10.701,25
<b>TOTAL PROVISIONAMENTO - TC 178/2020</b>	<b>R\$ 24.701,89</b>	<b>-R\$ 476,44</b>	<b>R\$ 24.225,45</b>

Portanto, o valor do PROVISIONAMENTO MENSAL, ficará R\$ 24.225,45 (vinte quatro mil, duzentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavo), valor que é obrigatório depósito na conta referente ao provisionamento.

**PLANO DISSÍDIO / PAGAMENTO RETROATIVO**

**ANALISTA ADMINISTRATIVO: total de R\$ 1.811,52**

CARGO/ FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
<b>Dissídio 6 meses</b>							
Valor Atual	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	180	R\$ 3.148,20	R\$ 3.148,20	R\$ 2.890,20	R\$ 6.038,40
Valor com Dissídio 5%	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1		R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$ 3.034,71	R\$ 6.340,32
	Diferença Mensal	1		R\$ 157,41	R\$ 157,41	R\$ 144,51	R\$ 301,92
	Diferença MAR - AGO	1		R\$ 944,46	R\$ 944,46	R\$ 867,06	R\$ 1.811,52
	<b>Total Dissídio Retroativo</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 944,46</b>	<b>R\$ 944,46</b>	<b>R\$ 867,06</b>	<b>R\$ 1.811,52</b>

**AUXILIAR FINANCEIRO: total de R\$ 1.077,64**

CARGO/ FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
<b>Dissídio 6 meses</b>							
Valor Atual	AUXILIAR FINANCEIRO	1	180	R\$ 1.872,81	R\$ 1.872,81	R\$ 1.719,33	R\$ 3.592,14
Valor com Dissídio 5%	AUXILIAR FINANCEIRO	1		R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 1.805,29	R\$ 3.771,74
	Diferença Mensal	1		R\$ 93,64	R\$ 93,64	R\$ 85,97	R\$ 179,61
	Diferença MAR - AGO	1		R\$ 561,84	R\$ 561,84	R\$ 515,80	R\$ 1.077,64
	<b>Total Dissídio Retroativo</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 561,84</b>	<b>R\$ 561,84</b>	<b>R\$ 515,80</b>	<b>R\$ 1.077,64</b>



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

R. M. BRAGANÇA S/A.

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1492

VISTO *Matheus Dass*

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO + 1 Profissional: total de R\$ 2.155,28**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	AUXILIAR ADMINISTRATIVO + 1 profissional	2	180			R\$ 1.872,81	R\$ 3.745,62	R\$ 3.438,66	R\$ 7.184,28
Valor com Dissídio 5%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO + 1 profissional	2				R\$ 1.966,45	R\$ 3.932,90	R\$ 3.630,59	R\$ 7.543,49
	Diferença Mensal	2				R\$ 93,64	R\$ 187,28	R\$ 171,93	R\$ 359,21
	Diferença MAR - AGO	2				R\$ 561,84	R\$ 1.123,69	R\$ 1.031,60	R\$ 2.155,28
	Total Dissídio Retroativo	2				R\$ 561,84	R\$ 1.123,69	R\$ 1.031,60	R\$ 2.155,28

**AUXILIAR DE LIMPEZA: total de R\$ 1.332,20**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	180			R\$ 1.704,24	R\$ 1.704,24	R\$ 1.564,57	R\$ 3.268,81
Valor com Reequilíbrio CCT	AUXILIAR DE LIMPEZA	1				R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.670,85	R\$ 3.490,85
	Diferença Mensal	1				R\$ 115,76	R\$ 115,76	R\$ 106,27	R\$ 222,03
	Diferença MAR - AGO	1				R\$ 694,56	R\$ 694,56	R\$ 637,64	R\$ 1.332,20
	Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 694,56	R\$ 694,56	R\$ 637,64	R\$ 1.332,20

**MOTORISTA: total de R\$ 1.730,05**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	MOTORISTA	1	180			R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 2.760,22	R\$ 5.766,84
valor com Dissídio 5%	MOTORISTA	1				R\$ 3.156,95	R\$ 3.156,95	R\$ 2.898,23	R\$ 6.055,18
	Diferença Mensal	1				R\$ 150,33	R\$ 150,33	R\$ 138,01	R\$ 288,34
	Diferença MAR - AGO	1				R\$ 901,99	R\$ 901,99	R\$ 828,07	R\$ 1.730,05
	Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 901,99	R\$ 901,99	R\$ 828,07	R\$ 1.730,05

**PEDAGOGA/PSICOPEDAGOGA (136 HRS): total de R\$ 2.497,94**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	PEDAGOGA/PSICOPEDAGOGA (136 hrs)	1	136	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 3.985,35	R\$ 8.326,47
valor com Dissídio 5%	PEDAGOGA/PSICOPEDAGOGA (136 hrs)	1		R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 4.184,62	R\$ 8.742,80
	Diferença Mensal	1				R\$ 217,06	R\$ 217,06	R\$ 199,27	R\$ 416,32
	Diferença MAR - AGO	1				R\$ 1.302,34	R\$ 1.302,34	R\$ 1.195,61	R\$ 2.497,94
	Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 1.302,34	R\$ 1.302,34	R\$ 1.195,61	R\$ 2.497,94

**PSICOPEDAGOGA ESTIMULAÇÃO (136 HRS): total de R\$ 2.497,94**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	PSICOPEDAGOGA ESTIMULAÇÃO (136 hrs)	1	136	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12	R\$ 3.985,35	R\$ 8.326,47
valor com Dissídio 5%	PSICOPEDAGOGA ESTIMULAÇÃO (136 hrs)	1		R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 4.184,62	R\$ 8.742,80
	Diferença Mensal	1				R\$ 217,06	R\$ 217,06	R\$ 199,27	R\$ 416,32
	Diferença MAR - AGO	1				R\$ 1.302,34	R\$ 1.302,34	R\$ 1.195,61	R\$ 2.497,94
	Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 1.302,34	R\$ 1.302,34	R\$ 1.195,61	R\$ 2.497,94

**PSICOPEDAGOGA/MUSICOTERAPEUTA (88 HRS) + 1: total de R\$ 3.232,63**

CARGO/FUNÇÃO		Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses									
Valor Atual	PSICOPEDAGOGA / MUSICOTERAPEUTA (88 HRS) + 1	2	88	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 2.808,96	R\$ 5.617,92	R\$ 5.157,52	R\$ 10.775,44
valor com Dissídio 5%	PSICOPEDAGOGA / MUSICOTERAPEUTA (88 HRS) + 1	2		R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 2.949,41	R\$ 5.898,82	R\$ 5.415,39	R\$ 11.314,21
	Diferença Mensal	2				R\$ 140,45	R\$ 280,90	R\$ 257,88	R\$ 538,77
	Diferença MAR - AGO	2				R\$ 842,69	R\$ 1.685,38	R\$ 1.547,25	R\$ 3.232,63
	Total Dissídio Retroativo	2				R\$ 842,69	R\$ 1.685,38	R\$ 1.547,25	R\$ 3.232,63

*Ateli*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

D. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1493

VISTO *matheus day*

**PEDAGOGA/ARTETERAPIA (Ludoterapia) 40 HRS: total do valor R\$ 734,69**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	PEDAGOGA / ARTERAPIA (Ludoterapia) 40 HRS	1	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 1.276,80	R\$ 1.276,80	R\$ 1.172,16	R\$ 2.448,96
valor com Dissídio 5%	PEDAGOGA / ARTERAPIA (Ludoterapia) 40 HRS	1	R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 1.340,64	R\$ 1.340,64	R\$ 1.230,77	R\$ 2.571,41
	Diferença Mensal	1			R\$ 63,84	R\$ 63,84	R\$ 58,61	R\$ 122,45
	Diferença MAR - AGO	1			R\$ 383,04	R\$ 383,04	R\$ 351,65	R\$ 734,69
	Total Dissídio Retroativo	1			R\$ 383,04	R\$ 383,04	R\$ 351,65	R\$ 734,69

**PEDAGOGA/ARTERERAPEUTA 104 HRS: total do valor R\$ 1.910,19**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	PEDAGOGA / ARTERAPEUTA 104 HRS	1	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 3.319,68	R\$ 3.319,68	R\$ 3.047,62	R\$ 6.367,30
valor com Dissídio 5%	PEDAGOGA / ARTERAPEUTA 104 HRS	1	R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 3.485,66	R\$ 3.485,66	R\$ 3.200,00	R\$ 6.685,67
	Diferença Mensal	1			R\$ 165,98	R\$ 165,98	R\$ 152,38	R\$ 318,37
	Diferença MAR - AGO	1			R\$ 995,90	R\$ 995,90	R\$ 914,29	R\$ 1.910,19
	Total Dissídio Retroativo	1			R\$ 995,90	R\$ 995,90	R\$ 914,29	R\$ 1.910,19

**PEDAGOGA/ARTERAPEUTA 88 HRS: total do valor R\$ 1.616,32**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	PEDAGOGA / ARTERAPEUTA 88 HRS	1	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.578,76	R\$ 5.387,72
valor com Dissídio 5%	PEDAGOGA / ARTERAPEUTA 88 HRS	1	R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 2.707,70	R\$ 5.657,10
	Diferença Mensal	1			R\$ 140,45	R\$ 140,45	R\$ 128,94	R\$ 269,39
	Diferença MAR - AGO	1			R\$ 842,69	R\$ 842,69	R\$ 773,63	R\$ 1.616,32
	Total Dissídio Retroativo	1			R\$ 842,69	R\$ 842,69	R\$ 773,63	R\$ 1.616,32

**EDUCADOR FÍSICO 72 HRS: total do valor R\$ 1.322,44**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	EDUCADOR FÍSICO 72 HRS	1	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.109,89	R\$ 4.408,13
valor com Dissídio 5%	EDUCADOR FÍSICO 72 HRS	1	R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 2.215,39	R\$ 4.628,54
	Diferença Mensal	1			R\$ 114,91	R\$ 114,91	R\$ 105,49	R\$ 220,41
	Diferença MAR - AGO	1			R\$ 689,47	R\$ 689,47	R\$ 632,97	R\$ 1.322,44
	Total Dissídio Retroativo	1			R\$ 689,47	R\$ 689,47	R\$ 632,97	R\$ 1.322,44

**FISIOTERAPEUTA 104 HRS + 1 PROFISSIONAL: total de R\$ 3.820,38**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	FISIOTERAPEUTA 104 HRS + 1 PROFISSIONAL	2	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 3.319,68	R\$ 6.639,36	R\$ 6.095,25	R\$ 12.734,61
valor com Dissídio 5%	FISIOTERAPEUTA 104 HRS + 1 PROFISSIONAL	2	R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 3.485,66	R\$ 6.971,33	R\$ 6.400,01	R\$ 13.371,34
	Diferença Mensal	2			R\$ 165,98	R\$ 331,97	R\$ 304,76	R\$ 636,73
	Diferença MAR - AGO	2			R\$ 995,90	R\$ 1.991,81	R\$ 1.828,57	R\$ 3.820,38
	Total Dissídio Retroativo	2			R\$ 995,90	R\$ 1.991,81	R\$ 1.828,57	R\$ 3.820,38

**FONOAUDIOLOGA 88 HRS: total de R\$ 2.309,02**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salarios	Total Encargos	Total
Dissídio 6 meses								
Valor Atual	FONOAUDIOLOGA 88 HRS	1	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 4.012,80	R\$ 4.012,80	R\$ 3.683,94	R\$ 7.696,74
valor com Dissídio 5%	FONOAUDIOLOGA 88 HRS	1	R\$ 47,88	R\$ 47,88	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44	R\$ 3.868,14	R\$ 8.081,58
	Diferença Mensal	1			R\$ 200,64	R\$ 200,64	R\$ 184,20	R\$ 384,84
	Diferença MAR - AGO	1			R\$ 1.203,84	R\$ 1.203,84	R\$ 1.105,18	R\$ 2.309,02
	Total Dissídio Retroativo	1			R\$ 1.203,84	R\$ 1.203,84	R\$ 1.105,18	R\$ 2.309,02

*Atos*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9803/20

FOLHA Nº 1494

VISTO *Matheus Dan*

**PSICOLOGA 88 HRS: total de R\$ 1.616,32**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salários	Total Encargos	Total
<b>Dissídio 6 meses</b>								
Valor Atual	1	88	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 2.808,96	R\$ 2.808,96	R\$ 2.578,76	R\$ 5.387,72
valor com Dissídio 5%	1		R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 2.707,70	R\$ 5.657,10
Diferença Mensal	1				R\$ 140,45	R\$ 140,45	R\$ 128,94	R\$ 269,39
Diferença MAR - AGO	1				R\$ 842,69	R\$ 842,69	R\$ 773,63	R\$ 1.616,32
Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 842,69	R\$ 842,69	R\$ 773,63	R\$ 1.616,32

**PSICOLOGA 72 HRS: total de R\$ 1.322,44**

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Total Salários	Total Encargos	Total
<b>Dissídio 6 meses</b>								
Valor Atual	1	72	R\$ 31,92	R\$ 31,92	R\$ 2.298,24	R\$ 2.298,24	R\$ 2.109,89	R\$ 4.408,13
valor com Dissídio 5%	1		R\$ 33,52	R\$ 33,52	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 2.215,39	R\$ 4.628,54
Diferença Mensal	1				R\$ 114,91	R\$ 114,91	R\$ 105,49	R\$ 220,41
Diferença MAR - AGO	1				R\$ 689,47	R\$ 689,47	R\$ 632,97	R\$ 1.322,44
Total Dissídio Retroativo	1				R\$ 689,47	R\$ 689,47	R\$ 632,97	R\$ 1.322,44

CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	HORAS	Salario base com reajuste	Total Salários	Total Encargos	Total Benefícios	Total
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19</b>		<b>R\$ 13.755,06</b>	<b>R\$ 16.155,50</b>	<b>R\$ 14.831,51</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 30.987,00</b>

- 1. Analista Administrativo:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março 2025 a agosto 2025** no valor de **R\$ 1.811,52** – valor referente à **R\$ 157,41** mensal de salários, **R\$ 144,51** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 301,92** mensais.
- 2. Auxiliar Financeiro:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 1.077,64** – valor referente à **R\$ 93,64** mensal de salários, **R\$ 85,97** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 179,61** mensais.
- 3. Auxiliar Administrativo + 1 Profissional:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 2.155,28** – valor referente à **R\$ 187,28** mensal de salários, **R\$ 171,93** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 359,21** mensais.
- 4. Auxiliar De Limpeza:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 1.332,20** – valor referente à **R\$ 115,76** mensal de salários, **R\$ 106,27** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 222,03** mensais.
- 5. Motorista:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 1.730,05** – valor referente à **R\$ 150,33** mensal de salários, **R\$ 138,01** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 288,34** mensais.
- 6. Pedagoga/Psicopedagoga (136 HRS):** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 2.497,94** – valor referente à **R\$ 217,06** mensal de salários, **R\$ 199,27** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 416,33** mensais.
- 7. Psicopedagoga/Estimulação (136 HRS):** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 2.497,94** – valor referente à **R\$ 217,06** mensal de salários, **R\$ 199,27** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 416,33** mensais.
- 8. Psicopedagoga/Musicoterapeuta (88 HRS) + 1 Profissional:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual retroativo** será feito o pagamento retroativo pelos **6 meses, de março a agosto de 2025**, no valor de **R\$ 3.232,63** – valor referente à **R\$ 280,90** mensal de salários, **R\$ 257,88** mensal de encargos, totalizando o valor de **R\$ 538,78** mensais

*Handwritten signature*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1495  
VISTO *matheus das*

**9. Pedagoga/Arteterapia (Ludoterapia 40 HRS):** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 734,69 – valor referente à R\$ 63,84 mensal de salários, R\$ 58,61 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 122,45 mensais.

**10. Pedagoga/Arteterapeuta 104 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 1.910,19 – valor referente à R\$ 165,98 mensal de salários, R\$ 152,38 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 318,36 mensais.

**11. Pedagoga/Arteterapeuta 88 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 1.616,32 – valor referente à R\$ 140,45 mensal de salários, R\$ 128,94 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 269,39 mensais.

**12. Educador Físico 72 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 1.322,44 – valor referente à R\$ 114,91 mensal de salários, R\$ 105,49 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 220,40 mensais.

**13. Fisioterapeuta 104 HRS + 1 Profissional:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 3.820,38 – valor referente à R\$ 331,97 mensal de salários, R\$ 304,76 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 636,73 mensais.

**14. Fonoaudióloga 88 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 2.309,02 – valor referente à R\$ 200,64 mensal de salários, R\$ 184,20 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 384,84 mensais.

**15. Psicóloga 88 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 1.616,32 – valor referente à R\$ 140,45 mensal de salários, R\$ 128,94 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 269,39 mensais.

**16. Psicóloga 72 HRS:** considerando o respectivo **Dissídio coletivo anual** retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março a agosto de 2025, no valor de R\$ 1.322,44 – valor referente à R\$ 114,91 mensal de salários, R\$ 105,49 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 220,40 mensais.

**Totalizando um repasse único de R\$ 30.987,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 16.155,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) é referente a 6 meses de diferenças salariais e o valor de R\$ 14.831,51 (catorze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) é referente a 6 meses de diferença de encargos trabalhistas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho “CLT”.**

*Arato*



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

D. M. BRAGANÇA MTS.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1496  
VISTO Matthew Dan

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO NOVO	DISSÍDIO RETROATIVO	VALOR A REPASSAR
DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA - MEI	VALOR		VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86		R\$ 4.928,86
Psicopedagoga			
Professional Nível Superior (Pedagoga Estimulação)			
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40		R\$ 3.830,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT			
Auxiliar financeiro	R\$ 1.966,45	R\$ 561,84	R\$ 2.528,29
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 694,56	R\$ 2.514,56
Motorista	R\$ 3.156,95	R\$ 901,99	R\$ 4.058,94
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.932,90	R\$ 1.123,69	R\$ 5.056,59
Analista Administrativo	R\$ 3.305,61	R\$ 944,46	R\$ 4.250,07
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 1.302,34	R\$ 5.860,52
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 1.302,34	R\$ 5.860,52
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.898,82	R\$ 1.685,38	R\$ 7.584,20
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.340,64	R\$ 383,04	R\$ 1.723,68
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.485,66	R\$ 995,90	R\$ 4.481,56
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.949,41	R\$ 842,69	R\$ 3.792,10
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 689,47	R\$ 3.102,62
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.971,33	R\$ 1.991,80	R\$ 8.963,13
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.213,44	R\$ 1.203,84	R\$ 5.417,28
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.949,41	R\$ 842,69	R\$ 3.792,10
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 689,47	R\$ 3.102,62
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 16.155,50</b>	<b>R\$ 72.088,78</b>
ENCARGOS COM PESSOAL			
Terceiros	R\$ 3.244,13	R\$ 937,02	R\$ 4.181,15
RAT	R\$ 1.118,67	R\$ 323,11	R\$ 1.441,78
FGTS	R\$ 4.734,19	R\$ 1.367,40	R\$ 6.101,59
INSS	R\$ 11.835,48	R\$ 3.418,50	R\$ 15.253,98
Pis s/ folha	R\$ 591,77	R\$ 170,93	R\$ 762,70
13º salário	R\$ 4.931,45	R\$ 1.424,38	R\$ 6.355,83
INSS s/ 13º salário	R\$ 986,29	R\$ 284,88	R\$ 1.271,17
FGTS s/ 13º salário	R\$ 394,52	R\$ 113,95	R\$ 508,47
Férias	R\$ 4.931,45	R\$ 1.424,38	R\$ 6.355,83
1/3 sobre férias	R\$ 1.643,82	R\$ 474,79	R\$ 2.118,61
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 270,34	R\$ 78,08	R\$ 348,42
RAT s/ 13º salário	R\$ 98,63	R\$ 28,49	R\$ 127,12
DSR	R\$ 3.356,00	R\$ 969,33	R\$ 4.325,33
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 179,33	R\$ 327,41
Premio	R\$ 194,46	R\$ 221,33	R\$ 415,79
Cesta Basica	R\$ 1.290,00		R\$ 1.290,00
Vale Refeição	R\$ 3.960,00		R\$ 3.960,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 324,73	R\$ 592,43
Mensalidade Social	R\$ 25,00		R\$ 25,00
Provisão de Rescisão	R\$ 10.701,25	R\$ 3.090,90	R\$ 13.792,15
Seguro Pro Agir	R\$ 703,00		R\$ 703,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 14.831,53</b>	<b>R\$ 70.257,76</b>
CUSTOS INDIRETOS			
Energia elétrica	R\$ 420,00		R\$ 420,00
Telefone	R\$ 155,00		R\$ 155,00
Internet	R\$ 225,00		R\$ 225,00
Água	R\$ 150,00		R\$ 150,00
Combustível	R\$ 600,00		R\$ 600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>		<b>R\$ 1.550,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO			
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84		R\$ 1.027,84
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00		R\$ 745,00
Material de Escritório	R\$ 750,00		R\$ 750,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00		R\$ 100,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 800,00		R\$ 800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>		<b>R\$ 3.422,84</b>
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA /AUTONÔMOS			
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00		R\$ 50,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>		<b>R\$ 50,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00		R\$ 85,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>		<b>R\$ 85,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00		R\$ 290,00
Contabilidade	R\$ 899,70		R\$ 899,70
honorários	R\$ 74,89		R\$ 74,89
Serviços de Segurança Externa	R\$ 248,60		R\$ 248,60
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00		R\$ 1.331,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00		R\$ 605,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 348,34		R\$ 348,34
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.280,00		R\$ 2.280,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00		R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 30.987,03</b>	<b>R\$ 164.571,17</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO (3 MESES)</b>	<b>R\$ 400.752,42</b>	<b>R\$ 92.961,09</b>	<b>R\$ 493.713,51</b>

PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILIBRIO ECONOMICO 2025  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020 – CHAMAMENTO Nº 10/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS – DESENVOLVIMENTO - SEDE



## CONCLUSÃO SOBRE O EQUILIBRIO ECONOMICO COM RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Portanto, teremos um aumento referente ao reequilíbrio econômico no valor de R\$ 4.182,03 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e três centavos) mensais, referente ao reequilíbrio econômico. O que representa um aumento de 3,23% no plano de trabalho).

O que fará o contrato sair do valor de R\$ 129.402,11 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos), para o valor mensal de R\$ 133.584,14 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), sendo um acréscimo de 3,23%.

O contrato que tem o valor de R\$ 388.206,33 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos) no prazo de 90 dias, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico no valor de R\$ total de R\$ 12.546,09 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), representando 3,23% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para R\$ 400.752,42 (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Portanto, com essas alterações de valores, o presente aditivo terá seu prazo prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2025 à 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante no processo.

No repasse de novembro de 2025, referente a competência outubro de 2025 será repassado o valor total de R\$ 164.571,17 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos) que incluirá o valor do novo repasse de R\$ 133.584,14 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de R\$ 30.987,03. (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos). Voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR
SUB TOTAL	R\$ 8.759,26	R\$ -	R\$ 8.759,26
DESPESA COM PESSOAL - CLT			
SUB TOTAL	R\$ 53.240,69	R\$ 2.692,59	R\$ 55.933,28
ENCARGOS COM PESSOAL			
SUB TOTAL	R\$ 53.936,79	R\$ 1.489,44	R\$ 55.426,23
CUSTOS INDIRETOS			
SUB TOTAL	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
SUB TOTAL	R\$ 3.422,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
SUB TOTAL	R\$ 8.357,53	R\$ -	R\$ 8.357,53
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 129.402,11	R\$ 4.182,03	R\$ 133.584,14
TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)	R\$ 388.206,33	R\$ 12.546,09	R\$ 400.752,42



Prefeitura do Município de Bragança Paulista P. M. Bragança Pta.  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1498  
MISTO Mathyus Dan

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO NOVO	REPASSE 1	REPASSE 2	REPASSE 3	TOTAL C/ REPASSES
DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 14.786,58
Psicopedagoga					R\$ -
Profissional Nível Superior (Pedagoga Estimulação)					R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 11.491,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 26.277,78</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT					
Auxiliar financeiro	R\$ 1.966,45	R\$ 2.528,29	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 6.461,19
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 2.514,56	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.154,56
Motorista	R\$ 3.156,95	R\$ 4.058,94	R\$ 3.156,95	R\$ 3.156,95	R\$ 10.372,84
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.932,90	R\$ 5.056,59	R\$ 3.932,90	R\$ 3.932,90	R\$ 12.922,39
Analista Administrativo	R\$ 3.305,61	R\$ 4.250,07	R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$ 10.861,29
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.898,82	R\$ 7.584,20	R\$ 5.898,82	R\$ 5.898,82	R\$ 19.381,84
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.340,64	R\$ 1.723,68	R\$ 1.340,64	R\$ 1.340,64	R\$ 4.404,96
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.485,66	R\$ 4.481,56	R\$ 3.485,66	R\$ 3.485,66	R\$ 11.452,88
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.971,33	R\$ 8.963,13	R\$ 6.971,33	R\$ 6.971,33	R\$ 22.905,79
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.213,44	R\$ 5.417,28	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44	R\$ 13.844,16
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 72.088,78</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 183.955,34</b>
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 3.244,13	R\$ 4.181,15	R\$ 3.244,13	R\$ 3.244,13	R\$ 10.669,41
RAT	R\$ 1.118,67	R\$ 1.441,78	R\$ 1.118,67	R\$ 1.118,67	R\$ 3.679,12
FGTS	R\$ 4.734,19	R\$ 6.101,59	R\$ 4.734,19	R\$ 4.734,19	R\$ 15.569,97
INSS	R\$ 11.835,48	R\$ 15.253,98	R\$ 11.835,48	R\$ 11.835,48	R\$ 38.924,94
Pis s/ folha	R\$ 591,77	R\$ 762,70	R\$ 591,77	R\$ 591,77	R\$ 1.946,24
13º salário	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
INSS s/ 13º salário	R\$ 986,29	R\$ 1.271,17	R\$ 986,29	R\$ 986,29	R\$ 3.243,75
FGTS s/ 13º salário	R\$ 394,52	R\$ 508,47	R\$ 394,52	R\$ 394,52	R\$ 1.297,51
Férias	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
1/3 sobre férias	R\$ 1.643,82	R\$ 2.118,61	R\$ 1.643,82	R\$ 1.643,82	R\$ 5.406,25
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 270,34	R\$ 348,42	R\$ 270,34	R\$ 270,34	R\$ 889,10
RAT s/ 13º salário	R\$ 98,63	R\$ 127,12	R\$ 98,63	R\$ 98,63	R\$ 324,38
DSR	R\$ 3.356,00	R\$ 4.325,33	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00	R\$ 11.037,33
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 327,41	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 623,57
Premio	R\$ 194,46	R\$ 415,79	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 804,71
Cesta Basica	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
Vale Refeição	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 592,43	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 1.127,83
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Provisão de Rescisão	R\$ 10.701,25	R\$ 13.792,15	R\$ 10.701,25	R\$ 10.701,25	R\$ 35.194,65
Seguro Pro Agir	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 70.257,76</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 181.110,22</b>
CUSTOS INDIRETOS					
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 3.083,52
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
Material de Escritório	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 10.268,52</b>
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA /AUTÔNOMOS					
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Contabilidade honorários	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 2.699,10
Serviços de Segurança Externa	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 224,67
Recursos Humanos	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 745,80
Medicina do trabalho	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 1.045,02
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 25.072,59</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 164.571,17</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 431.739,45</b>

Bragança Paulista, 02 de outubro 2025.

*Thiago dos Reis Ratis*  
**THIAGO DOS REIS RATIS**  
 Membro Efetivo da Comissão de  
 Fiscalização da Execução Físico Financeira



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

D. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1499  
VISTO matheus das

# DOCUMENTO V



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 09

P. M. BRAGANÇA  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1500  
VISTO matheus dos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 4.182,03**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 3,23%**;

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 164.571,17**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 133.584,14**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 30.987,03** .

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 12.546,09**, representando **3,23%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 400.752,42**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **\$ 133.584,14**, um **acréscimo de 3,23%**.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

X	PACTUADO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR
MENSAL	R\$ 129.402,11	R\$ 4.182,03	R\$ 133.584,14
TOTAL (3 MESES)	R\$ 388.206,33	R\$ 12.546,09	R\$ 400.752,42
OUTUBRO/2025	R\$ 129.402,11	R\$ 30.987,03	R\$ 164.571,17

OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	TOTAL
R\$ 164.571,17	R\$ 133.584,14	R\$ 133.584,14	R\$ 431.739,45

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2024 a 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
CONTRATADA

P. M. BRAGANÇA PA.   
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1501  
VISTO matheus dan

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoхарifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1502  
VISTO matheus das

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

M. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1503  
VISTO matheus dan

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
SUB TOTAL	R\$ 8.759,26	R\$ -	R\$ 8.759,26
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.240,69	R\$ 2.692,59	R\$ 55.933,28
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.936,79	R\$ 1.489,44	R\$ 55.426,23
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 3.422,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 8.357,53	R\$ -	R\$ 8.357,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>	<b>R\$ 4.182,03</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)</b>	<b>R\$ 388.206,33</b>	<b>R\$ 12.546,09</b>	<b>R\$ 400.752,42</b>

M. M. BRAGANÇA DE A.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1504  
VISTO Mathew Day



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

R. M. Bragança 02a.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1505  
VISTO Matthew Dan

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO NOVO	REPASSE 1	REPASSE 2	REPASSE 3	TOTAL C/ REPASSES
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 14.786,58
Psicopedagoga					R\$ -
Profissional Nivel Superior (Pedagoga Estimulação)					R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 11.491,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 26.277,78</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT					
Auxiliar financeiro	R\$ 1.966,45	R\$ 2.528,29	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 6.461,19
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 2.514,56	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.154,56
Motorista	R\$ 3.156,95	R\$ 4.058,94	R\$ 3.156,95	R\$ 3.156,95	R\$ 10.372,84
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.932,90	R\$ 5.056,59	R\$ 3.932,90	R\$ 3.932,90	R\$ 12.922,39
Analista Administrativo	R\$ 3.305,61	R\$ 4.250,07	R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$ 10.861,29
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.898,82	R\$ 7.584,20	R\$ 5.898,82	R\$ 5.898,82	R\$ 19.381,84
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.340,64	R\$ 1.723,68	R\$ 1.340,64	R\$ 1.340,64	R\$ 4.404,96
Pedagoga / arteaterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.485,66	R\$ 4.481,56	R\$ 3.485,66	R\$ 3.485,66	R\$ 11.452,88
Pedagogo / arteaterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Educador Fisico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.971,33	R\$ 8.963,13	R\$ 6.971,33	R\$ 6.971,33	R\$ 22.905,79
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.213,44	R\$ 5.417,28	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44	R\$ 13.844,16
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 72.088,78</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 183.955,34</b>
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 3.244,13	R\$ 4.181,15	R\$ 3.244,13	R\$ 3.244,13	R\$ 10.669,41
RAT	R\$ 1.118,67	R\$ 1.441,78	R\$ 1.118,67	R\$ 1.118,67	R\$ 3.679,12
FGTS	R\$ 4.734,19	R\$ 6.101,59	R\$ 4.734,19	R\$ 4.734,19	R\$ 15.569,97
INSS	R\$ 11.835,48	R\$ 15.253,98	R\$ 11.835,48	R\$ 11.835,48	R\$ 38.924,94
Pis s/ folha	R\$ 591,77	R\$ 762,70	R\$ 591,77	R\$ 591,77	R\$ 1.946,24
13º salário	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
INSS s/ 13º salário	R\$ 986,29	R\$ 1.271,17	R\$ 986,29	R\$ 986,29	R\$ 3.243,75
FGTS s/ 13º salário	R\$ 394,52	R\$ 508,47	R\$ 394,52	R\$ 394,52	R\$ 1.297,51
Férias	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
1/3 sobre férias	R\$ 1.643,82	R\$ 2.118,61	R\$ 1.643,82	R\$ 1.643,82	R\$ 5.406,25
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 270,34	R\$ 348,42	R\$ 270,34	R\$ 270,34	R\$ 889,10
RAT s/ 13º salário	R\$ 98,63	R\$ 127,12	R\$ 98,63	R\$ 98,63	R\$ 324,38
DSR	R\$ 3.356,00	R\$ 4.325,33	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00	R\$ 11.037,33
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 327,41	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 623,57
Premio	R\$ 194,46	R\$ 415,79	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 804,71
Cesta Basica	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
Vale Refeição	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 592,43	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 1.127,83
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Provisão de Rescisão	R\$ 10.701,25	R\$ 13.792,15	R\$ 10.701,25	R\$ 10.701,25	R\$ 35.194,65
Seguro Pro Agir	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 70.257,76</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 181.110,22</b>
CUSTOS INDIRETOS					
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 3.083,52
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
Material de Escritório	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 10.268,52</b>
SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTÔNOMOS					
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Contabilidade	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 2.699,10
honorários	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 224,67
Serviços de Segurança Externa	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 745,80
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionarios CLT	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 1.045,02
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 25.072,59</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 164.571,17</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 431.739,45</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
José Pereira de Godoi  
Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezado Senhor,

P. M. Bragança PTA.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1506  
VISTO matheus das

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo & reequilíbrio econômico referente ao Termo de Colaboração nº 178/2020, Processo Administrativo nº 9.803/2020, Chamamento Público nº 010/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fis. 670 – 676**) e, no dia 19 de agosto de 2025, encaminhou pedido para aditamento de prazo e reequilíbrio econômico, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 455/2025 (**DOCUMENTO I**).

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (**DOCUMENTO II**), pelo Gestor dos Contratos da Saúde (**DOCUMENTO III**) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (**DOCUMENTO IV**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO V**), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de outubro de 2025 e fim em 31 de dezembro de 2025.

### **SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:**

Teremos um aumento referente ao reequilíbrio econômico no valor de **R\$ 4.182,03** (quatro mil cento e oitenta e dois reais e três centavos) mensais, referente ao reequilíbrio econômico. O que representa um aumento de **3,23%** no plano de trabalho.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 129.402,11** (cento e vinte nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos), para o valor mensal de **R\$ 133.584,14** (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), sendo um acréscimo de **3,23%**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. BRAGANÇA PTA.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1507  
VISTO Matheus Dass

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

O contrato que tem o valor de **R\$ 388.206,33** (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos) no prazo de 90 dias, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico no valor total de **R\$ 12.546,09** (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), representando **3,23%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias, para **R\$ 400.752,42** (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Portanto, com essas alterações de valores, o presente aditivo terá seu prazo prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2025 à 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante no processo.

No repasse de novembro de 2025, referente a competência outubro de 2025 será repassado o valor total de **R\$ 164.571,17** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos) que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 133.584,14** (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 30.987,03** (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos). Voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo.

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
	VALOR	VALOR	VALOR
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>			
SUB TOTAL	R\$ 8.759,26	R\$ -	R\$ 8.759,26
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.240,69	R\$ 2.692,59	R\$ 55.933,28
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.936,79	R\$ 1.489,44	R\$ 55.426,23
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 3.422,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 8.357,53	R\$ -	R\$ 8.357,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$ 129.402,11	R\$ 4.182,03	R\$ 133.584,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)</b>	R\$ 388.206,33	R\$ 12.546,09	R\$ 400.752,42

P. M. BRAGANÇA PTA.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. BRAGANÇA PTA  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1508  
VISTO Mathew Dan

P. M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO NOVO	REPASSE 1	REPASSE 2	REPASSE 3	TOTAL C/ REPASSES
DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 14.786,58
Psicopedagoga					R\$ -
Profissional Nível Superior (Pedagoga Estimulação)					R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 11.491,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 26.277,78</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT					
Auxiliar financeiro	R\$ 1.966,45	R\$ 2.528,29	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 6.461,19
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 2.514,56	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.154,56
Motorista	R\$ 3.156,95	R\$ 4.058,94	R\$ 3.156,95	R\$ 3.156,95	R\$ 10.372,84
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.932,90	R\$ 5.056,59	R\$ 3.932,90	R\$ 3.932,90	R\$ 12.922,39
Analista Administrativo	R\$ 3.305,61	R\$ 4.250,07	R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$ 10.861,29
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.898,82	R\$ 7.584,20	R\$ 5.898,82	R\$ 5.898,82	R\$ 19.381,84
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.340,64	R\$ 1.723,68	R\$ 1.340,64	R\$ 1.340,64	R\$ 4.404,96
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.485,66	R\$ 4.481,56	R\$ 3.485,66	R\$ 3.485,66	R\$ 11.452,88
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.971,33	R\$ 8.963,13	R\$ 6.971,33	R\$ 6.971,33	R\$ 22.905,79
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.213,44	R\$ 5.417,28	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44	R\$ 13.844,16
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 72.088,78</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 183.953,34</b>
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 3.244,13	R\$ 4.181,15	R\$ 3.244,13	R\$ 3.244,13	R\$ 10.669,41
RAT	R\$ 1.118,67	R\$ 1.441,78	R\$ 1.118,67	R\$ 1.118,67	R\$ 3.679,12
FGTS	R\$ 4.734,19	R\$ 6.101,59	R\$ 4.734,19	R\$ 4.734,19	R\$ 15.569,97
INSS	R\$ 11.835,48	R\$ 15.253,98	R\$ 11.835,48	R\$ 11.835,48	R\$ 38.924,94
Pis s/ folha	R\$ 591,77	R\$ 762,70	R\$ 591,77	R\$ 591,77	R\$ 1.946,24
13º salário	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
INSS s/ 13º salário	R\$ 986,29	R\$ 1.271,17	R\$ 986,29	R\$ 986,29	R\$ 3.243,75
FGTS s/ 13º salário	R\$ 394,52	R\$ 508,47	R\$ 394,52	R\$ 394,52	R\$ 1.297,51
Férias	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
1/3 sobre férias	R\$ 1.643,82	R\$ 2.118,61	R\$ 1.643,82	R\$ 1.643,82	R\$ 5.406,25
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 270,34	R\$ 348,42	R\$ 270,34	R\$ 270,34	R\$ 889,10
RAT s/ 13º salário	R\$ 98,63	R\$ 127,12	R\$ 98,63	R\$ 98,63	R\$ 324,38
DSR	R\$ 3.356,00	R\$ 4.325,33	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00	R\$ 11.037,33
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 327,41	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 623,57
Premio	R\$ 194,46	R\$ 415,79	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 804,71
Cesta Basica	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
Vale Refeição	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 592,43	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 1.127,83
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Provisão de Rescisão	R\$ 10.701,25	R\$ 13.792,15	R\$ 10.701,25	R\$ 10.701,25	R\$ 35.194,65
Seguro Pro Agir	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 70.257,76</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 181.110,22</b>
CUSTOS INDIRETOS					
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 3.083,52
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
Material de Escritório	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 10.268,52</b>
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA /AUTONÔMOS					
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Contabilidade	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 2.699,10
honorários	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 224,67
Serviços de Segurança Externa	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 745,80
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 1.045,02
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 25.072,59</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 164.571,17</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 431.739,45</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Carmem Silvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1509  
VISTO Mathheus Doss



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 9.803/2.020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2.020  
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSOS DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, COM DEFICIÊNCIA, PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Volumes remetidos de VI a VIII, sendo que os restantes não vieram).

A titular da Secretaria Municipal de Saúde, encaminha o presente expediente a titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando parecer quanto a solicitação da colaboradora que em data de 19.8.2025 encaminhou solicitação de aditamento de prazo por mais 90 noventa dias e reequilíbrio econômico financeiro visando a continuidade dos serviços contratados através do ofício 455/2.025, sendo que pela análise realizada pelo gestor dos contratos da Saúde, (doc. III), e a disponibilidade financeira demonstrada pelo fundo municipal de Saúde, (doc. IV) ficou constatado o interesse da Secretaria em prorrogar o contrato por mais 90 noventa dias, nos termos da minuta de aditamento n.º 9 acostada, (doc. V), com início em 2.10.2025 a 31.12.2.025;

No tocante ao reequilíbrio no valor de R\$. 4.182,03 ( ), que representa um aumento de 3,23% no plano de trabalho, fazendo o contrato sair do valor de R\$. 129.402,11 ( ) para o valor mensal de R\$. 133.584,14 ( ), sendo um acréscimo de 3,23%. O contrato tem o valor de R\$. 388.206,33 ( ) e no prazo alongado terá um acréscimo no valor total de R\$. 12.546,09 ( ), representando 3,23% de aumento, alterando o mesmo com valor final após os 90 noventa dias, para R\$. 400.752,42 ( ), conforme demonstrativo que anexa;

Segundo afirmado pela titular da Secretaria Municipal de Saúde a colaboradora vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de gestão e como os objetivos pactuados vem sendo atendidos de forma satisfatória posiciona-se de forma favorável ao pleito. Manifestação no mesmo sentido pelo gestor dos contratos da Saúde;

Esta a síntese necessária do processado;  
Diz que pela análise realizada pelos gestores do ajuste, doc. III e a disponibilidade financeira informada pelo Fundo Municipal de Saúde ficou demonstrado o interesse da pasta em prorrogar o ajuste, sem mencionar que contou com a anuência da parte contratada. Com relação ao reequilíbrio informado diz que este se dá tendo em vista a alteração do plano de trabalho, conforme documentos que o instruem;

O item 12.1 da clausula 12 do edital, fls. 452, estabelece que o prazo de execução e vigência do termo será de 12 doze meses, contando a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro- CEP. 12.914-900- Braganca Paulista-SP.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 09**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

M. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1513  
VISTO matheus deon

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 4.182,03**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 3,23%**;

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 164.571,17**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 133.584,14**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 30.987,03** .

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 12.546,09**, representando **3,23%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 400.752,42**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **\$ 133.584,14**, um **acréscimo de 3,23%**.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

X	PACTUADO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR
MENSAL	R\$ 129.402,11	R\$ 4.182,03	R\$ 133.584,14
TOTAL (3 MESES)	R\$ 388.206,33	R\$ 12.546,09	R\$ 400.752,42
OUTUBRO/2025	R\$ 129.402,11	R\$ 30.987,03	R\$ 164.571,17

OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	TOTAL
R\$ 164.571,17	R\$ 133.584,14	R\$ 133.584,14	R\$ 431.739,45

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2025 a 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 11/11/2025

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
GUARIENTE:06625387819 por CARMEM SILVIA  
25387819 Dados: 2025.11.05  
16:30:34 -03'00'

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

ASSOCIACAO Assinado de forma digital por  
BENEFICENTE SAO ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000110 LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.11.10 17:48:03 -03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1514  
VISTO matheus days

1. Eduardo M. Souza RG nº. 013.643.376-65

2. Pedro Moura Albuquerque RG nº. 60.222.092-f  
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

P. M. Bragança Paulista.  
PROC N° 9803/20  
FOLHA N° 1525  
VISTO Mathheus Dada

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** 11/11/2025



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1516  
VISTO Matheus Dam

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066  
25387819

Assinado de forma digital por CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.11.05 16:31:07 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:0171717800011  
0

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.11.10 17:48:21 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO ATUAL	REEQUILIBRIO	PLANO NOVO (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA - MEI</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
SUB TOTAL	R\$ 8.759,26	R\$ -	R\$ 8.759,26
<b>DESPESA COM PESSOAL - CLT</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.240,69	R\$ 2.692,59	R\$ 55.933,28
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>			
SUB TOTAL	R\$ 53.936,79	R\$ 1.489,44	R\$ 55.426,23
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.550,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
SUB TOTAL	R\$ 3.422,84	R\$ -	R\$ 3.422,84
<b>SERVIÇOS PESSOA FISICA /AUTONÔMOS</b>			
SUB TOTAL	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>			
SUB TOTAL	R\$ 8.357,53	R\$ -	R\$ 8.357,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 129.402,11</b>	<b>R\$ 4.182,03</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (3 MESES)</b>	<b>R\$ 388.206,33</b>	<b>R\$ 12.546,09</b>	<b>R\$ 400.752,42</b>

M. M. Bragança Oria.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1517  
VISTO Matheus Dam



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

R. M. Bragança Pa.  
 PROC Nº 9803/20  
 Nº 1518  
 VISTO Mathew Day

DESENVOLVIMENTO - TC 178/2020 - ABSL	PLANO NOVO	REPASSE 1	REPASSE 2	REPASSE 3	TOTAL C/ REPASSES
DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA - MEI	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora Pedagoga (126 horas + 2 horas) = (128 horas)	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 4.928,86	R\$ 14.786,58
Psicopedagoga					R\$ -
Professional Nivel Superior (Pedagoga Estimulação)					R\$ -
Horas Substituição (36 horas + 84 horas) = (120 horas)	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 11.491,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 8.759,26</b>	<b>R\$ 26.277,78</b>
DESPESA COM PESSOAL - CLT					
Auxiliar financeiro	R\$ 1.966,45	R\$ 2.528,29	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 6.461,19
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 2.514,56	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.154,56
Motorista	R\$ 3.156,95	R\$ 4.058,94	R\$ 3.156,95	R\$ 3.156,95	R\$ 10.372,84
Auxiliar Administrativo + 1 profissional	R\$ 3.932,90	R\$ 5.056,59	R\$ 3.932,90	R\$ 3.932,90	R\$ 12.922,39
Analista Administrativo	R\$ 3.305,61	R\$ 4.250,07	R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$ 10.861,29
Pedagoga/psicopedagoga (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga / estimulação (136 horas) nova CLT	R\$ 4.558,18	R\$ 5.860,52	R\$ 4.558,18	R\$ 4.558,18	R\$ 14.976,88
Pedagoga/Musicoterapeuta (88 horas) + 1 Profissional (88 horas)	R\$ 5.898,82	R\$ 7.584,20	R\$ 5.898,82	R\$ 5.898,82	R\$ 19.381,84
Pedagoga/arteterapia (ludoterapia) (40 horas)	R\$ 1.340,64	R\$ 1.723,68	R\$ 1.340,64	R\$ 1.340,64	R\$ 4.404,96
Pedagoga / arteterapeuta (72 horas + 32 horas) = (104 horas)	R\$ 3.485,66	R\$ 4.481,56	R\$ 3.485,66	R\$ 3.485,66	R\$ 11.452,88
Pedagogo / arteterapeuta (88 horas) novo profissional	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Educador Físico (56 horas + 16 horas) = (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
Fisioterapeuta (88 horas + 16 horas) = (104 horas)	R\$ 6.971,33	R\$ 8.963,13	R\$ 6.971,33	R\$ 6.971,33	R\$ 22.905,79
Fonoaudiólogo (48 horas + 40 horas) = (88 horas)	R\$ 4.213,44	R\$ 5.417,28	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44	R\$ 13.844,16
Psicóloga 1 (88 horas)	R\$ 2.949,41	R\$ 3.792,10	R\$ 2.949,41	R\$ 2.949,41	R\$ 9.690,92
Psicóloga 2 (72 horas)	R\$ 2.413,15	R\$ 3.102,62	R\$ 2.413,15	R\$ 2.413,15	R\$ 7.928,92
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 72.088,78</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 55.933,28</b>	<b>R\$ 183.955,34</b>
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 3.244,13	R\$ 4.181,15	R\$ 3.244,13	R\$ 3.244,13	R\$ 10.669,41
RAT	R\$ 1.118,67	R\$ 1.441,78	R\$ 1.118,67	R\$ 1.118,67	R\$ 3.679,12
FGTS	R\$ 4.734,19	R\$ 6.101,59	R\$ 4.734,19	R\$ 4.734,19	R\$ 15.569,97
INSS	R\$ 11.835,48	R\$ 15.253,98	R\$ 11.835,48	R\$ 11.835,48	R\$ 38.924,94
Pis s/ folha	R\$ 591,77	R\$ 762,70	R\$ 591,77	R\$ 591,77	R\$ 1.946,24
13° salario	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
INSS s/ 13° salario	R\$ 986,29	R\$ 1.271,17	R\$ 986,29	R\$ 986,29	R\$ 3.243,75
FGTS s/ 13° salario	R\$ 394,52	R\$ 508,47	R\$ 394,52	R\$ 394,52	R\$ 1.297,51
Férias	R\$ 4.931,45	R\$ 6.355,83	R\$ 4.931,45	R\$ 4.931,45	R\$ 16.218,73
1/3 sobre férias	R\$ 1.643,82	R\$ 2.118,61	R\$ 1.643,82	R\$ 1.643,82	R\$ 5.406,25
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 270,34	R\$ 348,42	R\$ 270,34	R\$ 270,34	R\$ 889,10
RAT s/ 13° salario	R\$ 98,63	R\$ 127,12	R\$ 98,63	R\$ 98,63	R\$ 324,38
DSR	R\$ 3.356,00	R\$ 4.325,33	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00	R\$ 11.037,33
Adicional tempo de serviço	R\$ 148,08	R\$ 327,41	R\$ 148,08	R\$ 148,08	R\$ 623,57
Premio	R\$ 194,46	R\$ 415,79	R\$ 194,46	R\$ 194,46	R\$ 804,71
Cesta Basica	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
Vale Refeição	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 267,70	R\$ 592,43	R\$ 267,70	R\$ 267,70	R\$ 1.127,83
Mensalidade Social	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Provisão de Rescisão	R\$ 10.701,25	R\$ 13.792,15	R\$ 10.701,25	R\$ 10.701,25	R\$ 35.194,65
Seguro Pro Agir	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 70.257,76</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 55.426,23</b>	<b>R\$ 181.110,22</b>
CUSTOS INDIRETOS					
Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
Telefone	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00
Internet	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros alimentícios + Gás	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 1.027,84	R\$ 3.083,52
Descartáveis/ Limpeza/ Higiene	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
Material de Escritório	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 3.422,84</b>	<b>R\$ 10.268,52</b>
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA /AUTONÔMOS					
Reparos/Manutenção/Adequações/Impressoras e acessórios	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Serviços de Desinsetização e Limpeza de caixa d'Água	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
Contabilidade	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 899,70	R\$ 2.699,10
honorários	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 74,89	R\$ 224,67
Serviços de Segurança Externa	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 248,60	R\$ 745,80
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exame admissão/Periodico/mudança função - 19 funcionários CLT	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 348,34	R\$ 1.045,02
Gestor Executivo Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gestor Executivo Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 8.357,53</b>	<b>R\$ 25.072,59</b>
<b>TOTAL DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 164.571,17</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 133.584,14</b>	<b>R\$ 431.739,45</b>



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9803/2020 – VISTO

FOLHA 1

# DOCUMENTO I



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9803/2020 – VISTO 7 FOLHA 1522

**Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025**

**À Ilma. Sra.**  
**Stefania Penteado Corradini Rela**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Assunto: Termo de Colaboração nº 178/2020**  
**Processo Administrativo nº 9803/2020**  
**Chamamento Público nº 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
GUARIENTE:066 por CARMEM SILVIA  
25387819 GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.12.16  
08:45:40 -03'00'

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9803/2020 – VISTO  
FOLHA 1523

## DOCUMENTO II

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11)4034-6700 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com) / [saude@braganca.sp.gov.br](mailto:saude@braganca.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9803/2020 – VISTO *[assinatura]* FOLHA *124*

**Bragança Paulista, 12 dezembro de 2025**

**A Ilma. Sra.**  
**Carmem Sílvia Guariente**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Assunto: Termo de Colaboração nº 178/2020**  
**Processo Administrativo nº 9803/2020**  
**Chamamento Público nº 010/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, firmado em 21 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2025. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

EDUARDO  
PERONDI BARBOSA  
LIMA:01364337665  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO PERONDI BARBOSA  
LIMA:01364337665  
Dados: 2025.12.12 14:19:01  
-03'00'

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Gestor dos Contratos da Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1529  
VISTO 27

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 178/2020: Serviço de Desenvolvimento e Inclusão da criança, adolescente, adulto e idoso com deficiência

No dia 08 de Outubro de 2025, às 9 horas e 58 minutos, reuniram-se os representantes membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão dos serviços contratados pelo Município de Bragança Paulista e geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 13.398, publicada em 11 de setembro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro a abril de 2025, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 11 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 178/2020, conforme segue:

- Indicador 1 - Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas;
- Indicador 2 - Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas;
- Indicador 3 - Manter o monitoramento dos usuários em atendimento;
- Indicador 4 - Garantir o acesso universal e equânime previstos no SUS, a partir da gestão das filas de espera por critérios de vulnerabilidade e gravidade dos casos;
- Indicador 5 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 6 - Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 7 - Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados;
- Indicador 8 - Dar os devidos encaminhamentos as demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 178/2020, referente aos meses de janeiro a abril 2025, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo II do termo supracitado, uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às **10 horas e 13 minutos** e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

P. M. Bragança Ptz.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 127  
VISTO 7

  
**Gisela Cristine Chinalia**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Luana Rodrigues da Silva Souza**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Luís Henrique Rodrigues dos Santos**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Manuela Amaral Mucci Casanova**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25

  
**Maria Helena Arnal de Barrio**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

*Kemilin Amanda Ribeiro*  
**Kemilin Amanda Ribeiro**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803/20  
FOLHA Nº 1328  
VISTO *[assinatura]*

*Thiago dos Reis Ratis*  
**Thiago dos Reis Ratis**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico  
Financeiro

*Rita de Cássia Pereira da Silva*  
**Rita de Cássia Pereira da Silva**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico  
Financeiro

*GABRIEL DE SOUZA LOPES*  
**Gabriel de Souza Lopes**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico  
Financeiro

*Michele Eleni de Oliveira*  
**Michele Eleni de Oliveira**

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Poder Executivo

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães*  
**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães**

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Conselho Municipal de Saúde

*Jedaías Teófilo Pereira*  
**Jedaías Teófilo Pereira**

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pela Associação Beneficente São Lucas



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**

Representante da Poder Executivo da Portaria 12.907 de 06/02/2025

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9803120  
FOLHA Nº 1529  
VISTO [assinatura]

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020 de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA- 9.803 / referente à produção do mês de **JANEIRO DE 2025**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

P. M. Bragança Pta.  
PROC. Nº 983320  
FOLHA Nº 2  
VISTO

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar reuniões mensais de acompanhamento e avaliação.	Documentar o número de reuniões realizadas.	80%	Relatório Mensal de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020.	50% ou mais das reuniões realizadas com 80% das metas atingidas = 10 pontos. 51-79% das reuniões com 90% das metas atingidas = 5 pontos.	14 programas de 14 pacotes = 100%.	Documento divergente, no programa 3 os números estão incorretos.	Enviado documento conforme.	A pontuação foi conferida ao item.	10	5	10
2	Capacitar o pessoal técnico em procedimentos de coleta de amostras.	Documentar o número de capacitações realizadas.	100%	Relatório Mensal de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020.	100% das vagas abertas = 10 pontos. 51-99% das vagas abertas = 5 pontos. 50% das vagas abertas = 0 ponto.	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%.	Documento em conformidade.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	10	10
3	Monitorar o atendimento aos usuários.	1. Média de ativas por usuário. 2. Número de atendimentos realizados por usuário. 3. Número de faltas por usuário. 4. Número de faltas por usuário.	100%	Relatório Mensal de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020.	Relatório apresentado e avaliado em conformidade com o edital. 10 pontos. 51-99% das metas atingidas = 5 pontos. 50% das metas atingidas = 0 ponto.	900 atendimentos realizados, 701 agendados, 0 presença, 0 abandono, 0 alta e 0 usuários novos, com média de falta de 0,88, 199 total de faltas, total de 300 pacientes CIVILIZADO e INTELIGENTE.	Documento em conformidade.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	10	10
4	Realizar o acompanhamento e avaliação do processo de produção de serviços de saúde.	Documentar o número de avaliações realizadas.	100%	Relatório Mensal de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020.	Relatório apresentado em conformidade com o edital. 10 pontos. 51-99% das metas atingidas = 5 pontos. 50% das metas atingidas = 0 ponto.	espera especificada por programa com as informações pertinentes, a lista para atendimento de farmacêutica mantém-se em 128	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



<p>Organizar e promover de trabalho a partir de 01 (uma) pessoa de cada município do Estado de São Paulo e do Distrito Federal.</p>	<p>Apresentar o plano de trabalho a ser realizado no município de Bragança Paulista, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população.</p>	<p>100%</p>	<p>Escala devidamente aprovada pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração e 10 pontos. Não apresentada no formulário de avaliação = 0 ponto.</p>	<p>Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar. 10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Organizar o processo de trabalho a partir de 01 (uma) pessoa de cada município do Estado de São Paulo e do Distrito Federal.</p>	<p>Apresentar o plano de trabalho a ser realizado no município de Bragança Paulista, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população.</p>	<p>100%</p>	<p>Conferir a realização das atividades de acordo com o plano de trabalho aprovado.</p>	<p>Conferir a realização das atividades de acordo com o plano de trabalho aprovado. 10 pontos. Não apresentada no formulário de avaliação = 0 ponto.</p>	<p>Apresentada descrição das atividades realizadas por semana no mês de Janeiro dos 12 profissionais. (Célula está de férias).</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar. 10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Atuar a secretária das atividades de saúde pública.</p>	<p>Desenvolver o plano de trabalho a ser realizado no município de Bragança Paulista, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população.</p>	<p>80%</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o modelo de trabalho e o modelo de controle de qualidade para análise e avaliação.</p>	<p>4 a 5 pontos com nota de avaliação = 10 pontos. 2 a 3 pontos com nota de avaliação = 5 pontos. 1 ponto com nota de avaliação = 0 ponto.</p>	<p>30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar. 10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Atuar em atividades de saúde pública.</p>	<p>Desenvolver o plano de trabalho a ser realizado no município de Bragança Paulista, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população.</p>	<p>95,01%</p>	<p>Realizar as atividades de saúde pública de acordo com o plano de trabalho aprovado.</p>	<p>95,01% ou mais = 10 pontos. 90,01% a 94,99% = 5 pontos. 80,00% ou menos = 0 ponto.</p>	<p>Informado que não teve ovidória registrada e resolvida no mês de Janeiro.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar. 10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Atuar em atividades de saúde pública.</p>	<p>Desenvolver o plano de trabalho a ser realizado no município de Bragança Paulista, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população.</p>	<p>2 semanas e 2 PTS</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o modelo de trabalho e o modelo de controle de qualidade para análise e avaliação.</p>	<p>Realizar as atividades de saúde pública de acordo com o plano de trabalho aprovado. 10 pontos. Não apresentada no formulário de avaliação = 0 ponto.</p>	<p>Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas: Síndrome de Phelan Medernid e Método ABA, nas datas de 15/01 e 29/01.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Enviado a justificativa que será feita a orientação no mês de Dezembro.</p>	<p>A pontuação foi contada ao item. 10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>

P. M. Bragança Paulista  
 PROC Nº 98021/20  
 FOLHA Nº 1531  
 VISTO



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS**

Este relatório tem a finalidade de apresentar o relatório final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de **FEVEREIRO DE 2025**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 178/2020  
FOLHA Nº 3  
VISTO

Nº	AÇÃO	INDICADOR	MÉTRICA	FUNTE DE EVIDENCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINA	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar reunião mensal de metas de produção de procedimentos	Quantidade, Número de programas produzidos Denominador: Número de vagas pactuadas Estatuto de Município nº 109 Observação: indicar número de programas evidenciados e denominar o mês de cálculo	80%	Relatório de acompanhamento de produção de procedimentos de acordo com o sistema de informação de saúde. Indicador de produção mensal por município. Município de São Lucas	80% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos 50-79% das metas com 90% das metas atingidas = 5 pontos 100% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto	14 programas de 14 pactuados = 100%	Documento divergente, no programa 3 os números estão incorretos.	Enviado documento conforme	A pontuação foi conferida ao item	10	5	10
2	Garantir a divulgação de vagas de vagas pactuadas	Quantidade, Número de vagas pactuadas Denominador: Número de vagas pactuadas Estatuto de Município nº 109	100%	Cadastre de vagas ativas com uma data de último acesso em fevereiro em município de acordo com o edital nº 280	100% das vagas pactuadas = 10 pontos \$1.850, das vagas ativas = 5 pontos Sem as vagas ativas = 0 ponto	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%	Documento em conformidade	Enviado documentação conforme	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	10	10
3	Monitorar a produção mensal de procedimentos	1. Métrica de metas por usuário Número de número de metas de metas pactuadas 2. Quantidade de metas pactuadas por usuário em atendimento 3. Quantidade de metas pactuadas por usuário em atendimento Número absoluto de atendimentos Número absoluto de vagas pactuadas	100%	1. Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas 2. Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas 3. Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas	Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas	1.200 atendimentos realizados / 804 agendados, 804 presentes, 0 abandono, 7 alta e 7 usuários novos, com média de 1,32, 398 total de falhas, total de 300 pacientes.	Documento em conformidade	Enviado documentação conforme	A pontuação referente foi conferida ao item	10	10	10
4	Garantir o acesso à atenção primária e a produção de procedimentos	Quantidade, Número de procedimentos produzidos Denominador: Número de vagas pactuadas Estatuto de Município nº 109 Observação: indicar número de programas evidenciados e denominar o mês de cálculo	100%	Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas	Relatório mensal de metas pactuadas e atendidas em município de acordo com o sistema de informação de saúde. Município de São Lucas	100% ou mais dos grupos com 90% das metas atingidas = 10 pontos 50-79% das metas com 90% das metas atingidas = 5 pontos 100% ou menos grupos com 90% das metas atingidas = 0 ponto	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



P. M. Bragança Paulista  
 PROC Nº 9803/20  
 FOLHA Nº 1539  
 VISTO 3

<p>Organizar e promover o trabalho a partir da preparação da escala de trabalho e férias de trabalho e férias de trabalho</p>	<p>Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais contratados para atender aos serviços de saúde e férias de trabalho</p>	<p>Escala mensal apresentada para avaliação e aprovação pelo responsável técnico do Serviço de Saúde</p>	<p>Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos      Não apresentada ou apresentada incompleta = 0 ponto</p>	<p>Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Organizar e promover o trabalho a partir da preparação da escala de trabalho e férias de trabalho e férias de trabalho</p>	<p>Apresentação de programação mensal de atividades de trabalho dos profissionais contratados para atender aos serviços de saúde e férias de trabalho</p>	<p>Programa das atividades de trabalho apresentado para avaliação e aprovação pelo responsável técnico do Serviço de Saúde</p>	<p>Programa apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos      Não apresentado ou apresentado incompleto = 0 ponto</p>	<p>Apresentada descrição das atividades realizadas por semana no mês de Fevereiro dos 13 profissionais</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Analisar e solicitar aos usuários quanto aos serviços de saúde ofertados</p>	<p>Desenvolver visitas de acompanhamento de forma a avaliar a qualidade dos serviços ofertados por meio dos seguintes procedimentos: 1. Atendimento em casa; 2. Atendimento de profissionais; 3. Avaliação mensal; 4. Período de 15 dias; 5. Realizar 100% de visitas de acompanhamento; 6. Manter diário com o registro das atividades; 7. Manter diário com o registro das atividades; 8. Manter diário com o registro das atividades; 9. Manter diário com o registro das atividades; 10. Manter diário com o registro das atividades</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o registro das atividades realizadas em casa e no período de 15 dias de acompanhamento</p>	<p>4 a 5 pontos com 80% de satisfação = 50 pontos      2 a 3 pontos com 60% de satisfação = 30 pontos      1 ponto com 40% de satisfação = 10 pontos</p>	<p>30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Realizar visitas de acompanhamento de forma a avaliar a qualidade dos serviços ofertados</p>	<p>Desenvolver visitas de acompanhamento de forma a avaliar a qualidade dos serviços ofertados por meio dos seguintes procedimentos: 1. Atendimento em casa; 2. Atendimento de profissionais; 3. Avaliação mensal; 4. Período de 15 dias; 5. Realizar 100% de visitas de acompanhamento; 6. Manter diário com o registro das atividades; 7. Manter diário com o registro das atividades; 8. Manter diário com o registro das atividades; 9. Manter diário com o registro das atividades; 10. Manter diário com o registro das atividades</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o registro das atividades realizadas em casa e no período de 15 dias de acompanhamento</p>	<p>4 a 5 pontos com 80% de satisfação = 50 pontos      2 a 3 pontos com 60% de satisfação = 30 pontos      1 ponto com 40% de satisfação = 10 pontos</p>	<p>Informado que não teve ouvidoria registrada e resolvida no mês de Fevereiro.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Realizar visitas de acompanhamento de forma a avaliar a qualidade dos serviços ofertados</p>	<p>Desenvolver visitas de acompanhamento de forma a avaliar a qualidade dos serviços ofertados por meio dos seguintes procedimentos: 1. Atendimento em casa; 2. Atendimento de profissionais; 3. Avaliação mensal; 4. Período de 15 dias; 5. Realizar 100% de visitas de acompanhamento; 6. Manter diário com o registro das atividades; 7. Manter diário com o registro das atividades; 8. Manter diário com o registro das atividades; 9. Manter diário com o registro das atividades; 10. Manter diário com o registro das atividades</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o registro das atividades realizadas em casa e no período de 15 dias de acompanhamento</p>	<p>4 a 5 pontos com 80% de satisfação = 50 pontos      2 a 3 pontos com 60% de satisfação = 30 pontos      1 ponto com 40% de satisfação = 10 pontos</p>	<p>Informado 02 PT'S e as seguintes atividades educacionais: "Deficiência Intelectual" e "Contratado de deficiência intelectual" nas datas de 05/02 e 26/02</p>	<p>Os temas são iguais, se houver foco diferente, tem que especificar qual foi.</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar</p>	<p>10</p>	<p>5</p>	<p>5</p>



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 2803120  
FOLHA Nº 25  
VISTO

14	Grupos a serem avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSES, considerando as atividades realizadas em unidades de saúde, em especial, as atividades de prevenção e promoção da saúde, bem como as atividades de assistência à saúde.	Realizar plano de atuação e acompanhamento de atividades para o Serviço de Desenvolvimento, Convívio e Integração de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	100%	Estudo Geral referente ao mês de avaliação	100% das profissionais com atuação em atividades = 10 pontos	Enviado documento extraído do SCNES com 20 profissionais	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
15	Grupos a serem avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSES, considerando as atividades realizadas em unidades de saúde, em especial, as atividades de prevenção e promoção da saúde, bem como as atividades de assistência à saúde.	Realizar plano de atuação e acompanhamento de atividades para o Serviço de Desenvolvimento, Convívio e Integração de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	100%	Estudo Geral referente ao mês de avaliação	100% das profissionais com atuação em atividades = 10 pontos	Enviado documento extraído do SCNES com 20 profissionais	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
<b>Total</b>										<b>110</b>	<b>100</b>	<b>105</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 105 pontos finais no mês de FEVEREIRO DE 2025. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Michele Eleni de Oliveira*  
Michele Eleni de Oliveira

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise feita no Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA. 9 803 / referente à produção do mês de MARÇO DE 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13 398 de 11 de Setembro de 2025

P. M. P. P. 9803/20  
PROC Nº 2025/0000000  
FOLHA Nº 06  
VISTO

Nº	AÇÃO	INDICADOR	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar, em conjunto com a comunidade, o levantamento de necessidades e prioridades para a realização de projetos de saúde pública.	1. Número de reuniões realizadas para a realização de projetos de saúde pública. 2. Número de projetos de saúde pública realizados.	Relatório de reuniões realizadas e planejamento de projetos de saúde pública. Relatório de projetos de saúde pública realizados.	50% de metas dos projetos com 90% das metas atingidas = 10 pontos. 50% dos projetos com 90% das metas atingidas = 5 pontos. 50% de projetos realizados com 90% das metas atingidas = 5 pontos.	14 programas de 14 pactuados = 100%	Documento em conformidade	Enviado documento conforme	A pontuação foi conferida ao item	10	10	10
2	Garantir a realização de 100% das vagas pactuadas.	1. Número de vagas pactuadas. 2. Número de vagas realizadas.	Relatório de vagas pactuadas e realizadas. Relatório de vagas realizadas.	100% das vagas pactuadas = 10 pontos. 50% das vagas pactuadas e 90% das metas atingidas = 5 pontos. 50% das vagas pactuadas = 0 ponto.	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%	Documento em conformidade.	Enviado documentação conforme.	A pontuação referente foi conferida ao item	10	10	10
3	Manter o atendimento das unidades em funcionamento.	1. Mapa de visitas por unidade. 2. Número de visitas realizadas por unidade. 3. Número de visitas realizadas por unidade. 4. Número de visitas realizadas por unidade.	Mapa de visitas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade.	Relatório de visitas realizadas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade. Relatório de visitas realizadas por unidade.	1.200 atendimentos realizados / agendados, 908 presença, 0 abandono, 5 alta e 5 usuários novos, com média de falta de 0,97, 292 total de faltas, total de 300 pacientes.	Enviar as justificativas dos pacientes que faltaram o mês inteiro. Números de faltas divergentes 292 ou 28977.	Enviado justificativa das faltas e o correto é 292.	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10
4	Manter o atendimento das unidades em funcionamento.	1. Número de unidades em funcionamento. 2. Número de unidades em funcionamento. 3. Número de unidades em funcionamento. 4. Número de unidades em funcionamento.	Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento.	Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento. Relatório de unidades em funcionamento.	Enviar a lista de espera atualizada por unidade com as informações referentes a cada unidade, incluindo o número de vagas e a lista para atendimento de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020.	Explicar a diminuição da lista de fono e manutenção da data de inserção na lista.	Enviado a justificativa	A pontuação referente foi conferida ao item.	10	0	10



<p>Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da cidade de serviços e horários de trabalho</p>	<p>Apresentar o material reunido de trabalho dos profissionais contratados, lista de reuniões, carga horária semanal e horas de trabalho</p>	<p>Escala devidamente assinada pelo responsável técnico de Serviço de Saúde</p>	<p>Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos 10% - apresentação no formato correto = 2 pontos</p>	<p>Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da cidade de serviços e horários de trabalho</p>	<p>Apresentar o material reunido de trabalho dos profissionais contratados, lista de reuniões, carga horária semanal e horas de trabalho</p>	<p>Escala devidamente assinada pelo responsável técnico de Serviço de Saúde</p>	<p>Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos 10% - apresentação no formato correto = 2 pontos</p>	<p>Apresentada descrição das atividades realizadas por semana no mês de Março dos 13 profissionais.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Apresentar a Situação das atividades quanto aos serviços de saúde oferecidos</p>	<p>Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência oferecida por meio dos seguintes itens: 1. Atendimento em geral; 2. Atendimento do profissional; 3. Estrutura física; 4. Funcionários; e 5. Resposta ao chamado da rede de Saúde. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Desenvolver o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento.</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento.</p>	<p>4 a 5 pontos com escala satisfatória = 10 pontos 2 a 3 pontos com 80% de satisfação = 5 pontos 1 ponto com 60% de satisfação = 1 ponto</p>	<p>30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento.</p>	<p>Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência oferecida por meio dos seguintes itens: 1. Atendimento em geral; 2. Atendimento do profissional; 3. Estrutura física; 4. Funcionários; e 5. Resposta ao chamado da rede de Saúde. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Desenvolver o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento.</p>	<p>Apresentar relatório mensal com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento. Elaborar o plano de melhoria com o objetivo de melhorar o nível de atendimento.</p>	<p>95,01% ou mais = 10 pontos 80,01% - 95,00% = 5 pontos 60,00% ou menos = 0 ponto</p>	<p>Informado que não teve ouvidoria registrada e resolvida no mês de Março.</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Investigar e desenvolver as atividades de Educação Permanente em Saúde para o atendimento da atenção primária e profissionais atuantes no País</p>	<p>Realização de reuniões de Equipe Semanal, com o propósito de discutir e avaliar o atendimento em saúde. - 2 reuniões semanais (segunda e quinta) às 20h30min. - 2 reuniões semanais (segunda e quinta) às 20h30min.</p>	<p>Atender às atividades de Educação Permanente em Saúde para o atendimento da atenção primária e profissionais atuantes no País.</p>	<p>Realizar as atividades previstas no plano de trabalho = 10 pontos Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos 1 ou 0 não realizado = 0 pontos</p>	<p>Informado 02 PTS e as seguintes atividades educacionais: "Sensibilização e autismo" e "Selektividade alimentar autismo" nas datas de 12/03 e 26/03</p>	<p>Documento em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 15803/20  
FOLHA Nº 153 F  
VISTO



10	Secretaria Municipal de Saúde - Cidades do Estado de São Paulo - CIES - Realização de avaliação de desempenho de profissionais de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal - 100	Desempenho de profissionais de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal - 100	100% dos profissionais avaliados - 10 pontos	54% dos avaliados com desempenho "satisfatório" - 5 pontos	50% ou menos dos avaliados com desempenho "insatisfatório" - 5 pontos	100% dos profissionais avaliados - 10 pontos	Enviado documento extrato do SCNES com 20 profissionais	Documento em conformidade	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
<b>Total</b>											<b>110</b>	<b>90</b>	<b>110</b>
<b>CONCLUSÃO</b>											<b>100%</b>	<b>81,81%</b>	<b>100,00%</b>

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
PROC Nº 4803/20  
FOLHA Nº 3538

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e inclusão de crianças, adolescentes adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de 110 pontos finais no mês de MARÇO DE 2025. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

Milene Eleni de Oliveira

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço  
Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.



## RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público nº010/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº178/2020 / PA: 9.803 / referente à produção do mês de ABRIL DE 2025. A presente análise foi realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

P. M. Bragança Pa.  
 PROC Nº 153  
 FOEHA Nº 2  
 VISTO

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FUNTE DE EVIDENCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 50% do mais das metas de produtividade pactuadas	Indicador: Número de programas que atingem as metas pactuadas Denominador: Número de programas pactuadas Fator de Multiplicação: 100 Observação: Informar número de programas existentes e demonstrar meta de cada um	80%	Relatório e posicionamento de dados do Sistema de Informação Utilizado, sendo que o sistema e metas de produtividade pactuadas para Secretaria Municipal de Saúde	80% de metas pactuadas com 20% de metas programadas e 10 pontos	14 programas de 14 pactuados = 100%	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Executar a atuação de 100% das vagas pactuadas	Indicador: Número de cadastros ativos versus o total de vagas pactuadas Fórmula de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos e número de vagas pactuadas. Meta de 300 vagas pactuadas	100% das vagas pactuadas = 30 pontos	300 cadastros ativos de 300 vagas pactuadas, representando 100%	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Manter o atendimento dos pacientes em tempo hábil	1. Medida de falha por usuário Somar em número de falha de todos os pacientes 30 dias antes e depois o total de atendimentos de todos os usuários monitorados pelo tempo de atendimento especificado por cada usuário 2. Informação sobre: Número de falhas de atendimento, número atendido de cada usuário, número atendido de usuários novos	100%	Lista de atendimento usuários para o cálculo de falhas, incluindo informações de usuários monitorados por período de 30 dias, incluindo o número de falhas por usuário	Relatório apresentado e em conformidade com as metas pactuadas = 10 pontos 14% de atendimento no período de 14 dias de atendimento especificado para o período	1.200 atendimentos "realizados" / atendidos: 938 presença; 0 abandono 12 alta e 12 usuários novos, com média de falha de 0,87, 262 total de falhas, total de 300 pacientes.	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, a partir da gestão estratégica de equidade e eficiência de recursos	Elemento de avaliação: O Processo de acesso e gestão de recursos de saúde, a partir da gestão estratégica de equidade e eficiência de recursos	100%	Relatório Mensal de gestão de dados contendo a análise de equidade e eficiência de recursos, sendo que o sistema e metas de produtividade pactuadas para Secretaria Municipal de Saúde	Relatório apresentado em conformidade com o indicador = 10 pontos 14% de atendimento no período de 14 dias de atendimento especificado para o período	Enviado a lista de espera especificada por programa com as informações pertinentes à lista para atendimento de fonoaudiologia aumentado de 69 para 71 pacientes, inseridos desde 14/03/2022 e a lista para atendimento da saúde, aumentou de 186 para 191, inseridos desde 01/02/2024.	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



5	Organizar e executar o trabalho a partir da programação da agenda de serviços e horário de trabalho	Apreciação de 13 escalas mensais de trabalho com profissionais contratados, área de atuação com 1 hora de semana e turno de trabalho	Escala de trabalho aplicada aos profissionais do Serviço de Saúde	Escalas elaboradas em conformidade com o contrato de trabalho e 13 períodos. Não apresentado ou apresentado incorretamente = 0 ponto	Apresentada escala de trabalho dos 20 profissionais em atendimento no mês avaliado.	Documento em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Operar o processo de trabalho a partir da programação da agenda de serviços, considerando a demanda existente	Apreciação de 13 escalas mensais de trabalho dos profissionais contratados, área de atuação com 1 hora de semana e turno de trabalho	Programa apresentado em conformidade com o contrato de trabalho e 13 períodos. Não apresentado ou apresentado incorretamente = 0 ponto	Apresentada descrição das atividades realizadas por semana no mês de Abril dos 13 profissionais.	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
3	Atuar e orientar os profissionais durante os serviços de saúde	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade de atendimento oferecido por meio de seguintes questões de perguntas: 1. Atendimento em geral, 2. Atendimento de enfermagem, 3. Avaliação de pessoal, 4. Pontualidade e 5. Resultado da consulta de enfermagem de saúde. Quando da realização de avaliação	Apreciação de 30 pesquisas realizadas no período de 02/04 a 30/04	30 pesquisas realizadas com satisfação de 100%	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
2	Dar os devidos encaminhamentos às demandas da OUV e da OUV de referência	Monitorar as demandas registradas no período de 02/04 a 30/04	96,00% de demandas registradas no período de 02/04 a 30/04	Informado que não teve ouvidoria registrada e resolvida no mês de Abril.	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
1	Realizar e Monitorar as atividades de Educação Permanente em Saúde	Realizar as atividades de Educação Permanente em Saúde	Realizar as atividades de Educação Permanente em Saúde	Informado 02 PTS e as seguintes atividades educativas	Documento em conformidade	Sem manifestação	Mantida a pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	

P. M. Bragança Paulista  
 PROC Nº 98031/20  
 FOLHA Nº 1570  
 VISTO



Item	Descrição	Observações	Nota	Porcentagem	Nota	Porcentagem	Nota	Porcentagem
10	Garantia e atualização dos dados cadastrais de todos os profissionais de saúde - CNES realizados mensalmente as aplicações de atualização de dados.	Imprimir plano de aplicação e desenvolvimento de pesquisas para o serviço de desenvolvimento, intervenção e indicação de plano de aplicação de pesquisa e planos com orientação de aplicação - CQ 1100	Forma de aplicação e atualização de pesquisa para o Serviço de Desenvolvimento, Intervenção e Indicação de plano de aplicação - CQ 1100. Critérios e requisitos de aplicação de pesquisa e planos com orientação de aplicação - CQ 1100.	10	10	100,00%	10	100,00%
<b>Total</b>				<b>110</b>	<b>110</b>	<b>100,00%</b>	<b>110</b>	<b>100,00%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 178/2020 celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, foi verificado o alcance de **100** pontos finais no mês de **ABRIL DE 2025**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Michele Eleni de Oliveira*  
Michele Eleni de Oliveira

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9803/2020 - VISTO

FOLHA 1542

## **DOCUMENTO III**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 3 FOLHA 1593

## MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 10

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48249/2025 - Anexo de nº 02 de 2025 - 21/05/2025

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 3 FOLHA 15/17

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 3 FOLHA 1595

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48249/2025 - Anexo 01 - PA 9803/2020 - 09/21/25

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

PA 9803/2020 – VISTO 3 FOLHA 1546

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

### **PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48249/2025 - Anexo 01 - Edital de Licitação

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 2 FOLHA 1547



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.803/2023  
FOLHA Nº 1598 VISTO 3

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025

À Ilma. Sra.  
**Stefania Penteado Corradini Rela**  
**Secretária Municipal de Administração**

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 178/2020, Processo Administrativo nº 9.803/2020, Chamamento Público nº 010/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**FIs. 670 – 676**) e, no dia 10 de dezembro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde, em consonância com a referida entidade, solicitou aditamento de prazo do presente termo, visando a continuidade dos serviços contratados.

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (**DOCUMENTO I**) e pelo Gestor dos Contratos da Saúde (**DOCUMENTO II**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO III**), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e fim em 31 de março de 2026.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
387819

Assinado de forma digital por  
CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.12.16 08:46:57  
-03'00'

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 9 FOLHA 1996

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 10

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 13/01/2026



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 7 FOLHA 197

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066  
25387819

Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2026.01.07  
10:47:47 -03'00'

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:017171780  
00110

Assinado de forma digital  
por ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000110  
Dados: 2026.01.13  
13:34:31 -03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO  
LUCAS  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO MARCOS ABRAHAO**  
Data: 13/01/2026 14:03:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

**EDUARDO  
PERONDI  
BARBOSA**  
LIMA:01364337665

Assinado de forma digital por  
EDUARDO PERONDI BARBOSA  
LIMA:01364337665  
Dados: 2026.01.13 14:06:53  
-03'00'

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO

FOLHA 158

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 178/2020

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 13/01/2026



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9803/2020 – VISTO 3 FOLHA 1559

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

### PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066253  
87819

Assinado de forma digital por  
CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2026.01.07 10:48:23  
-03'00"

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000  
110

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO BENEFICENTE  
SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2026.01.13 13:34:45  
-03'00"

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.